

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15° DA REPUBLICA — N. 36

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 12 DE FEVEREIRO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.764, que dá novo regulamento á Secretaria de Policia do Districto Federal.

Decreto n. 4.767, que crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes e da Allandoga do Rio de Janeiro.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.764—DE 5 DE FEVEREIRO DE 1903

Dá novo regulamento á Secretaria da Policia do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Usando da autorização concedida pelo art. 14 da lei n. 947, de 29 de dezembro do anno findo, resolve decretar que na Secretaria da Policia do Districto Federal seja observado o novo regulamento, que a este accompanha, assignado pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1903, 15° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Regulamento da Secretaria de Policia do Districto Federal, aprovado por Decreto n. 4.764 de 5 de fevereiro de 1903

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA

Art. 1.° A secretaria da repartição central da policia do Districto Federal, immediatamente subordinada ao Chefe de Policia, será composta de:

Um secretario;

Seis officiaes, dos quaes dous servirão na Inspectoria da Policia do Porto, um na secretaria da Repartição Central, como interprete, traductor e archivista e tres na mesma secretaria, de accordo com o art. 2°.

Cinco escripturarios ;
Sete amanuenses ;
Cinco praticantes ;
Um thesoureiro ;
Um porteiro ;
Oito continuos ;
Seis medicos-legistas, um dos quaes será o chefe de gabinete medico-legal e outro o sub-chefe ;
Um medico toxicologista ;
Um chefe do gabinete de identificação e do estatistica ;
Tres encarregados de secção ;
Tres auxiliares de secção ;
Um administrador do deposito de presos ;
Tres auxiliares do administrador do deposito de presos.
Um inspector de vehiculos ;
Um escrevente da inspectoria de vehiculos ;
Seis auxiliares da inspectoria de vehiculos ;
Um inspector de agentes ;
Dous auxiliares da inspectoria de policia do porto ;
Tres telephonistas ;
Seis serventes.

CAPITULO II

DA DIVISÃO EM SECÇÕES

Art. 2.° O serviço da secretaria será dividido por tres secções, que, immediatamente dirigidas pelos officiaes, como chefes, terão os empregados que o secretario julgar necessario.

Parapho unico. Os officiaes, uma vez classificados, só poderão ser transferidos de umas para outras secções por ordem do Chefe de Policia ; os escripturarios, amanuenses e praticantes o poderão ser pelo secretario.

Art. 3.° Além das referidas secções haverá seis accessorias:

A do gabinete medico-legal ;
A do gabinete de identificação e de estatistica ;
A da inspectoria de policia do porto ;
A do deposito de presos ;
A de inspecção de vehiculos ;
A da inspectoria dos agentes.

Art. 4.° A 1ª secção tem a seu cargo:

a) O sello da repartição ;
b) A expedição de titulos de nomeações, as licenças de qualquer natureza e os passaportes ;
c) A correspondencia que especificadamente não pertencer ás outras secções.

Art. 5.° Cabe-lhe a escripturação dos livros :

Das nomeações ;
De registro dos actos que expedir ;
De termos diversos.

Art. 6.° Pertence-lhe tambem a fiscalisação dos seguintes livros:

Do ponto dos empregados ;
Da porta.

Art. 7.° A 2ª secção incumbe:

a) Tudo quanto concerne a perpetração de delictos, com elles tiver connexão e servir de elemento para a estatistica criminal ;
b) Prestar as informações que o Ministerio da Justiça exigir para a estatistica criminal ;
c) Organisar annualmente um mappa do movimento do presos ;

d) A escripturação dos livros:

De individuos recolhidos ao Asylo de Mendicidade ;
De individuos enviados para o Hospicio Nacional de Alienados ;
De factos notaveis e accidentes ;
De desertores e dos culpados contra os quaes houver legitima requisição ou ordem de prisão.

Art. 8.° A 3ª secção ou de contabilidade compete:

a) O assentamento geral de todos os empregados da policia e repartição annexas ;
b) A fiscalisação e verificação prévia dos calculos arithmeticos de todas as contas e documentos de despezas, sendo o respectivo empregado o responsavel pelos erros ou enganos que commetter contra a fazenda nacional ;

c) O exame de objectos fornecidos á repartição e annexas, afim de verificar a sua qualidade e quantidade, conforme o pedido e o contracto que houver;

d) A redacção e lançamento dos contractos;

e) Levantar, até o dia 5 do primeiro mez dos trimestres, um balanço de carga e descarga do thesoureiro, referente ao trimestre anterior, afim de serem tomadas as contas relativas a esse periodo, lavrando termo de que conste o resultado dessa diligencia;

f) Inventariar os objectos pertencentes á repartição com as annotações relativas ao seu consumo, o qual servirá de descarga ao porteiro;

g) Organisar o orçamento da despeza annual e as folhas de despesas extraordinarias nos mezes em que ellas se derem;

h) Escripтурar os livros:

De receita e despeza do thesoureiro;

De contractos;

De todas as despezas da repartição e subordinadas, discriminadas por verbas;

De tomadas de contas;

Dos dinheiros recolhidos em deposito ao cofre da repartição;

Dos objectos em deposito no mesmo cofre;

Dos objectos em deposito na administração do xadrez;

Da arrecadação e descarga do material da repartição.

Art. 9.º Além dos livros indicados ás secções, haverá aquellos que o Chefe de Policia julgar necessarios.

Art. 10.º São communs ás secções os deveres de:

§ 1.º Guardar os livros e papeis relativos a negocios pendentes.

§ 2.º Organisar o apresentar ao secretario, no ultimo dia do mez de fevereiro, um relatório dos negocios que por ella tenham corrido, juntan-do-lhe os respectivos annexos, afim de ser preparado o da repartição.

§ 3.º Manter em dia, limpas e correctamente preparadas, todas as minutas dos actos que tenham expedido, para serem oportunamente encadernadas;

§ 4.º Formular synopse Alfabetica das leis, regulamentos, decisões do governo e posturas municipaes na parte que disser respeito á especialidade de cada uma dellas.

§ 5.º R-metter ao secretario, com preteza e por intermedio dos respectivos officiaes, a proporção que os forem preparando, todos os papeis de suas competencias.

§ 6.º A expedição:

a) Dos actos que devam ser communicados á imprensa ou mandados publicar;

b) Dos despachos que tenham de ser transcriptos no livro da porta.

CAPITULO III

DA ORDEM E TEMPO DE SERVIÇO

Art. 11. A secretaria trabalhará todos os dias uteis, seis horas consecutivas.

Art. 12. O serviço começará ás 9 h2 horas da manhã para o porteiro e continuos, e ás 10 para os outros empregados.

Art. 13. Quando houver accumuldo de trabalho, caso urgente ou extraordinario, ou serviço atrasado, poderá o secretario prorrogar a hora do expediente para todos ou parte dos empregados.

Art. 14. Nos domingos e dias feriados, o trabalho da secretaria será feito por uma turma de empregados designados por escala, os quaes nella se conservarão desde ás 10 horas da manhã até terminar o expediente.

Art. 15. Todos os empregados, á excepção do secretario, são sujeitos ao ponto, que deverão assignar, na entrada e na saída, ás horas marcadas para começo dos trabalhos e quando estes terminarem.

§ 1.º O ponto de entrada será encerrado 15 minutos depois da hora marcada para o começo do trabalho, e o da saída quando terminar o expediente, sendo-o pelo secretario o dos empregados das secções, pelo porteiro o dos continuos, pelo administrador do deposito e inspector dos vehiculos os dos seus auxiliares e pelo respectivo inspector o dos agentes.

§ 2.º Sempre que, á hora marcada, não estiver presente o empregado incumbido de encerrar o ponto, fará suas vezes o que o dever substituir, ou, na falta desse, o mais antigo que, dentro os de maior categoria, tiver comparecido.

§ 3.º O empregado que tiver comparecido depois de encerrado o ponto, será considerado como tendo commettido meia falta; si, nesse caso, retirar-se sem licença do secretario, a falta será considerada inteira; e isto succederá áquelle que, tendo comparecido ao ponto de entrada, não estiver na casa quando procurado pelo secretario, ou não assignar o ponto da saída.

§ 4.º O empregado perderá tantos dias de ordenado, quantas forem as faltas e meias falta que tiver, na forma do paragrapho antecedente.

§ 5.º As faltas serão justificadas perante o secretario, que só poderá attender á justificação, si esta tiver por fundamento alguma das hypotheses do artigo seguinte.

Art. 16. São causas justificadas:

§ 1.º Molestia do empregado, provada com attestado medico, si as faltas excederem de tres em cada mez.

§ 2.º Molestia grave, igualmente comprovada, de pessoa da familia do empregado.

§ 3.º Nojo.

§ 4.º Gala de Casamento.

§ 5.º Saída da repartição com licença do secretario.

Art. 17. Não soffrerá desconto o empregado que deixar de comparecer á repartição:

§ 1.º Por se achar incumbido de alguma commissão fóra della.

§ 2.º Por se achar exercendo alguma função publica, gratuita e determinada por lei.

Art. 18. No fim do mez a 1.ª secção, tendo em vista o livro do ponto, organizará um mappa de presença dos empregados e o fará apresentar ao secretario para os fins do § 5.º do art. 15.

Paragrapho unico. Para os mesmos fins o porteiro, o administrador do deposito e o inspector de vehiculos apresentarão ao secretario máppas de presença dos continuos, auxiliares do deposito e dos vehiculos.

CAPITULO IV

DAS NOMEAÇÕES

Art. 19. O logar de secretario deverá ser provido por bacharel formado em direito, poden-lo, entretanto, ser preferidos os officiaes que, pela sua idoneidade e zelo, se hajam distinguido.

Art. 20. Dependem de acesso e serão feitas por merecimento, as nomeações de officiaes, escripturarios e amanuenses, preferindo se, em igualdade de circunstancias, os empregados mais antigos.

Art. 21. O secretario e os medicos serão nomeados e demittidos por decreto, e os demais empregados pelo Chefe de Policia.

Art. 22. Os praticantes, para serem como taes admittidos, devem provar bom procedimento e idade superior a 18 annos, mostrando em concurso:

a) que tenham perfeito conhecimento da grammatica e lingua nacional;

b) que conheçam arithmetica, até á theoria das proporções, inclusive;

c) que religem com facilidade qualquer peça official;

d) que conheçam os principios geraes de geographia e historia do Brazil;

e) que fallam as linguas franceza e ingleza ou, ao menos, as traduzem correctamente.

Art. 23. O official interprete-traductor deverá mostrar em oncurso que falla e traduz correctamente as linguas franceza, ingleza, allemã e italiana.

CAPITULO V

DA APOSENTADORIA

Art. 24. Os empregados da secretaria de policia na forma das leis federaes, tem direito á aposentadoria, com o ordenado por inteiro si, contando 30 annos de serviço, ficarem impossibilitados de continuar a servir por incapacidade physica ou moral.

Art. 25. Serão aposentados com o ordenado proporcional aquellos que, dada a incapacidade physica ou moral, tiverem mais de dez annos de serviço.

Art. 26. São applicaveis aos empregados da repartição da policia as disposições legais vigentes, relativas á concessão de aposentadoria.

CAPITULO VI

DAS DEMISSÕES E PENAS DISCIPLINARES

Art. 27. Poderá ser demittido o empregado que, tendo menos de 10 annos de serviço, ficar physica ou moralmente impossibilitado de exercer o seu emprego.

Art. 28. Tambem o poderá ser todo aquelle que revelar segredo da repartição ou praticar algum dos actos mencionados no art. 30 deste regulamento, qualquer que seja seu tempo de serviço.

Art. 29. Nos casos de negligencia, desobediencia, falta de cumprimento de deveres, falta de comparecimento á repartição, sem causa justificada, por cinco dias consecutivos ou oito intercalados, durante o mez, os empregados ficam sujeitos ás seguintes penas disciplinares:

a) simples advertencia;

b) reprehensão;

c) suspensão até 30 dias, com perda de todos os vencimentos. Paragrapho unico. As duas primeiras penalidades podem ser applicadas pelo secretario; a terceira é da competencia do Chefe de Policia.

Art. 30. Nos casos de desrespeito ou insubordinação aos superiores, injurias ou offensas a companheiros na repartição, será o facto levado ao conhecimento do Chefe de Policia, que a respeito providenciará.

CAPITULO VII DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 31. Na falta ou impedimento do secretario, substitui-o-ha o official de secção mais antigo ou o que o Chefe de Policia designar, e na de qualquer outro empregado, substitui-o-ha o que o mesmo chefe designar.

CAPITULO VIII DOS VENCIMENTOS

Art. 32. Os vencimentos dos funcionarios da Secretaria de Policia do Districto Federal são os marcados na tabella annexa.

Art. 33. A gratificação só compete ao empregado que estiver em effectivo serviço, e, no seu impedimento, passará ao que o substituir, cessando a que este percebia pelo seu emprego.

CAPITULO IX

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS

Do secretario

Art. 34. Ao secretario compete:

- I. Abrir a correspondencia e dar-lhe direcção;
- II. Dirigir e fiscalizar a secretaria;
- III. Manter a ordem e a regularidade do serviço, advertindo ou reprehendendo os empregados omissos e representando ao Chefe de Policia nos casos passíveis de penas, cuja imposição seja da competencia desta autoridade;
- IV. Registrar a correspondencia secreta e reservada do Chefe de Policia, redigindo-a e copiando-a, quando o reposte necessario;
- V. Executar os trabalhos de que for encarregado pelo Chefe de Policia, prestando a este todas as informações que adquira e possam interessar ao serviço da repartição;
- VI. Dar parecer sobre todos os negocios que tenham de ser decididos pelo Chefe de Policia, conformando-se ou não com os pareceres que pelas secções lhe sejam apresentados;
- VII. Mandar passar, independentemente do despacho do Chefe de Policia, as certidões que se pedirem a respeito das quaes não possa haver inconveniente, offrendo a decisão do mesmo Chefe os requerimentos sobre os quaes haja duvida;
- VIII. Assignar as que forem mandadas passar por despacho do Chefe de Policia;
- IX. Assignar os editaes que, pela secretaria, tenham de ser publicados;

X. Designar, dos empregados da secretaria, os que julgar necessarios, nos domingos e dias feriados, e mesmo de noite, de accordo com as conveniencias do serviço;

XI. Assignar as passaportes;

XII. Assignar officios para autoridades subordinadas ao Chefe de Policia, accusando recepção de correspondencia, dinheiro, valores e quaesquer objectos, ou communicando as ordens expedidas a outras autoridades;

XIII. Assignar portarias ou officios dirigidos aos empregados da secretaria, bem como aos das que lhe forem accessorias;

XIV. Assignar a correspondencia dirigida aos estabelecimentos subordinados ao Chefe de Policia;

XV. Rubricar os livros do ponto dos empregados da secretaria, do deposito e da inspecção de vehiculos, que para esse fim lhe serão, depois de encerrados, immediatamente remetidos;

XVI. Ordenar o fornecimento de todos os objectos necessarios ao uso e expediente da repartição, mediante autorisação do Chefe de Policia, rubricando os respectivos pedidos, segundo o contracto, si o houver.

XVII. Mandar, no ultimo dia de cada mez, extrahir do livro do ponto o mappa de presença dos empregados, e remetter o extracto das folhas á 3ª secção, a fim de se fazer a folha para o pagamento;

XVIII. Fazer carregar ao porteiro, no inventario da repartição, todos os objectos que forem comprados para uso da mesma, ficando aquelle empregado responsavel pelos mesmos e pelo seu aseio e conservacão, até que, a seu pedido, se lhe dê descarga por consumo, competentemente verificado.

CAPITULO X DOS OFFICIAES

Art. 35. Aos officiaes, como chefes de secção, compete:

- I. Distribuir pelos empregados pertencentes ás suas secções, para extracto e informações, os papeis que lhe forem remettilos pelo secretario, a quem, com presteza, os devolverão a proporção que forem sendo processados;

II. Dirigir, promover e corrigir todos os trabalhos das respectivas secções de modo que os papeis possam subir ao Chefe de Policia nos termos do § 5º deste artigo;

III. Examinar as minutas dos actos que tenham de ser expedidos, corrigindo-lhes as possiveis imperfeições, a fim de serem submettidos á assignatura do Chefe de Policia limpos e escoimados de vicios;

IV. Ver que os empregados de suas secções se não distraiam do serviço e cumpram com zelo e solicitude os trabalhos de que forem encarregados;

V. Emitir opinião sobre todos os papeis que dependam de deliberação do Chefe de Policia e que, para aquelle fim, devem conter o respectivo extracto, informação do que sobre o assumpto constar, e referencia á lei, regulamento ou postura municipal que com o facto se relacione;

VI. Informar ao secretario sobre qualquer trabalho que tenha deixado de ser feito em tempo, com declaração do motivo da demora;

VII. Authenticar as cópias extrahidas dos livros e papeis das respectivas secções, depois de conferidos por empregado diverso daquelle que as tiver feito;

VIII. Representar ao secretario sobre quaesquer faltas commettidas por empregados de suas secções.

CAPITULO XI

DOS ESCRITURARIOS, AMANUENSES E PRATICANTES

Art. 36. Aos escripturarios, amanuenses e praticantes incumbem:

I. Executar, com diligencia e zelo, os trabalhos que lhe forem distribuidos, cumprindo, com pontualidade, as ordens que receberem;

II. Coadjuvarem-se mutuamente no desempenho de suas obrigações para que o serviço seja feito com presteza, ordem e regularidade.

CAPITULO XII

DO ARCHIVISTA

Art. 37. Compete ao official encarregado do archivo:

I. Cuidar da conservacão dos papeis, livros e objectos existentes no archivo, classificando-os e relacionando-os segundo a natureza dos assumptos;

II. Recaber, relacionar, classificar e guardar os que lhe forem sendo entregues;

III. Organizar indicadores distinctos que, de accordo com a classificacão estabelecida, facilitem a busca dos papeis e livros e mostrem immediatamente onde cada um se acha guardado;

IV. Ministrare, com a maior promptidão, os papeis e livros que lhes forem exigidos;

V. Executar os trabalhos de que, para regularidade do serviço do archivo, o encarregar o secretario;

VI. Vedar o ingresso de pessoas estranhas á secretaria no archivo;

VII. Velar no aseio do archivo.

VIII. Traduzir, com presteza, para a lingua nacional, quaesquer documentos ou papeis que, escriptos nos idiomas francez, inglez, allemão ou italiano, lhe forem remetidos pelo secretario, bem como servir de interprete dos mesmos idiomas na repartição central ou perante as autoridades policiaes ou judiciais, quando requisitado.

Art. 38. O encarregado do archivo será responsabilizado, si confiar ou mesmo mostrar papeis, documentos ou livros, e, no caso de estrago, inutilisação, subtracção ou extravio de qualquer objecto confiado á sua guarda, si o facto se dor por negligencia sua.

CAPITULO XIII

DO THESOUREIRO

Art. 39. O thesoureiro da policia prestará uma fiança de doze contos de réis, e só depois disso poderá entrar no exercicio do emprego.

Art. 40. Será substituido por preposto de sua escolha e approvação do Chefe de Policia, sob sua responsabilidade, declarada na fiança, nos termos da legislacão fiscal; e no impedimento desse, pelo empregado da secretaria que o chefe de policia designar.

Art. 41. Compete ao thesoureiro:

I. Recaber do Thesouro Federal, de qualquer outra repartição, ou mesmo de mão particular, todos os dinheiros e valores que tenham de ser recolhidos ao cofre da policia, seja para despezas secretas, ordinarias, deposito ou qualquer outro fim, dando-lhe nota ao official da 3ª secção, para o devido lançamento.

II. Fazer todos os pagamentos que lhe forem ordenados pelo Chefe de Policia, recebendo deste as ordens que lhe servirão de descarga e fazendo-as escripturar pela referida secção.

III. Prestar mensalmente contas ao Chefe de Policia das quantias que tenha recebido para despezas, e da applicação que lhes tenha dado.

IV. Prestar-las, trimestralmente, dos depositos que, sob sua guarda tiver, sendo-lhe estas contas tomadas pelo official da 3ª secção e outro empregado que o Chefe de Policia designar.

CAPITULO XIV
DO PORTEIRO

Art. 42. Ao porteiro são immediatamente subordinados os continuos e os serventes, sendo um daquelles seu ajudante e substituto.

Art. 43. Incumbe-lhe:

- I. Abrir e fechar a secretaria;
- II. Prover as mesas das secções e dos medicos com os objectos necessarios ao expediente;
- III. Apresentar ao secretario os pedidos para fornecimento mensal desses objectos;
- IV. Receber e entregar immediatamente ao secretario a correspondencia, que receber, dirigida ao Chefe de Policia;
- V. Cumprir as ordens que lhe der o chefe de policia ou o secretario;
- VI. Pôr o selo da repartição nos papeis em que fôr necessario;
- VII. Tomar o ponto dos continuos meia hora antes da marcada para a abertura da secretaria e quando termine o expediente, apresentando-o à rubrica do secretario;
- VIII. Distribuir e fiscalisar o serviço dos continuos e praças encarregadas da entrega da correspondencia;
- IX. Representar ao secretario contra quaesquer faltas commettidas pelos continuos, serventes e praças incumbidas da condução do expediente;
- X. Velar, sob sua responsabilidade, pela conservação do moveis e mais objectos pertencentes à repartição, e pelo asseio desta, vigiando que os serventes sejam cuidadosos e diligentes nesse serviço, representando contra as faltas que elles commetterem ou sobre a conveniencia da sua substituição;
- XI. Manter a ordem e a regularidade nas salas de espera, representando ao secretario contra quem não o attender;
- XII. Ter limpamente escripto o livro da porta onde lançará os despachos que forem dados a requerimentos, indicando a materia destes e as datas daquelles;
- XIII. Ter pela mesma forma escripturado o livro em que consigne o dia e hora da expedição de correspondencia e quem foi o encarregado de entregal-a ao destinatario.

CAPITULO XV
DOS CONTINUOS

Art. 44. E' dever dos continuos:

- § 1.º Achar-se na repartição, às 9 1/2 horas da manhã.
- § 2.º Cuidar do asseio e moveis dos gabinetes do chefe de policia e do secretario.
- § 3.º Prover as mesas desses gabinetes com os objectos necessarios ao expediente.
- § 4.º Acudir aos chamados dos empregados, satisfazer as exigencias relativas ao serviço, que por elles sejam feitos e avisal-os, quando procurados.

CAPITULO XVI
DO GABINETE MEDICO-LEGAL

Art. 45. O gabinete medico-legal será constituído por seis medicos legistas e mais um, que será encarregado das analyses toxicologicas.

Art. 46. Ao chefe do gabinete medico-legal compete:

- § 1.º Distribuir o serviço que for determinado pelo Chefe da Policia ou Delegados Auxiliares pelos demais medicos legistas, mediante escala em ordem numerica.
 - § 2.º Corresponder-se com o Chefe da Policia por intermedio do secretario da repartição, sobre tudo quanto concernir ao gabinete medico-legal;
 - § 3.º Propôr as medidas que julgar necessarias à regularidade do serviço;
 - § 4.º Lançar o seu — Visto — em todos os trabalhos executados no gabinete medico-legal.
 - § 5.º Encaminhar, com a devida informação, os pedidos ou reclamações dos medicos legistas.
 - § 6.º Designar, diariamente e por escala, dois medicos legistas que se conservarão no gabinete medico legal até à meia noite, salvo quando o serviço publico exigir mais prolongada permanencia.
 - § 7.º Ter sob sua guarda o museu do crime, a bibliotheca e o material do gabinete.
- Art. 47. O sub-chefe do gabinete medico-legal é o substituto do respectivo chefe, e competem-lhe as mesmas attribuições deste, quando o substituir nos seus impedimentos, faltas e ausencias.

Art. 48. Ao gabinete medico-legal compete proceder a:

- a) corpos de delicto;
- b) autopsias;
- c) verificação de obitos;
- d) exumações;
- e) analyses toxicologicas;
- f) exames de individuos suspeitos de soffrer das tenculdades mentaes, quando encontrados em abandono ou forem inintelligentes ou incriminados;

g) quaesquer outros exames precisos.

Art. 49. O chefe do gabinete medico-legal permanecerá na repartição até encerrar-se o expediente da secretaria e deverá sempre que fôr necessario, auxiliar o serviço interno do gabinete.

Paragrapho unico. Tambem deverão permanecer no gabinete medico, até encerrar-se o expediente da secretaria, os medicos do serviço interno.

Art. 50. O serviço de verificação de obitos será feito pelos medicos legistas nos casos indicados nas instrucções publicadas no *Diario Official* de 19 de setembro de 1902 e decorrentes do decreto n. 4164, de 12 de junho do mesmo anno.

Art. 51. O medico toxicologista procederá a analyses chemicas e a outros quaesquer exames especiaes, juntamente com um dos medicos legistas à vista de ordem do Chefe de Policia ou dos delegados auxiliares.

CAPITULO XVII

DO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Art. 52. O Gabinete de Identificação e de Estatística será uma secção de caracter ao mesmo tempo judiciario e policial, destinada a representar no mecanismo de repressão da Capital da Republica o papel de traço de união entre as Delegacias e as Promotorias, registrando com absoluta segurança o movimento criminal das primeiras, não só para os fins de estatística inherentes à sua função de cadastro, como para poder orientar as segundas, fornecendo-lhes informações seguras acerca dos reincentos e dos recalitrantes habituaes a infringir a lei penal.

Art. 53. O Gabinete funcionará anexo às casas de Detenção e Correção, constituindo, entretanto, um departamento administrativo perfeitamente autonomo, sujeito exclusivamente à dependencia directa e immediata do Chefe de Policia.

Art. 54. Ficam a cargo do Gabinete todos os serviços de estatística, tanto os de caracter meramente policial como os de natureza verdadeiramente criminal, devendo para esse fim os Presidentes dos Tribunaes, Juizes, Protores, representantes do Ministerio Publico e Delegados fazer não só as precisas communicações relativas à prisão em flagrante ou proventiva, pronuncia e julgamento dos individuos sujeitos a processo, como tambem prestar minuciosas e completas informações acerca de todos os incidentes que ocorrerem, taes como archivamentos, concessões de *habeas-corporis*, apellações, confirmações ou reformas de sentenças.

Art. 55. O Gabinete publicará todos os mezes um boletim, que será distribuido gratuitamente dentro e fóra do paiz.

Art. 56. E' mantido o actual serviço de matriculas na Casa de Detenção, mas unicamente para a boa economia do serviço interno do referido estabelecimento.

Paragrapho unico. Os livros de registro da Casa de Detenção correspondentes aos cinco ultimos annos passarão para o Gabinete, ficando este de agora em diante incumbido de fornecer as certidões de entrada pedidas pelo Ministerio Publico, ao qual habilitará com todos os elementos de accusação que passam ser utilizados para provar o gráo de temibilidade dos delinquentes sujeitos a processo.

Art. 57. A identificação dos delinquentes será feita pela combinação de todos os processos actualmente em uso nos paizes mais adiantados, constando do seguinte, conforme o modelo do Livro de Registro Geral anexo a este Regulamento:

- a) exame descriptivo (retrato fallado);
- b) notas chromaticas;
- c) observações anthropometricas;
- d) signaes particulares, cicatrizes e tatuagens;
- e) impressões digitaes;
- f) photographia da frente e do perfil.

Paragrapho unico. Esses dados serão na sua totalidade subordinados à classificação dactyloscopica, de accordo com o methodo instituido por D. Juan Vucetich, considerando-se, para todos os effeitos, a impressão digital como a prova mais concludente e positiva da identidade do individuo e dando-se-lhe a primazia no conjunto das outras observações, que servirão para corroboral-a.

Art. 58. As medições serão feitas de accordo com o methodo instituido pelo Sr. Alphonse de Bertillon, adoptando-se para o exame descriptivo e para os signaes particulares, cicatrizes e tatuagens o systema de filiação denominado « Provinces de Buenos Ayres ».

Art. 59. Além do livro de Registro Geral, cujo modelo figura anexo a este Regulamento, haverá um livro do Movimento Diario e outros que forem julgados necessarios.

Art. 60. Os serviços do Gabinete abrangirão, alem da parte de estatística e de informações judiciarias:

- I. A identificação obrigatoria de todas as pessoas detidas, qualquer que seja a sua idade, sexo, ou condição social, as quaes deverão ser apresentadas no dia da detenção ou no immediato, exceptuando-se: os presos administrativamente; os que o forem por motivo que não seja propriamente criminal (*detenção pessoal*, etc.); as prostitutas e em geral as mulheres presas por infracção

contra a moral publica; os inculcados dos crimes: a) politicos, b) duello sem lesões corporaes, c) meramente particulares (*violencia carnal, rapto, adulterio, parto supposto, calunnia e injuria*, segundo o art. 407, § 2º, n. 2, do Codigo Penal), d) contravenções, menos as do Codigo Penal, Liv. III, caps. XII e XIII.

II. A verificação da identidade dos cadaveres desconhecidos, devendo sempre este serviço preceder ao de autopsia.

III. A photographia do local em que se der o delicto, emquanto permanecerem os vestigios deste e sempre que isso for necessario.

Paragrapho unico. O serviço de identificação será secreto, ficando expressamente prohibida a exhibição em publico de retratos ou fichas de qualquer natureza. Sómente a policia do Districto, dos Estados ou estrangeira, ao Ministerio Publico e aos juizes poderão ser fornecidas certidões, photographias ou provas de identidade.

Art. 61. A titulo de base para ser organizado desde já um archivo mais completo e mais perfeito, o director da Casa de Correção fará apresentar ao Gabinete, em turmas diarias nunca inferiores a cinco, todos os criminosos que presentemente se acharem cumprindo sentença, devendo cada sentenciado ser acompanhado de um officio com a cópia textual dos respectivos assentamentos e da guia para o cumprimento da pena. Si o criminoso já tiver anteriormente cumprido outras penas, ainda que com diverso nome, o director da Casa de Correção devera no seu officio assignalar essa circumstancia, remetendo tambem a cópia fiel dessas antigas sentenças.

§ 1.º Toda a vez que um detento for transferido para a Casa de Correção a fim de cumprir a pena, o director deste estabelecimento fal-lo-ha apresentar ao Gabinete no mesmo dia ou no immediato, remetendo juntamente uma cópia da respectiva guia e as informações que constarem dos livros da secretaria. Dois dias depois o chefe do Gabinete enviar-lhe-ha uma prova completa da identidade do criminoso para ser archivada e devolvida, se acaso o mesmo voltar a cumprir uma nova pena.

§ 2.º Da mesma fórma, no dia em que qualquer criminoso terminar o cumprimento da pena, o director da Casa de Correção, antes de polo em liberdade, man-l-o-ha apresentar ao Gabinete para que o facto fique devidamente registrado.

§ 3.º A mesma cousa se observará em relação aos criminosos que seguirem para a Colonia Correccional e aos que de lá sahirem por conclusão da pena a que houverem sido condemnados.

Art. 62. O administrador da Casa de Detenção é obrigado a remetter diariamente ao Gabinete, de accordo com os formularios que figurarão no regimento interno para o serviço de identificação e com o que lhe for ordenado nas instruções complementares, para o serviço de estatística e de informações judiciais dous mappaes, um de entradas e outro de sahidas de presos com todas as indicações precisas, para que tudo conste dos livros respectivos. Deverá tambem communicar diariamente todas as rectificações de prisão, transmittir uma relação dos presos que tiverem passado á disposição de outras autoridades e dos que houverem sido requisitados para ser submettidos a julgamento no dia immediato.

Art. 63. Sempre que o Chefe do Gabinete julgar que a remessa das informações que possuir acerca de qualquer criminoso deva ser util á justiça publica, polera remetel-as a quem de direito independentemente de requisição.

Art. 64. Para boa ordem do serviço o Gabinete se desdobrará em tres secções:

- a) secção de informações e de estatística;
- b) secção de identificação;
- c) secção photographica.

Art. 65. O pessoal do Gabinete se comporá de l chefe.

- l encarregado da secção de identificação.
- l auxiliar > > >
- l encarregado da secção de informações e de estatística.
- l auxiliar > > >
- l encarregado de secção photographica.
- l auxiliar > > >

Art. 66. O chefe do Gabinete será de nomeação do Chefe de Policia, assim como os demais funcionarios, mediante propostas daquelle, e todos percebendo os vencimentos fixados na tabella annexa.

Art. 67. Ao chefe do Gabinete incumbe:

- I. Dirigir e fiscalizar todos os serviços, empregando o maior esforço para amplial-os e aperfeçoal-os cada vez mais.
- II. Enviar diariamente ao Chefe de Policia uma communicação minuciosa do movimento da vespera, tendo sempre o cuidado de indicarl-h; as providencias que devam ser adoptadas para corrigir as irregularidades que verificar e que porventura prejudiquem o bom andamento dos trabalhos do gabinete ou que representem imperfeições do serviço policial.
- III. Procurar desenvolver pelo paiz os processos de identificação mais simples e mais perfectos, esforçando-se por generalizar a adopção do systema dactyloscopico, de sorte a esta-

belecer um serviço regular de permuta de fichas, assegurando dessa fórma em todos os Estados igualmente, a efficacia da lei penal, no que disser respeito á repressão dos reincidentes e dos recalcitrantes habituados a infringir o Codigo.

IV. Diligenciar para a absoluta e fiel observancia das instruções complementares para o serviço de identificação e para o de informações judiciais e de estatística criminal.

V. Providenciar para que appareça regularmente todos os mezas o «Boletim do Serviço de Identificação e de Estatística», modelando-o pelas melhores publicações officiaes congengeres que existirem no estrangeiro.

VI. Manter estreitas relações com os gabinetes do Exterior, principalmente com os do Rio da Prata, Hespanha, Portugal e Italia, promovendo a permuta de fichas, tanto anthropometricas como dactyloscopicas, e a troca de informações que possam ser uteis aos fins de policia preventiva.

VII. Suspender até 15 dias ou propor ao Chefe de Policia a demissão de qualquer funcionario que incorer em falta ou que se mostrar desidioso no cumprimento de seus deveres.

VIII. Rubricar todos os livros do Gabinete.

Art. 68. O Chefe de Policia reedirá as instruções necessarias para os diversos serviços comprehendidos neste capitulo, sujeitando-as á approvação do Ministro da Justiça.

CAPITULO XVIII

DA INSPECTORIA DE POLICIA DO PORTO

Art. 69. O serviço da inspectoría de policia do porto será dirigido por dois officiaes da secretaria de policia designados para esse serviço pelo Chefe de Policia e coadjuvados por dois auxiliares. O mais antigo dos officiaes será o chefe da inspectoría.

Art. 70. Compete á inspectoría de policia do porto visitar todas as embarcações, tanto a vapor como á vela, que entrarem ou sahirem do porto do Rio de Janeiro, exceptuados os navios de guerra.

Art. 71. A visita de entrada será feita no ancoradouro de franquía.

§ 1.º Immediatamente após a visita da Saude do Porto, o official da visita de policia, que estiver de semana, subirá a bordo e procederá á visita de policia.

§ 2.º Constará esta visita de exame minucioso das listas dos passageiros, que desembarcarem, dos que viajem em transito e da fiscalisação de todos os passageiros que se destinem a este porto.

§ 3.º E' expressamente prohibido subir a bordo, no ancoradouro de franquía, a pessoas extranhas á visita do porto.

Art. 72. Os commandantes entregarão ao official de serviço uma lista nominal de todos os passageiros que desembarcarem, uma dos que se acham em transito e uma declaração, tu lo conforme os moldes sob ns. 1, 2 e 3.

Paragrapho unico. Os commandantes não consentirão que os passageiros ou qualquer outra pessoa de bordo desembarquem, sem que tenha sido feita a visita de policia do porto, sob pena de serem multados de 30\$ a 100\$ por pessoa. (Art. 85 do Reg. n. 120, de 31 de janeiro de 1862).

Art. 73. Depois da embarcação ter sido visitada pelas autoridades da Saude, Policia, Alfandega e Correo, subirá para o ancoradouro de descarga, onde será feito o desembarque dos passageiros.

Art. 74. As visitas de sahida serão feitas pelo official de semana.

Art. 75. Os agentes das companhias de vapores enviarão á inspectoría de policia do porto uma hora antes da sahida do vapor ou navio; uma lista nominal de todos os passageiros embarcados (modelo n. 4) e os competentes despachos da Capitania, Pharóes e Alfandega.

Art. 76. Depois de examinados os documentos a que se refere o artigo antecedente, o official de semana se dirigirá para bordo e conferirá si o numero de passageiros embarcados corresponde ao da lista entregue, dará a senha do dia e o despacho de sahida (modelo n. 5), sendo então considerado o vapor despachado, podendo suspender ferro e sahir.

Paragrapho unico. E' expressamente prohibido vender passagem a bordo (multa de 100\$ por pessoa).

Art. 77. Toda e qualquer diligencia que tiver de ser effectuada a bordo de qualquer navio será coadjuvada pelo official que estiver de semana.

Art. 78. Aos officiaes da visita compete:

- a) fiscalizar o embarque e o desembarque de passageiros;
- b) visitar toda e qualquer embarcação que entrar no porto do Rio de Janeiro ou delle sahir, exceptuados os navios de guerra, dar a senha de sahida e a licença para a noite.

Art. 79. O serviço dos officiaes da visita será feito semanalmente.

Art. 80. A visita começará ao nascer e terminará ao pôr do sol, havendo um intervallo de uma hora (10 ás 11) para o almoço.

Art. 81. Os dous guardas actuaes da policia do porto passarão a denominar-se auxiliares da inspectoría de policia do porto e compete-lhes:

§ 1.º Servir alternadamente com cada um dos officiaes da visita de policia.

§ 2.º Escrever as partes diarias das entradas e saidas, para de serem enviadas ao Chefe de Policia.

§ 3.º Encarregar-se da estatistica quinzenal de entradas e saidas de passageiros e escripturar os livros de entradas e saidas de passageiros.

Art. 82. O official da visita de policia do porto usará : dolman de panno azul ferrete, frente abotoada por um colchete e sete botões de gutta-percha, ficando o lado esquerdo por cima do direito por meio de uma ingleza cosida até em baixo, onde os dianteiros serão cortados em angulo recto, gola em pó de 0,035 de altura e mangas de duas costuras, sem canhão; calça de fazenda igual, bonet de panno azul ferrete, tendo o diametro da capa igual ao da base e da altura de 0,07, será guarnecido de uma fita de retroz preto de seda.

Na frente, por cima da pala o seguinte emblema: estrella bordada de seda verde e amarella, tendo no centro um circulo azul, com a constellação do cruzeiro, encimado por dois ramos de louro, presos pelo pé.

Paragrapho unico. Os officiaes da visita que forem da guarda nacional, honorarios da Armada ou do Exercito, poderão usar dos respectivos uniformes.

CAPITULO XIX

DO DEPOSITO DE PRESOS

Art. 83. Ao administrador do deposito compete:

I. Receber e fazer guardar, com segurança, nos xadrezes da repartição, sob sua responsabilidade, os presos que lhe forem enviados por qualquer autoridade;

II. Informar ao secretario, com presteza e por escripto, da entrada de algum preso que, sem guia, lhe tenha sido remettido;

III. Ver que a qualidade e a quantidade da alimentação fornecida aos presos sob sua guarda estejam de accordo com o contracto que houver para esse fornecimento, representando ao secretario contra qualquer falta ou abuso da parte do contractante;

IV. Apresentar mappa diario do movimento do deposito, declarando a data da entrada dos presos, a sua procedencia, e indicando as autoridades a cuja disposição elles se acham;

V. Recolher e ter sob sua guarda, em deposito, os objectos que, pertencentes a presos, lhe sejam para aquelle fim enviados pela secretaria.

VI. Prover o asseio, conservação e segurança dos xadrezes, representando por escripto sobre qualquer medida que julgar precisa;

VII. Arrecadar e remetter á secretaria, com informação escripta, os valores e quaesquer objectos que consiga trazerem os individuos que nos xadrezes tiver de recolher;

VIII. Velar pela saúde dos presos, informando, sem demora, ao secretario de qualquer incommodo de que algum se accuse, ou quando a secretaria não esteja funcionando, fazendo logo apresentar ao medico de dia, a fim de ser examinado e soccorrido;

IX. Encerrar o ponto de seus auxiliares e apresental-o ao secretario para o fim indicado no n. 15 do art. 84.

X. Representar contra a falta de zelo que, no cumprimento de seus deveres, esses empregados revelarem, ou contra máo proceder que algum tiver.

XI. Distribuir por elles o serviço da respectiva competencia conforme lhes for determinado.

XII. Fazer acompanhar a seus destinos, devidamente escoltados, os individuos ou presos que a qualquer autoridade houverem de ser apresentados;

XIII. Manter em dia a escripturação do deposito.

Art. 84. Os auxiliares do administrador do deposito de presos tem por dever dar execução ás ordens do administrador com referencia ao serviço.

Art. 85. Nos seus impedimentos o administrador será substituido pelo auxiliar que o secretario designar.

CAPITULO XX

DA INSPECTORIA DE VEICULOS

Art. 86. Ao inspector de vehiculos incumbem:

§ 1.º Prover, de accordo com as ordens do 1.º delegado auxiliar e com as disposições das posturas municipaes, ao transitio de carros, carroças e outros quaesquer trans rodantes, para evitar atropellamentos em dias de agglomeração do povo, difficuldades na viação publica e violação dos preceitos municipaes.

§ 2.º Requisitar aquelle delegado, por escripto e com a necessaria antecedencia, a expedição de providencias para fornecimento de força que garanta a execução das ordens expedidas.

§ 3.º Assistir aos exames de cocheiros, communicando ao referido delegado o resultado dos mesmos.

§ 4.º Fazer a matricula dos carregadores, cocheiros e carroceiros, dando-lhes titulos, extrahidos de talão.

§ 5.º Trazer em dia a escripturação relativa á referida matricula.

§ 6.º Encerrar diariamente o ponto dos seus auxiliares, apresentando-o ao secretario, logo que principiarem os trabalhos da secretaria e quando os mesmos terminem.

§ 7.º Formular, no fim do mez, um mappa da frequencia daquelles auxiliares, notando as faltas que tenham tido e submettendo-o ao exame do secretario.

§ 8.º Representar ao 1.º delegado auxiliar contra o máo procedimento ou incuria de seus auxiliares.

Art. 87. E' dever destes desempenhar com zelo e diligencia todo o serviço que, referente a repartição, lhes for ordenado pelo inspector.

Art. 88. Ao escrevente corre o dever de conservar em dia a escripturação da inspectoría.

CAPITULO XXI

DO INSPECTOR DOS AGENTES

Art. 89. O inspector dos agentes é o chefe do corpo de agentes da segurança publica; e nessa qualidade incumbem-lhe:

§ 1.º Fazer inscrever no livro de matricula os agentes admittidos no corpo.

§ 2.º Fazer lançar no mesmo livro os assentamentos sobre a conducta e capacidade dos agentes, bem como todas as notas que interessarem ao exercicio das funcções destes.

§ 3.º Mandar escripturar as carteiras dos agentes que entrarem para o corpo, recolher e archivar as dos que se retirarem. Essas carteiras serão subscriptas pelo secretario e assignadas pelo Chefe de Policia.

§ 4.º Distribuir o serviço entre os agentes ou designal-os para as diligencias ou fazel-os apresentar ás autoridades a que hujam de servir, tudo de accordo com as ordens e instruções do Chefe de Policia.

§ 5.º Encerrar o livro do ponto dos agentes em permanencia na repartição central da policia.

§ 6.º Preparar a folha de pagamento dos agentes.

§ 7.º Fiscalizar o corpo de agentes, informando o Chefe de Policia das faltas e irregularidades do procelimento daquelles que infringirem os deveres do officio e as regras da moral, advertindo e reprehendendo aquelles cujas faltas não reclamem a applicação de penas mais severas.

Art. 90. Os agentes de segurança publica são incumbidos de pesquisas policiaes, commissões secretas e vigilancias espaciaes. O seu numero será fixado pelo Chefe da Policia, conforme as necessidades do serviço e os recursos do orçamento. Cada um delles terá uma carteira para lançamento de sua conducta e aptidões, conforme o desempenho das incumbencias que receberem, havendo na inspectoría, para o mesmo fim, um livro de matriculas e assentamentos.

CAPITULO XXII

DOS TELEPHONISTAS

Art. 91. Aos telephonistas, em numero de tres e cujo serviço será dividido de modo a que cada um trabalhe oito horas consecutivas, cabe:

§ 1.º Receber e transmittir os recados dirigidos á repartição central.

§ 2.º Transmittir os recados ou ordens do Chefe de Policia, secretario e delegados auxiliares;

§ 3.º Velar pelo asseio e conservação dos apparatus telephonicos.

§ 4.º Guardar a mais absoluta reserva sobre as ordens cuja transmissão tiverem de fazer ou tiverem feito, sob as penas do art. 28 deste regulamento.

§ 5.º Não permittir a permanencia na sala dos apparatus a pessoas estranhas ao serviço.

Art. 92. Os telephonistas serão responsabilizados por quaesquer damnos e usados nos apparatus, desde que o facto se dê por negligencia ou descuido seu.

CAPITULO XXIII

DA ORDEM E PROCESSO DO SERVIÇO

Art. 93. Em regra, nenhum papel será apresentado a despacho do Chefe de Policia sem o processo indicado no n. 5 do art. 35.

Art. 94. Exceptuam-se os assumptos urgentes que serão logo levados ao conhecimento dessa autoridade.

Art. 95. Quando o assumpto for de mere expediente será logo apresentado á assignatura do Chefe de Policia o despacho ou officio que do mesmo assumpto decorrer.

Art. 96. Os empregados da secretaria e os das secções accessorias corresponder-se-hão com o Chefe de Policia por intermedio do secretario.

CAPITULO XXIV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 97. Não é permittida a entrada no recinto da secretaria a pessoas a ella estranhas, salvo com permissão do secretario.

Art. 98. Os empregados devem manter a mais rigorosa reserva sobre os serviços de que forem encarregados ou de que tiverem conhecimento em razão de seus empregos, ou por qualquer outro meio, salvo sobre aquelles que tiverem de ser publicados ou de que, a juizo do secretario, se poder dar conhecimento á imprensa.

Art. 99. É prohibido aos empregados encarregarem-se de requerimentos ou negocios de partes.

Art. 100. A designação do chefe e sub-chefe do Gabinete medico-legal compete ao Chefe de Policia.

Art. 101. O thesoureiro não tem direito a porcentagem sobre os dinheiros que recebe, guarda e paga.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 102. As primeiras nomeações para os cargos de que trata o presente regulamento, poderão ser feitas independente dos requisitos prescriptos no art. 20.

Art. 103. Rêvogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1903.—J. J. Seabra.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL  GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO

Retrato n. Registro Dactyloscopico. Serie Secção N. Registro geral n. Serie

NOME DO DETENTO	RETRATO FALLADO	TRAÇOS CARACTERÍSTICOS	NOTAS DIVERSAS	OBSERVAÇÕES ANTHROPÔMETRICAS			NOTAS RELATIVAS ÀS MEDIDAS	
				Altura 1 ^m	Comp.....	Pé esq.....		
	Fronte			Curvatura.....	Cabeça {	Med. esq.....		
	Particularidades			Envergadura 1 ^m ...		Bi-zyg.....	Min. esq.....	
	Sobrancelhas			Busto 0, m.....		Orelha dir. comp..	Ant. br. esq.....	
	Particularidades			Signaes particulares				
Nomes dados ulteriormente	Palpebras	Indicações para o livro do movimento diario		I			Cós	
	Particularidades			II			Cabello	
	Cór da iris esquerda } N.º cór Aureola Periphe			III			Barba	
			Particularidades		IV			Bigodo
	Dorso do nariz			CICATRIZES			TATUAGENS	
	Base do nariz			I				
	Particularidades			II				
	Tamanho da bocca			III				
	Forma da bocca			V				
	Particularidades			VI				
	Lábios			V				
	Particularidades			VI				
	Queixo			V				
	Particularidades			VI				
	Orelhas			VI				
	Particularidades			VI				

ASSIGNATURAS DO OPERADOR E DO DETENTO	SECCÃO	IMPRESSÕES DIGITAES — MÃO ESQUERDA					IDENTIFICADO	SERIE	IMPRESSÕES DIGITAES — MÃO DIREITA										
		Pollegar	Indicador	Medio	Annular	Mínimo			Pollegar	Indicador	Medio	Annular	Mínimo						
O operador,																			
O detento,							Dia												
							Mez												
							Anno												

NOTA — As necessarias informações judiciais e policiaes deverão constar do reverso da folha.

TABELLA DE VENCIMENTOS

REPARTIÇÃO	NUMERO	CARGOS	ORDENADO	GRATIFICACÃO	VENCIMENTOS
Secretaria.....	1	Secretario.....	4.500,000	2.400,000	7.200,000
	6	Officiaes.....	3.200,000	1.600,000	4.800,000
	7	Escrivães.....	2.300,000	1.200,000	3.500,000
	7	Amahucen-es.....	1.700,000	875,000	2.575,000
	1	Praticantes.....	800,000	400,000	1.200,000
	1	Uheou-reiro.....	3.200,000	1.600,000	4.800,000
Gabinete medico	1	Porteiro.....	1.800,000	675,000	2.475,000
	8	Contínuos.....	1.200,000	600,000	1.800,000
	2	Auxiliares da Policia do Porto.....	600,000	333,333	933,333
	2	Tel-phonistas.....	600,000	333,333	933,333
	6	Serventes.....	1.500,000	1.000,000	2.500,000
	1	Chefe.....	4.100,000	2.000,000	6.100,000
Gabinete de Identificação e de Estatística	5	Medicos.....	4.000,000	2.000,000	6.000,000
	1	Dito toxicologista.....	9.000,000	9.000,000	18.000,000
	3	Chefe.....	3.200,000	1.600,000	4.800,000
	3	Encarregados de secção.....	1.700,000	875,000	2.575,000
	3	Auxiliares.....	1.333,333	666,666	2.000,000
	3	Administrador.....	2.600,000	1.300,000	3.900,000
Deposito da Policia	3	Auxiliares.....	800,000	400,000	1.200,000
	1	Inspector.....	1.000,000	500,000	1.500,000
	1	Escrevente.....	1.000,000	500,000	1.500,000
	1	Auxiliares.....	800,000	400,000	1.200,000
	1	Inspector.....	2.000,000	1.000,000	3.000,000
	1	Inspector.....	2.000,000	1.000,000	3.000,000

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1903. — J. J. Seabra.

MODELO N. 1

NOME DA COMPANHIA

Relação dos passageiros que desembarcam neste porto vindos no vapor.....de.....toneladas de registro, com.....pessoas de tripulação, entrado hoje de.....e escalas trazendo....dias de viagem e.....dias do ultimo porto.

Commandante,

N.	Nomes	Nação	Profissão	Idade	Esta lo	Procedencia	Classe

MODELO N. 2

NOME DA COMPANHIA

Relação dos passageiros em transito a bordo do vapor..... entrado hoje neste porto.

Commandante,

Nomes	Procedencia	Destino

MODELO N. 3

NOME DA COMPANHIA

Declaração que tem de ser entregue ao inspector de policia do Porto do Rio de Janeiro, na chegada dos vapores.

Observações (*)
Nome do navio..... » » commandante.. Toneladas..... Tripulação..... Passageiros..... » em transito Carga..... Consignatario..... Data da partida..... » » chegada.....

(*) Nesta columna o commandante indicará :
 Os navios encontrados em alto mar.
 Os portos de escala.
 A data da sahida do ultimo porto.

MODELO N. 4

NOME DA COMPANHIA

Relação dos passageiros que sahiram hoje deste porto no vapor.....com destino.....e escalas

Commandante,

N.	Nomes	Nação	Destino	Classe

MODELO N. 5

INSPECTORIA DE POLICIA DO PCRTO	×	INSPECTORIA DE POLICIA DO PORTO
N.....	×	Acha-se desembarçado por esta
Casco.....	×	Inspectoria.....
Nação.....	×	de que.....podendo
Comandante.....	×	seguir viagem para..... e
Destino.....	×	escalas, conduzindo.....passa-
Escalas.....	×	geiros deste porto e..... em
Passageiros.....	×	transito.
Rio.....de.....de	×	Rio de Janeiro.....de.....de
190...	×	190...

DECRETO N. 4.767 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1903

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1898, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo, uma brigada de cavallaria, com a designação de 43, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 85º e 86º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Capital

43ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Joviniano de Azevedo.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Marcello de Campos Junior e Antonio Rodrigues da Silva;

Capitães-ajudantes do ordens, Antenor Bombarda e Gabriel Jacob;

Major cirurgião, Dr. Mario Graccho Pinheiro Lima.

85º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Thomaz de Mello Alves;

Major-fiscal, Heitor Machado;

Capitão-ajudante, Norberto Francisco de Oliveira;

Tenente-secretario, Sebastião Mendes de Brito;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Rebouças da Silva;

Capitão-cirurgião, Eduardo de Medeiros;

Alferezes-veterinario, José Justiniano de Souza.

1º esquadrão — Capitão, Antonio Nunes Berger;

Tenentes, José Jacob e Olympio José Pinheiro;

Alferes, Benedicto Basilio de Albuquerque e Benedicto José Dellier.

2º esquadrão—Capitão, Sebastião José Mariano;

Tenentes, Arthur Candido Balthazar e José Maria Braga;

Alferes, João Alves Camargo e Izauro Alves de Camargo.

3º esquadrão—Capitão, João Theophilo de Assis Ferreira;

Tenentes, Antonio Ramos de Macedo e Faustino Theophilo de Assis Ferreira;

Alferes, Adriano Cantidio das Neves e Anselmo Finilli.

4º esquadrão—Capitão, Gabriel José Antonio;

Tenentes, Moysés Rotilo e Ananias Nilo Machado;

Alferes, João Nunes de Mello e João Maciel de Abreu Junior.

86º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Eduardo Borge da Rocha;

Major-fiscal, Domiciano de Campos;

Capitão-ajudante, Eugenio Bittencourt.

Tenente-secretario, Leocadio Candido Pereira da Rosa;

Tenente-quartel-mestre, Honorio Ferreira;

Capitão cirurgião, Dr. Caramuru Paes Leme;

Alferes veterinario, Osorio de Souza Araujo.

1º esquadrão— Capitão, Joaquim Torquato Gomes Lustosa;

Tenentes, José Vasques e Raphael Cardona;

Alferes, Herculano Cardoso de Menezes e Julio Boeme.

2º esquadrão — Capitão, Pedro Chiquet Filho;

Tenentes, Leonardo Marquet e João Facundo dos Santos;

Alferes, José Briosquo e Henrique Nogueira.

3º esquadrão — Capitão, Carlos Augusto Vergueiro;

Tenentes, Jayme Salles e Fernando Alvaro Achleicher do Amaral;

Alferes, José Maria Santa Fé e Benedicto José Cardoso.

4º esquadrão—Capitão, Amury Fonseca;

Tenentes, Nelso Carneiro da Silva Braga e Alcibíades de Azambuja;

Alferes, Antonio Nogueira e José Rodrigues de Vasconcellos.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Oeiras

92º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Benjamin de Souza Mendes.

Foram mandados aggregar:

Ao 2º batalhão de infantaria da guarda nacional, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, o tenente Joaquim Gaia;

Ao 4º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos da mesma disposicao, o alferes Raymundo Nunes Pereira da Silva;

Ao 1º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, conforme requereu, o capitão da antiga guarda nacional Joviniano José de Cerqueira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de fevereiro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Guithorme Malheiro de Macedo, residente na Capital Federal.

— Declarou-se :

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio de 3 do corrente, com que transmittiu o requerimento de diversos alumnos pedindo adiamento dos exames da 2ª época, por 30 dias, que resolveu este Ministerio conceder o referido adiamento, por 20 dias ;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que, attendendo ao requerimento do Eduardo Leite Leal Ferreira e Mario Saraiva, enviado com o officio de 24 de dezembro ultimo, é permitido, por equidade, a todos os alumnos, que, durante o anno proximo passado, cursaram qualquer anno na dependencia exclusiva de uma cadeira, apresentarem-se, na 2ª época, a exames do anno subsequente;

Ao delegatido fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo que, das contas, na importancia de 87\$5, proveniente de publicações feitas nos jornaes *Comercio do Espirito Santo* e *Estado do Espirito Santo* e relativas ao serviço eleitoral durante o exercicio de 1902, devem ser feitas diversas deducções, indicadas no aviso que se lhe dirigiu, por versarem sobre materia que a lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, não manda expressamente publicar pela imprensa.

Requerimentos despachados

Albino de Azevedo e Souza.—Requeira em termos.

Pompou de Andrade, pedindo admissao, na 2ª época, aos exames do 2º anno medico.— Requeira por intermedio do director da Faculdade de Medicina da Bahia, na conformidade do que determina a circular de 15 de fevereiro do anno passado.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 98\$550, fornecimentos feitos, em dezembro, ao Lazareto da Ilha Grande;

De 125\$360, fornecimentos feitos, em dezembro, á Directoria Geral de Saude Publica;

De 10:81\$4719, fornecimentos feitos, em dezembro, á Casa de Correção;

De 10:135\$580, indemnização de despezas de serviço sanitario municipal feitas pelo director geral de saude publica;

De 20\$, gratificação, de janeiro, á menor que faz o serviço de extracção de cédulas no Jury;

De 258\$053, folha, de janeiro, do amanuense e do bedel interinos da Escola Polytechnica;

De 2\$, conta da despeza com o assoio do edificio do Juizo Seccional no Estado do Rio de Janeiro;

De 1:779\$483, folha, de janeiro, do pessoal subalterno da Casa de Detenção;

De 333\$332, folha, de janeiro, do medico logista interino da repartição da policia;

Expediente de 10 de fevereiro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o Dr. Octavio do Rego Lopes para exercer o lugar do medico logista da Policia do Districto Federal, durante o impedimento do Dr. José Francisco da Cunha Cruz.

Remetteram-se :

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para informar, o memorial de Manoel

Pedro de Oliveira, servente daquelle tribunal, pedindo o pagamento de seus salarios;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o sentenciado Norberto Bonifacio, preso na cadeia de S. João d' El-Rey, naquello Estado, pede o traslado de seu processo para instruir um recurso;

Ao Dr. chefe de policia, para informar, o requerimento em que Cleto Pereira de Moraes, estabelecido com casa de emprestimo sobre penhor, pede permissão para alterar a firma e elevar o capital.

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes dos capitães Antonio Pereira do Amaral e Nicoláo João Baptista Olivieri, dos tenentes Bernardo Rodrigues Gomes e Luiz Rodrigues Corrêa, do 2º tenente Carlos Theodorico da Silva e alferes José Carlos Fortes Teixeira.

Requerimentos despachados

Pedro Ivo Velloso da Silveira.—Indeferido.

Guilherme Rodrigues da Silva.—Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Antonio Joaquim de Barros e José dos Santos Oliveira, residentes na Capital Federal; e o italiano Ferdinando Bodini, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

Requerimentos despachados

João Henriques de Lima Barreto, solicitando aposentadoria.—Requeira em termos. Lucilio de Albuquerque.—Deferido. Expediu-se aviso ao director da Escola Nacional de Bellas Artes.

Maria Carolina de Vasconcellos, pedindo dispensa do exame da 2ª parte de pharmacologia, afim de tirar a carta de pharmaceutica.—Indeferido.

Antonio Pedro Brandão de Magalhães.—Requeira por intermedio do superintendente dos exames de preparatorios, conforme o n. VII do art. 4º das instrucções approvadas pelo decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901.

Luiz Maria Pereira da Silva.—Requeira por intermedio do director da faculdade, na conformidade do aviso-circular de 15 de fevereiro de 1902.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1903.

Em solução ás consultas formuladas no vosso officio de 31 de janeiro ultimo, declaro-vos que as guias de transferencia podem ser passadas a quaesquer alumnos, depois de terminados os exames quer da 1ª quer da 2ª época, porquanto, conforme a situação em que se achavam na faculdade de onde se retiraram, situação que deverá constar desse documento, terão naquella para a qual se houveram transferido, somente os direitos que as disposições em vigor conferem.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra—Sr. director da Faculdade do Direito de S. Paulo.

Expediente de 5 de fevereiro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se :

Ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento do officio n. 17, de 26 do janeiro ultimo;

Ao director do observatorio idem n. 13, de 3 do corrente.

—Remetteram-se :

Ao director geral da contabilidade uma conta na importancia de 1258350, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em dezembro findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Thomaz Bakerellilne, Dr. João do Nascimento Navarro, João Garcia Fontes, José Euclides Pacheco, Hermogenes Fernandes Povos, Isaias José Martins, José Bernardino Pereira da Silva, Antonio Maria da Silveira, Manoel Gonçalves Pereira Braga, Germano Augusto de Oliveira, Antonio Angelo Podroso Junior, Felipe Delduque e Scraphim Barroso;

Ao director geral dos telegraphos idem do engenheiro Leopoldo da Rocha Breves;

Ao chefe de policia idem de Renato de Lorenna Ramos;

Dia 6

Solicitaram-se do director geral da contabilidade providencias para que ao continuo interino desta directoria geral, Emygdio Celestino de Araujo, sejam pagos os vencimentos na razão de 166\$966 mensaes.

—Communicou-se ao chefe de policia que o typo de escarradeiras aconselhadas por esta directoria geral são em forma de ampulhota com 50 centimetros de altura sobre 30 de base e 25 de bocca, á qual deve adaptar-se um funil, livre, para o escoamento dos escarros.

—Remetteram-se ao director geral da contabilidade as folhas de vencimentos do pessoal effectivo e extraordinario do Hospital Paula Candido, a do almoxarife interino do mesmo hospital e a do continuo interino desta directoria geral, todas relativas ao mez de janeiro ultimo.

Dia 7

Accusou-se :

Ao chefe de policia o recebimento do officio n. 783, de 5 do corrente;

Ao inspector de saude do porto de Santos idem n. 11, de 3 do corrente.

—Solicitaram-se do director geral da Contabilidade do Thesouro Federal providencias para que seja entregue ao amanuense desta directoria geral, Antonio de Souza Lima, a importancia das folhas de vencimentos do pessoal subalterno effectivo e extraordinario do Hospital Paula Candido, no mez de janeiro findo, e ao agente comprador do Instituto Sorotherapico Federal, José Muniz, a importancia das folhas do pessoal do mesmo instituto, no referido mez.

Ao director geral da contabilidade as folhas de vencimentos do pessoal subalterno extraordinario da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, e a supplementar do pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião, relativas ao mez de janeiro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de João Lucas Serra, Elisario Pereira da Fonseca, Luiz José Leite de Araujo, Izidro Barbosa e Silvino José Rabello;

Ao telegraphista chefe da Repartição dos Tel graphos idem de Wencslau Ferreira Braga Junior;

Ao director do expediente do Thesouro Federal idem de Arthur Eugenio dos Santos Lima.

Dia 9

Accusou-se :

Ao inspector de saude dos portos do Paraná o recebimento do officio n. 19, de 2 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem n. 300, de 27 do corrente.

—Devolveu-se, informado, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o Memorial descriptivo de um processo para estereolizar, em baixa temperatura, generos ali-

menticios e outras substancias organicas sujeitas á deterioração, invenção de Carl Christian Leopold Gether Budde, engenheiro, domiciliado em Copenhage.

Dia 10

Remetteu-se ao secretario da Faculdade de Medicina o diploma do Dr. Rufino Antunes de Almeida Junior.

Requerimento despachado

Leopoldo da Rocha Barros.—Sendo a lesão de que o requerente está affectado a resultante morbida de grande numero de condições e circumstancias, o exame clinico actual limitou-se a comprovar a existencia da dita lesão, sem poder affirmar ou negar a possivel occorrença daquellas condições e circumstancias auctuando isoladamente ou em conjuncto. Por isso não podem os medicos que procedem ao exame fazer a declaração que o requerente pede, embora possam, perante a prova de factos, interpretá-los como causa provavel ou certa da molestia diagnosticada.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

Dia 9 de fevereiro de 1903

Antonio José Valente.—Faça reconhecer a firma da procuração, sello as cópias e faça reconhecer a assignatura do vice-consul que as legalizou.

Dia 10

Innocencio José Peixada.—O pagamento foi feito pelo Verissimo Vieira, secretario da commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1903

Sr. inspector da Alfandoga do Rio de Janeiro :

N. 43.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente a petição transmittida com o vosso officio n. 511, de 28 de julho ultimo, e em que Antonio Carlos Costa recorre da decisão dessa inspectoria negando-lhe a restituição dos direitos que, por erro de calculo, de mais pagou pela nota de importação n. 4.105, de junho do anno passado, resolveu, por despacho de 22 de janeiro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso, afim de ser effectuada aquella restituição.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 7.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de janeiro proximo findo, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario da Alfandega de Maceió João Manoel de Araujo Costa Junior.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 7.—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de janeiro proximo passado, communico-vos que, para poder ser expedido o titulo definitivo de nacionalização do vapor *Cardoso Junior*, de que tratam o requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 64, de 24 de novembro do anno passado, torna-se necessario que o requerente apresente a certidão do registro do

mesmo vapor, como exige o art. 220, paragraho unico do regulamento approved pelo decreto n. 3.524, de 21 de fevereiro de 1901.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 5 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 43, de 7 de março do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual annullastes o processo intaurado pela Collectoria das rendas federaes em Cururupit, nesse Estado, contra Gomes & Pacheco, estabelecidos em Guayurutina, á vista do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal João da Silva Cardoso, resolveu, por despacho do 12 do mez findo, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 20 de dezembro anterior, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida, visto que, nos termos do disposto no art. 12, paragraho unico, do regulamento anexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o referido auto não devera ter sido tomado em consideração, o bem assim impor áquelle agente a pena estabelecida na circular n. 29, de 14 de junho de 1901.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 28 de janeiro proximo findo, concedendo as seguintes licenças para tratamento de saúde: de seis mezes ao 2º escripturario da alfandega desse Estado Francisco Rodrigues de Andrade; de tres mezes ao escripturario da identica categoria da mesma alfandega Washington Saturnino da Cruz.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 4 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 31 de janeiro proximo findo, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o delegado fiscal, em commissão do Thesouro Federal, no Estado do Ceará Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, actualmente nesse Estado.

N. 5 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 31 de janeiro proximo findo, nomeando para a Collectoria das rendas federaes em Alazôa Grande e Alagôa Nova, nesse Estado: collector, Antonio Quirino de Carvalho; escripturario, Manoel Joaquim da Costa.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 7 — Em solução á consulta constante de vosso telegramma de 31 de dezembro ultimo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do mez proximo findo, que o concurso para preenchimento de logares de guarda-mór e seus ajudantes, a que se mandou proceder nessa delegacia pela ordem desta directoria, n. 45, de 14 de novembro do anno passado, deve abranger todas as materias de que trata o art. 5º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, sendo admittidos á inscripção não só empregados de primeira entrancia, que ficarão dispensados do exame das materias indicadas no art. 2º do mesmo decreto, como tambem pessoas estranhas a essa repartição, que satisfizerem as exigencias legais.

—Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 5 — Remetto-vos, para os fins convenientes a inclusa portaria de 31 de janeiro findo, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde, ao 1º escripturario da Alfandega desse Estado Antonio Marques da Costa.

—Sr. delegado fiscal em S. Pauló:

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 142, de 20 de junho do anno passado, com que transmittistis o processo de infração do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, instaurado pela Collectoria das rendas federaes em Avaré, contra o escripturario do registro civil do districto de Cerqueira Cesar, Faustino

Rodrigues Pinto, pelo facto de haver passado a uma cortidão de nascimen o sem o devido habilitação, resolveu, por despacho de 7 de dezembro ultimo, impôr ao referido escripturario a multa de 100\$, minimo do art. 65 daquelle regulamento.

N. 19 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 31 de janeiro proximo findo, nomeando para a Collectoria das rendas federaes em Santa Cruz do Rio Pardo, nesse Estado, collector Lucio do Oliveira Lima e escripturario, Ezequiel da Silva Guedes.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 3 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de janeiro proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda da Alfandega de Aracaju, Juvenal Messias de Aragão.

—Sr. inspector da Alfandega de Macahé:

N. 1 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de janeiro proximo findo, concedendo 90 dias de licença para tratamento de saúde ao 1º escripturario desta alfandega João Augusto Carneiro Monteiro.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Manoel Porto Junior, pedindo uma certidão. — Declaro o fim para que pede a certidão.

O mesmo, fazendo identico pedido. — Declaro o fim para que pede a certidão.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1903

Roena & Antonio. — Averbada a mudança, transfira-se.

Alfredo dos Santos Araujo Lima. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Luiz de Calazans Rodrigues. — Transfira-se.

Manoel Barreiros Cavanellas. — Idem.

Elly Drieshs. — Deferido, de accordo com o parecer.

Antonio Pereira Pinto. — Requeira em termos.

Pereira Barbosa & Comp. — Transfira-se.

D. Gabriella Soares Cardoso. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Joaquim Silverio de Castro Barbosa. — Restituam-se 341\$, solicitando-se credito.

José Francisco da Costa. — Restitua-se a quantia de 36\$, solicitando-se credito.

Joaquim da Costa. — Transfira-se.

Manoel Antonio Pereira. — Idem.

Helisario Soares de Pinho. — Idem.

Eduardo dos Santos Barata. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Jão Antonio de Avila. — Idem.

Alfredo dos Santos do Araujo Lima. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Ferreira Chaves & Comp. — Tratando-se de fusão de um deposito com a casa matriz, pague o imposto em debito, visto tratar-se unicamente de valor locativo e este não se alterar dentro do exercicio.

Balthazar Luiz Bastos. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

João Ferreira de Mattos & Irmão. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902 e note-se no lançamento estar o predio em ruinas.

José de Gouvêa Mendonça. — Em vista do parecer nada ha que deferir.

Joaquim Pereira Leite. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Justina Rosa de Matos. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902 e note-se no lançamento estar o predio em ruinas.

D. Lomnor de Azevedo. — Idem.

José M. Duarte. — Deduzam-se sete mezes no exercicio de 1902 e note-se no lançamento estar o predio em ruinas.

D. Maria Ascensão Freitas da Cunha. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902.

Joé Gaspar da Rocha Junior. — Deduzam-se oito mezes no exercicio de 1902.

José Gaspar da Rocha Junior. — Deduzam-se oito mezes do exercicio de 1902.

José Maria Gonçalves Braga. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Viuva Garbens. — Pague o imposto em debito e multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Peixoto do Magalhães. — Arquivo-se.

D. Maria Gonçalves Guimarães. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria e prove que foi dada baixa na distribuição.

Nunes & Cruz. — Transfira-se.

Coronel Raphael Tobias. — Deduzam-se 11 mezes do exercicio de 1902 com referencia ao predio n.8; quanto aos demais, exonere-se do pagamento dos exercicios de 1901 e 1902, notando-se no lançamento estarem em ruinas.

Duarte José Teixeira. — Restitua-se a quantia de 1:404\$000.

Antonio Massa Pinto. — Arquivo-se.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão. — Dê-se a baixa requerida.

Dr. Francisco Aragão. — Transfira-se.

João José da Silva. — Dê-se a baixa requerida.

Antonio Joaquim Ribeiro de Magalhães. — Deduzam-se dois mezes no exercicio de 1900 e cinco no de 1901.

Domingos Vieira de Aguiar. — Transfira-se.

D. Maria Dias Fernandes Braga. — Satisfaga as exigencias da Sub-Directoria.

Manoel Florentino Villas Boas. — Arquivo-se.

Manoel Pereira Baptista. — Corrija-se o lançamento.

Manoel Marques da Silva. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902 e declare-se no lançamento estar o predio em ruinas.

Santa Casa da Misericórdia. — Transfira-se.

Henrique Bastos & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Galdino José Borges. — Restitua-se a quantia de 261\$750, solicitando-se credito.

Carlos Figueira Lima e outros. — Transfira-se.

Rodrigues Torres & Comp. — Provo o allegado, juntando documento.

J. Dias da Silva & Comp. — Transfira-se.

Arlindo de Oliveira Golly. — Verificando-se ter sido sellado o documento com 3\$300, transfira-se.

Rosalina de Souza Oliveira. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Manoel Lourenço da Costa. — Idem.

Jeronymo Teixeira Boavista. — Deduzam-se no exercicio de 1902 quatro mezes do predio n. 87, sete mezes do de n. 89 e tres mezes do de n. 11.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente:

Foram promovidos no corpo de machinistas navaes, a sub-ajudantes machinistas sargentos-ajudantes os praticantes 1ºs sargentos Cicero Lopes, Lafayette dos Santos Pinto, Flavio de Oliveira Michalo, Alfredo Alves Teixeira, Ladisláo da Conceição Dantas, Genesio Gonçalves dos Santos, Olympio Antunes, Manoel José Fernandes, Luiz Farelle e Roberto de Alencar Osorio.

Foi transferido da 2ª para a 5ª secção do corpo de engenheiros navaes o sub-engenheiro naval de 2ª classe 2º tenente Manoel Marques Couto.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO

Dia 10 de fevereiro de 1903

A' Capitania do porto do Estado do Espírito Santo, transmittindo, assignada, a carta do machinista da 4ª classe da marinha mercante Antoni José Pires Ferreira (officio n. 156).

— A' Capitania do porto do Estado da Bahia, remetendo, assignada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Domingos Raphael dos Santos (officio n. 157).

— A' Capitania do porto do Estado do Amazonas, transmittindo os papeis em que a Companhia Mandos Harbour, Limited, concessionaria das obras de melhoramento do porto de Mandos, reclama contra as construcções que perturbam a marcha dos seus trabalhos, realizados depois do contracto que celebrou com o Governo, afin de informar o que occorrer a respeito (avis n. 153).

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO

Dia 6 de fevereiro de 1903

2ª secção—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1903—N. 151 A.

Sr. chefe do Estado Maior General da Armada.

Tendo, no visita que fiz ao commando da divisão de torpedeiros e suas dependencias, notado os melhoramentos ali introduzidos e o associo, ordem e disciplina existentes, louvo o contra-almirante Alexandrino Faria de Alencar, commandante dessa divisão, immediato, commandante das torpedeiras e caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio*, immediatos e officiaes, pelo zelo e dedicação com que se houveram para conseguir semelhante resultado.

Saude e fraternidade. — *Julio Cesar de Noronha*.

Dia 11 de fevereiro de 1903

Ao Quartel General :

Declarando, em solução ao officio n. 22, de 21 de janeiro, ultimo, haver deferido o requerimento em que o commissario de 4ª classe, 2º tenente, Juvenal Jardim pede permissão para intantar acção de nulidade perante o Poder Judiciario, da 2ª parte do art. 2º do decreto n. 703, de 30 de agosto de 1890, do art. 46 do decreto n. 397, de 19 de janeiro de 1899, e de outras disposições em vigor, as quaes julga contrarias á Constituição Federal.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente, foram nomeados para a colonia militar junto á foz do Iguaçu:

Director, o tenente-coronel do Estado Maior do Exercito Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz;

Almoxarife, com os vencimentos consignados na lei do orçamento em vigor, o alferes do 39º batalhão de infantaria Plinio Americo de Almeida.

Expediente de 7 de fevereiro de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, com destino á Alfandega da cidade do Rio Grande, o credito de 4.653\$333, por conta dos §§ 5º, 8º e 12º, do exorcicio de 1902.

Seja paga a quantia de 109.012\$907, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 44.625\$980; a Freire, Veiga & Comp., 2.289\$870; a Haupt, Biehn & Comp., 1.254\$; a José Ignacio Coelho & Comp., 2.835\$075; a Justo Cathiard & Comp., 2.678\$840; a Neves & Comp.,

9.126\$394; a Pacheco Leal & Moreira, 9.850\$; a Rodrigo Vianna, 32.372\$838; e a Vicento da Cunha Guimarães, 3.980\$ (aviso n. 105.)

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 5 do corrente, que concede reforma ao capitão do infantaria Agostinho Meira Henriques de Gouvêa.

— Ao director geral de saude:

— Approvando a proposta que faz de Joaquim Thomaz de Araujo, para servir como pratico de pharmacia da Escola Militar do Brazil;

Permittindo a transferencia solicitada por Francisco Cabral Soares Botelho do seu contracto de fornecimento de bolachinhas para o Hospital Central do Exercito a José Pinto Lopes, visto sujeitar-se este ás condições estipuladas, devendo fazer e a necessaria apostilla no termo do contracto.

— Ao intendente geral da guerra, fixando os seguintes valores para o actual semestre: *Cuyabá*—Etapas 1\$856, extraordinarios 1\$261, forragem 2\$886 e ferragem \$142.

Corumbá—Etapas 1\$643, extraordinarios \$351 e forragem 2\$640.

Baizo Paraguay—Etapas 1\$642, extraordinarios, \$851.

Coimbra—Etapas 1\$889 e extraordinarios 1\$017.

Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao chefe do Estado-maior do Exercito:

Conceder licença ao soldado do 25º batalhão de infantaria José Alves Carneiro, para, em março vindouro, prestar na Escola do Rio Pardo exames vagos de francez, 2º anno, inglez, 1º anno, e algebra, conforme ped.

Declarando que a medalha de prata, concedida, por decreto de 17 de dezembro ultimo, foi ao capitão Ladisláo Telles Ferreira, e não Ladisláo Telles Pires, como por engano foi mencionado na relação que acompanha o mesmo decreto.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1903—N. 83.

Sr. intendente geral da guerra—Em solução ao vosso officio n. 87, de 21 de janeiro findo, tratando da insufficiencia da ração de lenha em diversas guarnições, vos declaro, para os fins convenientes, que, a partir do do nro vintouro, a lenha deverá ser contractada pe os corpos em achas de tres kilogrammas ou simples nento a peso, cabendo a cada pra a ração desse artigo com o peso de 1.500 grammas, e bem assim que, quanto ás reclamações acerca da insufficiencia desse combustível durante o actual semestre, devem as mesmas reclamações ser enviadas a este ministerio para se poder resolver sobre o augmento de etapa.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de fevereiro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento :

De £ 10.500—4—5 ou 218.931\$079, ao cambio de 11⁰⁰/₁₀₀, á *The Brazilian Coal Company*, de ca via *Cardiff* fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (aviso n. 431).

Dia 11

Foram solicitados do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 8:42 \$476 a diversos, fornecimentos e obras para a Repartição dos Telegraphos em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.031, aviso n. 432);

De 533\$834 idem idem para os mesmos, em julho, agostos e setembro ultimos (requisitado por officio n. 77, aviso n. 433);

De 1:077\$800 á Estrada de Ferro Central do Brazil, frets concedidos e telegrammas transmittidos em proveito da Directoria Geral dos Correios em julho ultimo (aviso n. 434);

De 20\$ a Luiz Macedo, fornecimento á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 435);

De 749\$400 ao mesmo, idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 436);

De 600\$ a Pedro da Silva Monteiro, idem á Administração dos Correios do Districto Federal em dezembro ultimo (aviso n. 437);

De 2:800\$ á Companhia Carris Urbanos, custo e conservação de carros para a mesma em outubro ultimo (aviso n. 438);

De 300\$ a diversos, de trabalhos executados e aluguel de prédio para succursas a cargo da mesma em dezembro ultimo, requisitado por officio n. 128/2 (aviso n. 439);

De 2:000\$, ajuda de custo a cada um dos engenheiros João Carlos Gutierrez, Jorge Benedicto Ottoni e Alvaro Rodovalho Marcondes dos Reis, commissarios directores respectivamente das estradas de ferro do Paraná, Santa Maria ao Uruguay e D. Thozza Christina (aviso n. 440);

De 240\$ ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas a imigrantes em junho e agosto ultimos (aviso n. 441);

De 292\$ a Antonio Chaves & Comp., fornecimentos feitos e trabalhos executados para a Inspectoria Geral de Illuminação em dezembro ultimo (aviso n. 44);

De 342\$800 aos mesmos, idem idem para a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 443).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 11 de fevereiro de 1903

Ao director geral dos telegraphos declaro-se ter sido approvada a designação, que fez, do Dr. Francisco Bhering, engenheiro chefe de districto da respectiva repartição, para representar o Brazil na Conferencia Telegraphica que realizar-se-ha em Londres a 26 de maio proximo futuro.

— A' mesma directoria autorizou-se a confiar ao mesmo engenheiro o estudo e a compra de duas estações de telegraphia sem fio para sua installação entre esta Capital e a cidade de Santos.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores deu-se conhecimento da designação do referido engenheiro, pedindo seja notificado o governo britannico de que o Brazil será representado na predita conferencia pelo funcionario mencionado.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que deixa de ser autorizada a desannoxação do serviço postal do telegraphico nas estações de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, Salinas, no Pará, e Ibiapina, no do Ceará, por ser insufficiente o saldo da sub-consignação—Agentes, ajudantes, etc.—da verba Correios.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 22.—Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1903.

Com referencia ao assumpto de que tratou o vosso officio n. 335, de 11 de agosto do anno proximo passado, reiterado pelo de n. 517, de 26 do outubro do mesmo anno, cabe-me declarar-vos que por aviso deste Ministerio expedido ao da Fazenda, em 25 de novembro findo, providenciou-se para que fôsse pago ao Correo Francez o saldo de 137.508 fr. 72 por transito de correspondencia.

Quanto á segunda parte do vosso mencionado officio n. 335, não pôdo ella ser attendida por ir de encontro ao disposto no art. 32, da lei n. 834, do 30 de dezembro

do 1901, e ás instrucções em vigor que não admittem accumular dous objectos em um mesmo processo.

Saude e fraternidade — *Lauro Severiano Müller*.—Sr. director geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1903

Arthur Mambrini, solicitando nomeação de telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos.—A' vista do disposto no art. 426 do regulamento dos telegraphos, o requerente só poderá ser nomeado telegraphista regional, si o requerer e quando houver vaga.

D. Rita Salles Duarte, agente do Correio da cidade de Palmyra, Minas Geraes, solicitando augmento em seus vencimentos.—Será attendida opportunamente.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 10 do corrente, foi prorrogada por tres mezes, com a metade do ordenado, nos termos do § 1º, art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Licinio Rodrigues Fróes, para tratar de sua saude.

—Por outras de 11 do corrente:

Foram approvadas as instrucções por que se deve reger o engenheiro nomeado para, em comissão, receber e dirigir a Estrada de Ferro do Santa Maria ao Uruguay;

Foram approvadas as instrucções por que se deve reger o engenheiro nomeado para, em comissão, receber e dirigir a Estrada de Ferro do Paraná, seus prolongamentos e ramuaes;

Foram approvadas as instrucções por que se deve reger o engenheiro nomeado para, em comissão, receber e dirigir a Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções por que se deve reger o fiscal geral das estradas de ferro da União, que com esta baixam, assignadas pelo director da Directoria Geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado

Capital Federal, 9 de fevereiro de 1903.—*Lauro Severiano Müller*.

Instrucções a que se refere a portaria desta data

I

O fiscal geral das estradas de ferro percorrerá periodicamente e sempre que lhe for determinado as estradas de ferro dependentes do Governo Federal, exceptuadas sómente as que estiverem sob a administração directa do Estado.

II

Nas suas excursões deverá:

a) inspecionar cuidadosamente essas estradas, afim de verificar si os respectivos serviços são feitos com a necessaria regularidade e economia;

b) verificar si a linha, material rodante e mais dependencias dessas estradas se acham bem conservados;

c) examinar si os contractos de arrendamento, provisorios ou definitivos, estão sendo fielmente executados;

d) conhecer as necessidades que tenham os habitantes das zonas servidas pelas estradas, afim do Governo providenciar convenientemente, sobretudo no que se referir a horarios, tarifas, prolongamentos, ramuaes e outros melhoramentos;

e) estudar tudo que se referir a trafego mutuo e facilidade de ligar o transporte

terrestre ao maritimo ou fluvial, bem como a cobrança de impostos ou taxas decretadas pelos Estados ou municipalidades;

f) verificar si a fiscalização dos respectivos engenheiros incumbidos desse serviço é effectiva e se faz com a precisa exactidão.

III

Terminada qualquer excursão, apresentará sem demora minucioso relatório, no qual, além da noticia que deverá conter do que observou *in situ*, indicará, justificando, as providencias que julgar acertadas, para melhorar o serviço em beneficio das zonas que percorreu. Si, porém, durante a excursão lhe parecer que convém ser urgentemente adoptada qualquer medida, deverá propol-a ao Ministro por officio ou telegramma.

IV

Para o desempenho da sua comissão deverão os engenheiros fiscaes das estradas de ferro da União e os seus directores e representantes facilitarem ao fiscal geral não só todos os esclarecimentos e informações de que precisar, como os meios de transporte de que carecer para percorrer a linha e examinar todas as dependencias da estrada.

V

O fiscal geral das estradas de ferro examinará tambem toda e qualquer obra que se esteja executando nos Estados, por conta da União, sempre que para isso receber ordem especial do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

VI

O fiscal geral das estradas de ferro é subordinado ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, della receberá todas as ordens e com elle se corresponderá directamente.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 9 de fevereiro de 1903.—*Caetano Cesar de Campos*, director geral.

Expediente de 10 de fevereiro de 1903

Solicitaram-se do Ministerio da Marinha informações sobre o prazo necessario á devolução do vapor *Camaquã* que lhe foi cedido, visto ser sensível a sua falta ao serviço da comissão das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul, a que pertence.

— Em resposta ao seu officio n. 47, de 10 de janeiro ultimo, relativamente á aquisição do material applicavel aos aparelhos de signaes—Blocke System.—declarou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para seu conhecimento e devidos effectos, que, de accordo com a regra estabelecida em circular deste Ministerio, deve tal aquisição ser feita por concorrência, em memoranda, entre as principaes casas commerciaes.

Dia 11

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—N. 24—Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1903.

Em resposta a vosso officio n. 80, de 25 do novembro proximo findo, declaro-vos que, tomando em consideração as circumstancias da construção e da utilidade da estacada existente junto ás obras a cargo desta comissão e presentemente em uso da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, autorizo, por aviso n. 23, desta data, a companhia da referida estrada de ferro a continuar a servir-se da mesma estacada, sob a condição de bem conserval-a, reservando-se o Governo o direito de cassar tal permissão, quando entender conveniente ao interesse publico.

Saude e fraternidade—*Lauro Severiano Müller*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª seção—N. 23—Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1903.

Tomando em consideração as informações prestadas por essa fiscalização em officio n. 156, de 8 de novembro proximo findo, relativamente aos trabalhos executados pela companhia dessa estrada de ferro na estacada construida pela commissão das obras da barra, do porto do Rio Grande do Sul, e de accordo com ella aterrada pela Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, para uso commum, e posteriormente só utilizada por essa estrada; declaro-vos, para os devidos effectos, que, havendo cessado para aquella commissão a utilidade da dita obra, autorizo a companhia dessa estrada a servir-se da referida estacada, sob a condição de bem conserval-a, sem que por isso lhe fique pertencendo, reservando-se o Governo o direito de cassar tal permissão, quando entender conveniente ao interesse publico.

Saude e fraternidade.—*Lauro Severiano Müller*.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 12/2 — Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1903.

Mais uma vez recommendo a rigorosa observancia dos arts. 753 das Instrucções de 12 de abril de 1889, e 393 do regulamento na parte relativa aos estafetas.

Saude e fraternidade.—O director-geral, *Luiz Belim Paes Leme*.—Sr. administrador dos Correios de...

NOTICIARIO.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamentos, sobre as quaes profere despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 279, de 31 de janeiro, pagamento de 2\$400 a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de outubro ultimo;

N. 278, da mesma data, idem de 104\$ a Antonio José da Costa Nunes, idem, idem;

N. 277, da mesma data, idem de 15\$800 a J. F. Martins & Comp., idem, idem;

N. 275, da mesma data, idem de 246\$120 a diversos, idem, idem, nos mezes de junho a dezembro ultimos;

N. 273, de 30 de janeiro, idem de 1:814\$400 a Siemens & Hulske A. G., idem, idem, no mez de dezembro ultimo;

N. 274, de 31 de janeiro, idem de 14:492\$658 a diversos, idem, idem, nos mezes de novembro e dezembro ultimos.

N. 266, de 30 de janeiro, idem de 36\$300, a diversos, de publicações feitas para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em novembro ultimo;

N. 287, de 2 do corrente, idem de 5:011\$600, a diversos, de fornecimentos á mesma Estrada, em novembro ultimo;

N. 284, de 31 de janeiro, idem de 1:582\$640, a diversos, de fornecimento e trabalhos para a mesma estrada, no mesmo mez;

N. 281, da mesma data, idem de 290\$, a diversos, de aluguis relativos a outubro ultimo, de predios para estação e armazens da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro;

N. 346, de 5 do corrente, idem de 182\$700 a Affonso H. C. Garcia, de trabalhos executados para este Ministerio, no mez de janeiro ultimo;

N. 294, de 2 do corrente, idem de 1:015\$780 ao L'oyal Brasileiro de passagens concedidas a imigrantes nos mezes de maio, junho, julho, agosto e setembro do anno proximo passado;

N. 288, de 2 do corrente, idem de 48\$100 a Amaral, Guimarães & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 269, de 30 de janeiro, idem de 42\$290, a Leuzinger & Comp., fornecimento para o escriptorio da fiscalisação da Estrada de Ferro do Corcovado e Estatística da Viação Ferrea, em dezembro do anno proximo passado;

N. 280, de 31 de janeiro, idem de 815\$700, a diversos, de fornecimentos feitos e trabalho executado, em dezembro ultimo, para o prolongamento da linha do centro de Silva Xavier a Curvello, da Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 270, de 30 de janeiro, idem de 273\$ a José Antonio da Silva Guimarães, de medicamentos fornecidos á hospedaria da ilha das Flores, em novembro do anno proximo passado;

N. 265, de 30 de janeiro, idem de 60\$ a Souza Cardia & Comp., do aluguel de lancha para o serviço de transporte de imigrantes no mez de novembro do anno passado;

N. 314, de 3 do corrente, idem de 1:570\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, de carvão Cardiff fornecido á hospedaria da ilha das Flores, em junho do anno proximo passado;

N. 311, da mesma data, idem de 402\$800 a José Antonio da Silva Guimarães, de fornecimentos á mesma hospedaria, no mez de outubro do anno proximo passado;

N. 312, da mesma data, idem de 277\$500 a Gonçalves, Castro & Comp., idem idem, no mez de novembro ultimo;

N. 319, da mesma data, idem de 1:500\$ ao porteiro da Secretaria de Estado deste Ministerio, José Alves da Silva, para occorrer ás despesas a seu cargo, no corrente exercicio.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 312, de 3 do corrente, pagamento de 400\$, folha dos salarios dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, relativas ao mez de janeiro findo;

N. 315, de 31 de janeiro ultimo, adiantamento de 860\$ ao thesoureiro da Escola Polytechnica, para despesas com o transporte do material necessario aos exercicios praticos e auxilios aos alumnos, no periodo de janeiro citado a 28 de fevereiro corrente;

N. 275, de 2 de fevereiro, pagamento de 115\$200 a Charles Hux, de fornecimentos ao hospital Paula Candido, em outubro do anno proximo passado;

N. 346, de 3 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Francisco de Vargas Dias, como auxilio para aluguel de casa, relativo a janeiro ultimo;

N. 281, de 29 de janeiro, idem de 284\$820 ao agente do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, de despesas por elle effectuadas, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 350, de 3 do corrente, pagamento de 200\$, da folha relativa ao mez de janeiro ultimo, do escriptorio interino da Colonia de Alienados na ilha do Governador;

N. 348, da mesma data, idem de 80\$, da folha do salario vencido pelo servente da Corte de Appellação, no mez de janeiro ultimo;

N. 320, de 2 do corrente, idem de 155\$, da folha das diarias que competem aos cinco correios da Secretaria de Estado deste Ministerio, no mez de janeiro ultimo;

N. 344, de 3 do corrente, idem de 333\$332, da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Repartição de Policia, no mez de janeiro ultimo;

N. 298, de 30 de janeiro, idem de 150\$ ao almoxarife interino da Colonia de Alienados da ilha do Governador, para occorrer ás despesas a seu cargo, no 1º semestre do anno corrente;

N. 181, de 17 de janeiro, idem de 5:400\$ ao almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados, Euzebio de Queiroz Mattoso Maia, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno daquelle estabelecimento, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 213, de 21 de janeiro, idem de 500\$ ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica, Antonio Ferreira de Sampaio, para attender ás despesas a seu cargo, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 311, de 3 do corrente, idem de 369\$560 ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional Salathiel Firmino Gonçalves, de despesas por elle effectuadas em dezembro do anno proximo passado;

N. 316, de 31 de janeiro, idem de 7:528\$580 á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em dezembro do anno proximo passado;

N. 328, de 2 do corrente, idem de 714\$100 á Casa de Correção, de medicamentos fornecidos á de Detenção, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 311, de 31 de janeiro, idem de 86\$220 ao director da Casa de Correção coronel Aureliano de Farias, de despesas mindis por elle pagas, no mez de dezembro ultimo;

N. 326, de 2 do corrente, idem de 2:00\$ ao Dr. Cactano Pinto de Miranda Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal, de gratificação que lhe foi arbitrada por serviços extraordinarios prestados a este Ministerio no mez de janeiro ultimo;

N. 322, de 2 do corrente, idem de 300\$ ao director da Colonia de Alienados da ilha do Governador, Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, e 75\$ ao almoxarife João Henrique de Lima Barreto de auxilios para aluguel de casa, relativos ao mez de janeiro ultimo;

N. 323, de 2 do corrente, idem de 1:100\$, da folha dos auxilios concedidos aos pretores, para aluguel das salas destinadas ás respectivas audiencias, no mez de janeiro ultimo;

N. 277, de 28 de janeiro, idem da quantia de 8:219\$172, a diversos, de material fornecido ao Instituto Benjamin Constant, no mez de dezembro ultimo;

N. 282, de 27 de janeiro, idem de 18\$, de reparos feitos, em dezembro do anno proximo passado, pela *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, nos encanamentos do prelio occupado pela 10ª estação policial;

N. 287, de 29 de janeiro, idem da quantia de 4:465\$200 ao almoxarife do lazareto da ilha Grande, Alfredo Mattos dos Santos, para occorrer ao pagamento do pessoal jornalheiro fixo daquelle estabelecimento, no mez de dezembro ultimo;

N. 312, de 31 de janeiro, idem de 13\$, á *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de trabalhos feitos, em dezembro ultimo, nos predios occupados pelas delegacias da 1ª e 7ª circumscrições urbanas;

N. 300, de 30 de janeiro, idem de 515\$698 á Casa da Moeda, da cunhagem de duas medalhas de ouro para premios conferidos pela Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 299, da mesma data, idem de 121\$519, á mesma da cunhagem de medalhas de distincção, de 1ª classe, por ordem deste ministerio;

N. 286, de 29 de janeiro, idem de 10\$ do *Jornal do Brazil*, de publicação feita chamando concorrência para o fornecimento de material necessario ás obras deste ministerio;

N. 283, de 29 de janeiro, credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento do ordenado que compete, no actual exercicio, ao juiz de direito em disponibilidade João Evangelista Monteiro de Castro, a contar de 1 de janeiro ultimo;

N. 292, da mesma data, idem de 600\$, á mesma delegacia, para pagamento da pensão que compete ao alumno da Escola de Minas Cicero de Queiroz Campos;

N. 302, de 30 de janeiro, idem de 28:800\$ á Delegacia em S. Paulo, para pagamento do

ordenado que compete a cada um dos juizes de direito em disponibilidade;

N. 306, de 31 de janeiro, idem de 285\$713, á Delegacia em Sergipe, para pagamento de ordenado que compete, no periodo de 1 de janeiro a 20 de fevereiro deste anno, ao Dr. Aurelio de Mello Rezende, inspector interino de saúde dos portos daquelle Estado;

N. 388, de 29 de janeiro, idem de 1:153\$538 á Delegacia Fiscal em Londres, á disposição do artista premiado na Exposição Geral da Escola Nacional de Bellas Artes João Moreira de Macedo, de ajuda de custo para viagem de volta.

— Ministerio da Fazenda—Officios :

Do juiz de orphãos de Campos, pagamento de 3:145\$097 a D. Eugenia Amalia Tinoco, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz de orphãos de Rezende, idem de 59\$050 a Elpidio, filho do finado Manoel Augusto da Cruz, idem, idem;

Do juiz de orphãos de Campos, idem de 520\$641 a João Machado Pessanha, idem, idem;

Do juiz da 15ª pretoria, idem de 177\$256 a Alberto Teixeira da Silva e Olga Carolina da Silva, idem, idem.

Da Camara Civil, de 24 de novembro, idem de 83\$423 a D. Eutropia Cassiano da Costa, idem, idem.

Do mesmo juiz, da mesma data, idem de 206\$430 a Silvino Joaquim Ferreira, idem, idem;

N. 19, da Casa da Moeda, de 9 de janeiro, idem de 1:374\$ a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em dezembro do anno proximo findo;

N. 5, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 3 de janeiro, idem de 74\$500, de despesas effectuadas pelo conservador porteiro do laboratorio, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 3, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 12 de janeiro, credito de 12\$663 áquella delegacia, para pagamento da restituição devida ao juiz seccional bacharel Sizino Barbosa do Valle;

N. 68, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, de 18 de março de 1902, idem de 502\$ á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, para pagamento da ajuda de custo devida ao escriptorio Virginio Lucio de Mattos.

— Exercicios findos—Requerimentos:

De Narciso Dias Lopes, pagamento de 483\$, de serviço ao Ministerio da Guerra, no anno de 1894;

De Mui e Maltez, idem de 1:080\$, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1898;

De Teixeira Borges & Comp., idem de 1:676\$, idem, idem, no anno de 1901;

De José Fradique Leito Labro, idem de idem de 56\$926, de fardamento vencido no anno de 1892;

De D. Felicidade da Moura Guting, idem de 20\$, de funeral ou luto;

De D. Maria Etelvina de Assumpção Ribeiro, viuva do escriptorio da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio José de Assumpção Ribeiro, idem de 141\$510 de gratificação extraordinaria vencida por seu fallecido marido, no exercicio de 1899;

Da Figueiredo e Mendonça, idem de 904\$596, de fornecimentos ao hospital militar de Pernambuco, em 1897.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 96, de 28 de janeiro, pagamento de 47:017\$745 a diversos, do fornecimento de varios artigos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de junho a dezembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 32, de 15 de janeiro, pagamento de 100\$ a Victorino Gomes de Rezende, do aluguel do predio de sua propriedade á rua Dr. Garnier n. 7 A, occupado durante o mez de janeiro ultimo pelo chefe da pharmacia do Hospital Central do Exercito major Alfredo José Abrances.

N. 616, de 12 de julho de 1902, credito de 128\$ 4 Delegacia em Pernambuco, para pagamento da restituição devida ao alferes-alumno José Antonio Coelho Ramalho, de desconto soffrido em seus vencimentos a titulo de contribuição para montepio.

N. 180, de 6 de março de 1902, pagamento de 175\$560 ao tenente-coronel Alfredo Ramos Chaves, de descontos indevidamente feitos em seus vencimentos, durante o exercicio de 1898.

Pagadoria do Federal Federal — Continuação do pagamento do montepio de Marinha e Guerra, pensões provisionarias, meio-soldo, férias.

Neste mez exhibem-se attestados de vida e de estado.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 9 do corrente foi o seguinte:

Portuguez — Aprovados: com distincção, Maria Armada Rodrigues e André Ferreira dos Santos; plenamente, Leonidia Serpa Monteiro, Mariotta Leal e Antonio Marinho de Oliveira; simplesmente, Herculanio Teixeira de Andrade, Benedicto José da Costa, Rogério da Silva Teixeira, Manoel José Alves da Silva, Gilson Nunes Ribeiro, Evaristo Soares de Almeida, Alvaro Martins da Costa, Getulio Caldas, Alfredo Candido Castello Branco, Aldarico de Souza, Raul de Freitas Crissiuma, Firmino de Oliveira Marciano Junior, Maria Candida de Oliveira Sá, Regas Múiz Barreto de Menezes e Manoel José de Abreu.

Inhabilitados, dous.

Francoz — Aprovados: com distincção, Letícia Brandão, Oswaldo Mesquita Braga e Octavio da Rocha Miranda; plenamente, Marcelle Lardy, Christiano Frederico Carlos Ritter, Francisco Xavier de Freitas, Honorio Hermeto Carneiro Leão, Antonio Bezerra Cavalcanti e Francisco de Sá Filho; simplesmente, José Alves Ferreira Faria Junior, Candido Rodrigues Pereira, Americo Caparica Reis, Ruy Jordão Ribeiro, Joaquim Martins Vianna, Mário Corrêa da Costa, Olim Fabregas de Góes e Carlos Antony.

Inhabilitados, quatro.

Inglez — Aprovados: plenamente, Eurico Archias Aché Cordeiro; simplesmente, José Alves Maurity Santos e Sebastião Cesar da Silva.

Inhabilitado, um. Reprovados, dous.

Latim — Aprovados: plenamente, Francisco de Paula Chaves Junior; simplesmente, Cornelio Neves, Francisco de Brito Themudo Lessa, Annibal Rodrigues Coelho, Hermínio Cardoso Pereira, Fernando Vidal Leite Ribeiro e Carlos Taylor.

Inhabilitado, um.

Aritmetica — Aprovados: plenamente, Mario de Azeredo Coutinho, Carlos Moreira da Silva, Victor Brandão de Oliveira e José Pinto Ferreira Morado; simplesmente, Thomé Monteiro de Andrade, Manoel de Souza Gomes e Loé Gutierrez Simas.

Inhabilitado, um. Reprovados, tres. Retirou-se, um.

Geometria — Aprovados: plenamente, José de Souza Dantas, Gastão Rodrigues Teixeira, Frederico Carlos Eyer, Manoel Neiva Junior, Iramella Gomes, José Ferreira de Salles e José do Patrocínio Filho.

Elementos de physica e chimica — Aprovado plenamente, Henriquo Francisco Eyer. Inhabilitado, um.

Physica e chimica — Aprovados: plenamente, Godofredo Fortuna Rodrigues dos Santos; simplesmente, Heitor Machado da Silva, Amancio Philomeno e Lourenço Alves Coelho.

Inhabilitado, um.

Geographia e chorographia do Brazil — Aprovados: com distincção, João Carlos

Savaget e Adjulme de Magalhães Corrêa; simplesmente, Ovidio Jauffret Guillon, Plinio Reis de Carvalho Almeida, Renato de Carvalho Tavares, Ludgero Feitui e José Jonotskoff de Almeida Gomes.

Inhabilitado, um. Reprovados, dous. Retirou-se, um.

Historia do Brazil — Inhabilitado, um.

Historia geral do Brazil — Aprovados: plenamente, Jayme Pizarro Gabizo e Herbert Scheiner de Mendonça; simplesmente, Leoncio de Lima Barreto, Antonor Lopes Ribeiro, Almeirindo Affonso Ferreira e Genaro Christo Lassance Cunha.

Inhabilitados, tres. Reprovados, dous.

— O resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 10 do corrente foi o seguinte:

Portuguez — Aprovados: plenamente, José Marinho Moreira Machado, Marceionillo Corrêa de Tololo, Joaquim da Silva Peixoto, Jovianio Pinto de Oliveira, Ernani Simões Corrêa e Augusto Brenil; simplesmente, Joaquim Corrêa Dias, Joaquim dos Santos Araujo, Silvino Porto Coelho, Antonio Ferreira Carneiro, Luiz Giorelli, Leopoldo Manoel de Carvalho, Heitor Camara, Olibrys Vidal, Joaquim Martins Vianna, Edgar Azevedo Pinto, Alexandre José Franco, Elias Nunes Lopes, Octavio de Souza Santos Moreira, Manoel Carlos Pinto de Almeida e Abilio Carlos de Carvalho.

Inhabilitados, tres.

Francoz — Aprovados: com distincção, Julieta Velho, Carlos Graciano Gomes de Almeida e Adriano de Abreu, plenamente, Antonio Arnland, André Ferreira dos Santos, Aeylino Rufino de Múiz Junior, José Azurém Furtado, Dorgival Falsetti, Ary Coelho Barbosa, Miguel da Costa Lima, Carlos da Gama Mattos, Hermindo Cardoso Pereira e Orminio Rocha; simplesmente, Alberto Tavares da Silva, José Mendonça Pinto, Gilson Nunes Ribeiro, José de Aguiar Continentino, Emilio Ribeiro da Fonseca e João Antonio Teixeira Bastos.

Inhabilitados, tres. Reprovados, dous.

Inglez — Aprovados: com distincção, Oscar Pereira de Lucena; plenamente, Mario Pereira de Lucena; simplesmente, Thomaz Francisco de Madureira Pará.

Reprovados, tres.

Aritmetica e algebra — Aprovados: plenamente, Guilherme José dos Santos e Raul de Lima e Silva; simplesmente, Noemi do Val Villares, Manoel Candido de Gouvêa, Antonio Dias Ministerio, Serafim Gomes do Rego, José Teixeira de Meirelles Junior, Basilliso Carlos Cabral e Firmino de Oliveira Marceiano Junior.

Reprovados, tres.

Algebra até equações do 1º grão — Aprovado simplesmente, João Xavier de Souza.

Algebra — Aprovados: plenamente, Godofredo Fortuna Rodrigues dos Santos; simplesmente, Lourenço Alves Cabral.

Geometria plana — Aprovados: plenamente, Beatriz Tinoco Vieira e Francisco Juvencio de Andrade; simplesmente, Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho, Augusto Machado, Francisco Antonio da Silva Guimarães, João Paulo de Miranda, Ignacio Uzeda e Alfredo Manhães Cardoso.

Inhabilitados, dous.

Elementos de physica — Inhabilitado, 1.

Elementos de physica e chimica — Inhabilitados, 5. Retiraram-se 2.

Elementos de historia natural — Aprovados: plenamente — Alfredo Mouiz Barrato; simplesmente, Oscar Barbosa Lage Moretzsohn, Genaro Christo Lassance Cunha e Antonio Tinoco Vieira.

Inhabilitados, 2.

Geographia geral e chorographia do Brazil — Aprovados: plenamente: Evangelina Baptista de Figueiredo, José Luiz Monteiro da Silveira Junior, Arlindo Ribeiro Saraiva e Faustino Eposel; simplesmente, José Antonio Airoza Junior.

Inhabilitados, 3. Reprovados, 2. Retirou-se 1.

Historia geral — Inhabilitado, 1.

Historia do Brazil — Aprovado plenamente, Antonio Pereira Braga.

Historia geral e do Brazil — Aprovados: com distincção, José Miguel Frias e Henrique Joaquim Arthou; plenamente, José Alves Maurity Santos e Felix Fernando de Moraes Frazão; simplesmente, Carlos Alberto Leite. Reprovado, 1.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Parahyba*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Bellaggio*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Cordillere*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até á 12 da manhã.

Pelo *Tupy*, para Macáu, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Guasco*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *S. Joto da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Panamá*, para Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Miguy*, para os portos do Espirito Santo e Bahia, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Amazonas*, para Montevidéo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 5.

Amanhã:

Pelo *Satellite*, para os portos do norte até Victoria, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bahia*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Willenberg*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de fevereiro de 1903 (terça-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	758.43	20.0	16.54	95.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	758.41	20.0	16.70	96.0	calma 0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9 a...	759.57	20.9	17.18	93.7	WSW 1	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	1/2 d..	759.45	23.1	18.11	86.0	NNW 3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	0.5	10.85	—
	3 p...	758.77	23.2	18.05	85.0	SSE 4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	6 p...	758.48	22.5	18.30	90.0	SSE 4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9 p... 1/2 n..	759.06 759.07	22.0 22.0	18.06 18.06	92.0 92.0	SSE 4 Calma 0	Incerto —	— —	10 —	23.4 —	23.6 —	19.6 —	— —	— —	0.33 —

OCCURENCIAS

A's 3 h. 10 m p. cahiu um aguaceiro fraco.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.

DECLINAÇÃO = 8° 23' 15" NW.

INCLINAÇÃO = 13.°386 (extremo norte para eima)

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia medie de Greenwich ou 9h 07 m a. t. m. da Capital

Dia 11 de fevereiro de 1903

ESTAÇÕES	Barometro a 00 c. e ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação à sombra hontem
								Direcção	Força					
	m/m	%	m/m	0							0	0	0	m/m
Belém.....	—	26.2	21.65	84.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Muito fraco	Encoberto	23.5	22.0	25.25	—
S. Luis.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Mau	Chuva	E	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	SE	Regular	Bom	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Bom	30.7	24.4	27.55	—
Natal.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	ENE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Regular	Variavel	29.8	25.1	27.45	—
Recife.....	764.08	28.8	19.65	66.9	Nublado	Bom	—	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Macoio.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	S	Fraco	Mau	—	—	—	—
Aracaju.....	764.25	23.1	20.78	72.3	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	W	Fraco	Incerto	23.6	19.6	21.60	0.5
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	WNW	Aragem	variavel	—	—	—	—
Victoria.....	764.05	23.2	19.10	90.5	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NW	Bafagem	variavel	—	—	—	—
Capital.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SSE	Aragem	variavel	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Aragem	Inderto	21.1	14.0	17.55	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba.....	764.30	17.4	12.68	81.6	Quasi limpo	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	761.18	25.0	16.91	79.7	Meio nublado	Bom	—	NE	Aragem	Bom	25.4	20.0	22.70	—
Itaquí.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Fraco	Bom	28.0	23.0	25.50	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos-Aires.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo.....	761.50	20.8	16.21	89.0	Meio nublado	Incerto	?	E	Bafagem	Encoberto	22.2	13.5	18.85	—

Nota — Na Capital o tempo está incerto hoveado possibilidade de chover passageiramente.

Na Parahyba chuvecou na madrugada de hoje.
 Em S. Salvador cahiram aguaceiros na manhã de hoje.
 Na Victoria choveu hontem á tarde.
 Em Santo. cahiram aguaceiros a intervallos no correr da tarde e da noite de hontem.
 Em Curityba chuvecou na tarde de hontem e houve nevoeiro na manhã de hoje.

Até ás 2 h. p. nao se recebeu mais telegramma algum.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 10 de fevereiro de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura contigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	759.8	20.1	16.5	94	3.3	NNW	1.0	KN. N	
4 h. m....	759.1	19.9	16.4	95	2.0	NW	1.0	KN. N	
7 h. m....	760.0	20.3	16.1	92	3.3	NNW	1.0	KN. N	
10 h. m....	760.9	22.4	17.5	87	3.3	NNE	1.0	CK. KN	
1 h. t....	760.3	23.4	17.8	83	2.1	N	1.0	CK. KN	
4 h. t....	759.2	23.4	17.6	88	5.6	SE	1.0	CK. KN	
7 h. t....	759.5	21.0	17.5	89	3.3	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t....	760.2	22.0	17.2	87	1.0	SW	1.0	CK. KN	
Médias	759.88	21.56	17.08	89.4	3.0		1.0	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde. 24°.2; minimo, ás 7 h. da manhã 19°.7.
 Evaporação em 24 horas. 0^m/m,7.— Ozone: ás 7 h. da m. 3; ás 7 h. da n. 2.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 13^m/m,64; ás 7 h. da noute, gottas. Total em 24 horas, 13^m/m,64.
 Horas de insolação: 0 h. 5 m.

Obituario— Sepultaram-se no dia 9 do fevereiro de 1903 35 pessoas, sendo:

Nacionais..... 24
 Estrangeiros..... 11

Do sexo masculino..... 22
 Do sexo feminino..... 13

Maiores de 12 annos..... 23
 Menores de 12 annos..... 12

Indigentes..... 9

—No dia 10 de fevereiro, 37 pessoas, sendo:

Nacionais..... 26
 Estrangeiros..... 11

Do sexo masculino..... 26
 Do sexo feminino..... 11

Maiores de 12 annos..... 30
 Menores de 12 annos..... 7

Indigentes..... 10

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 11 de fevereiro de 1903

Interior..... 10:946\$105

Consumo:

Fumo..... 1:562\$000
 Bebidas..... 124\$000
 Phosphoros.... 24:600\$000
 Calçado..... 2:492\$500
 Perfumarias... 176\$000
 Especialidades pharmaceu-
 ticas..... 160\$000
 Vinagre..... 262\$000
 Chapéos..... 740\$000
 Tecidos..... 10:452\$000
 Registro..... 8:320\$000

Extraordinaria..... 1:760\$077

Depositos..... 532\$000

Renda com applicação espe-
 cial..... 514\$744

Total..... 62:642\$026

Renda de 1 a 10 de feve-
 reiro de 1903..... 579:972\$280

Total..... 642:614\$306

Em igual periodo de 1902... 619:873\$095

Diferença para mais..... 22:741\$211

Latim

(Curso de direito — Neste Externato)

Luiz Antonio da Costa Carvalho.
 José Neves Marçal.
 Pedro Luiz Osorio.
 Ricardo de Almeida Rego.
 João José de Sampaio Barros Filho.
 Luiz Carlos Fróes da Cruz.
 Sylvio Fróes da Cruz.
 Antonio Arêa y Mourinho.
 Norival Soares de Freitas.
 Antonio João Rangel de Vasconcellos.
 Ildegards de Carvalho.
 José Pimonta de Araujo.

Frances— 2ª mesa

(Neste Externato)

Fernando Ferreira Quintas.
 Sebastião Tostes de Alvaronga.
 Julio Furquim de Almeida.
 Rolando de Lameares.

(2ª chamada)

Francisco Tozzi Calvão.
 Zacarias José de Araujo.
 Luiz Oswaldo de Carvalho.
 Alfredo Candido Castello Branco.
 Mario Curvello Freire.
 Alberto Bittencourt de Carvalho.
 Simão da Costa.
 Guilherme Arlindo Vieira.

Nota. Os requerentes da 2ª chamada do francez, devem ser apresentados até sabbado, 14 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Portuguez—1ª mesa

(C. de direito—No Instituto dos Surdos Mudos, Laranjeiras n. 82)

Antonio Marques Pinheiro.
 Carlos Guimarães Martins.
 José Pereira Cabral (prova oral).
 Herminio Cardoso Pereira.
 Joaquim Ferreira de Salles.
 Ida Angelica Dunham.
 Beatriz Corrêa Bastos.
 Ormino Rocha.
 Irineu Forjaz.
 José Ferreira de Salles.
 Oscar Pereira de Lucena.
 Narciso da Silva Rosa.

Portuguez — 2ª mesa

(No Instituto dos Surdos Mudos)

Frederico Carlos Eyor.
 Joaquim de Oliveira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 10 de fe-
 vereiro de 1903..... 1.691:142\$662

Idem do dia 11:

Em papel..... 284:067\$463
 Em ouro..... 82:255\$575

366:255\$575

2.057:398\$237

Em igual periodo de 1902... 1.607:916\$591

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 11 de
 fevereiro de 1903..... 5:870\$458

De 2 a 11..... 75:330\$204

Em igual periodo do anno
 passado..... 201:371\$036

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 13 do corrente, ás 11 horas, serão chamados:

Physica e chimica — 1ª mesa

(No Internato, Campo de S. Christovão)

(2ª chamada)

Armando Emilio Zaluar.
 Armindo Paes de Barros.
 Rodolpho Riegel Filho.
 Italo Francisconi.
 Cicero de Oliveira Costa.
 Pedro José Marques de Magalhães.
 Raul Rocha.
 Alfredo Boucks Fernandes.
 Manoel Raymundo Gonçalves.

dogardo Midosi da Motta.
Manoel José Rodrigues Tiburcio.
José Ribeiro Bastos Junior.
Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.
Rubem Guedes de Mello.
Renato Magalhães Tavares.
Candido Henrique de Carvalho.
Carlos Pereira de Almeida.
Carlos Alberto de Paiva Raposo.
Joaquim Maria Junior.

Portuguez — 3ª mesa
(Neste Externato)

Heitor Manoel da Costa.
Carlos Graciano Gomes de Almendra.
Zilda Maria de Rezende.
Oscar Farinha.
Armando Crissiuma Paranhos.
Zelia Borges de Gouvêa.
Carlos Alberto de Carvalhaes.
Mariotta de Sá Vianna.
Olayo Arthur Coelho da Silva.
Dello Guaraná de Barros.
Carlos Macedo.
Robert Etchebarne.

Historia universal — 1ª mesa

(Curso de medicina — Neste Externato)
Joaquim de Paula Braga.
Fabio de Andrade Martins Costa.
Carlos Augusto Teixeira.
Jayme Cardoso dos Santos.
Ernani Simões Corrêa.
Euclides Alves de Faria.
Americo Caparica Reis.
Everardo João de Gouvêa.
Armando Fragoso Costa.

Historia universal — 2ª mesa

(Curso de direito — Neste Externato)
Joaquim Nunes Tassara.
(2ª chamada)

Amancio Philomeno.
Manoel de Paula Alvarenga.
Americo Custodio dos Santos.
Fernando de Souza Vaz.
Ruy Vaccani.
Heitor Cunha Bueno.
Octavio Fernandes de Faria Machado.
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.

Historia natural — 1ª mesa

(Curso medico — Neste Externato)
Heitor Machado Silva.
Humberto de Castro Pentagna.
Jader Ramos de Azevedo.
João Pedro Ziegler.
Hercilio Leite.
Anna Alvares Barata.
Aureo Machado Portella de Figueiredo.
Lourenço Alves Coelho.
Mario de Góes e Vasconcollos.

Geometria — 1ª mesa

(Curso de direito — Neste Externato)
Helvecio Carlos da Silva Gusmão.
Paulo Martins de Carvalho Mourão.
Ernani Marcolino de Paiva.
Americo Salgueiro Antran.
Armando de Carvalho Lima.
Cilda do Amaral Fontoura.
Antonio de Albuquerque Diniz.
Raul Machado e Silva.
Eduardo Jansen.

Geometria — 2ª mesa
(Neste Externato)

Antenor Portella Soares.
Augusto de Seixas Martins Torres.
Celso Oscar Domingues Ribeiro.
Pedro Augusto da Costa Velho Junior.
Luiz Cordeiro.
Manoel Alves do Barros Junior.
Bellarmino Felice Tati.
Octavio Ferreira Vaz.
Douglas Louis Watson.

Physica e chimica — 2ª mesa

(Curso de direito — Neste Externato)

José Aristiles Machado.
Heraclito Augusto Moreira.
Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho.
Jayme Pizarro Gabizo.
João Amancio de Souza Jordão.
Tiago Bevilaqua Filho.
Dagmar Vieira Lima.
Cicero de Brito Galvão.
Alfredo Manhães Cardoso.

Arithmetica — 1ª mesa

(Curso de engenharia naval e de direito — Neste Externato)

Ludgero Foital.
Murillo Freire Fontainha.
Henrique Midosi.
Odia Fabrega de Góes.
Honorio Hermeto Carneiro Leão.
Mario Corrêa da Costa.
Leonidas Ribeiro de Carvalho.
Armando Antas de Almeida.
John Mac-Niven.

Arithmetica — 2ª mesa

(Neste Externato)

Floriano Tiburcio Rodrigues de Moraes.
Euclides Pinto Gonçalves.
João Antonio Teixeira Bastos.
João Fernandes da Rocha.
Manoel Gonçalves da Silva.
Paulo B. Macedo Soares.
Jayme Cesar Guimarães.
Manoel Marques da Costa.
Archimedes Cajado de Lemos.

Arithmetica e algebra — 3ª mesa

(Curso de pharmacia — No Instituto dos Surdos-Mudos)

Franklin Burick Coutinho.
Basilio Seixas.
Carlos da Costa Liberalli.
Oswaldo do Lago Galvão.
Joaquim Jansen do Amaral Faria.
Acelino Rufino de Mattos Junior.
André Ferreira dos Santos.
Leonidia Serpa Monteiro.
Rogorio da Silva Teixeira.

Historia natural — 2ª mesa

(Curso de pharmacia — Neste Externato)
Evaristo da Veiga e Souza.
Fortunato Erasmo Contardo.
Francisco Antonio Dias Abreu.
Marciano Heleodoro da Silva e Souza.
Alidé de Araujo Baptista.
Luiz Fernandes Barbosa Cordeiro.
Mario Besa de Carvalho.
Basilisso Carlos Cabral.
Alvaro Vital de Oliveira.

Geographia — 1ª mesa

(Curso medico e de direito — No Instituto dos Surdos-Mudos)

Mario de Almeida Queiroz.
André Pagani.
Manoel Rodrigues Leite e Oiticica.
Vicente Cabello Guimarães.
Christipm Candido de Gouvêa.
Octavio Lobato Ayres.
Edgard Azevedo Pinto.
Octavio Alvares de Azevedo.
Abilio Carlos de Carvalho.

Geographia — 2ª mesa

(Neste Externato)

Otto Santos.
Antonio Ferreira Bragança.
Manoel Carlos Pinto de Almeida.
Manoel Raymundo Gonçalves Junior.
José Raphael de Azevedo Junior.
Reynaldo Augusto da Costa e Sá.
Jayme do Nascimento Brito.
José Pinto Ferreira Morado.
Torquato Felix de Oliveira.

Inglez

(Curso de direito — Neste Externato)

Raul de Barros Malueroira.
Roberto Augusto de Athayde.
Almeirindo Affonso Ferreira.
Pedro Tavares Dias Pessôa.
José de Souza Dantas.
Oscar Campos.
Gastão Rodrigues Teixeira.
Joaquim Pedro Salgado Filho.
Joaquim de Oliveira.
Thiago Avelino M. Guimarães.
Paulo Cabral de Moraes.
J. Arthur Ferreira Braga.

Os examinados de arithmetica devem trazer taboas de logaríthmos.
Externato do Gymnasio Nacional, 11 de fevereiro de 1903. — O secretario, Paulo Tavares.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 3.773, Johns Edgar Touks e outro.
N. 3.774, Thomaz Adam Clayton.
N. 3.775, Najib Antonio Badani.

Convido os senhores concessionarios acima a comparecerem amanhã, 12 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolveros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas. — O director geral, J. F. Soares Filho.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 19 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para o fornecimento de 4.000 tubos de condensadores, destinados ao cruzador-torpedeiro *Tymbyra*, os quaes deverão ter 4.^m330 de comprimento; 0.^m014 de diametro exterior; 0.^m012 de diametro interior o 1.010 kilogrammas de peso, de accordo com o desenho que se acha nesta repartição.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á secretaria.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1903. — No impedimento do secretario, Antonio Lemos Vieira, official.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA DOUS LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de duas vagas de 4ª escripturarios.

Na fórma do art. 89 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do 2º grão, e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 annos e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, 9 de janeiro de 1903. — O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves.

Recobedoria do Rio de Janeiro

ROTULOS DE MERCADORIAS NACIONAES

De ordem do Dr. director interino desta Recobedoria, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica marcado o prazo de seis mezes, a contar desta data, para serem substituidos os rotulos das mercadorias de produçao nacional que não estovorem nas condições da circular do Ministerio da Fazenda n. 60, de 14 do corrente mez, em virtude da qual os mesmos rotulos não deverão conter sómente a expressão — Industria Nacional — mas também a denominação da fabrica ou nome do fabricante, a rua e numero do edificio em que o mesmo funcione.

Recobedoria da Capital Federal, 20 de novembro de 1902.—Pelo sub-director, *Horacio R. Machado.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela chefa da 1ª secção se faz publico, que tendo sido molhados pela chuva, os volumes abaixo, devem os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem n. 3—LOS: 3 caixas ns. 9, 13 e 15 consignadas a Leal, Oliveira, Carvalho & Comp.

HFC: 3 ditas sem numero, consignadas a Hasenclever & Comp.

OC: 7 barricas ns. 1.972, 1.974, 1.978, 1.981, 1.982, 1.987 e 1.939 consignadas a ordem.

Armazem n. 6—CG: 1 caixa n. 1.446 consignada a Costa Gaspar & Comp.

I—65—F: 2 ditas n. 3.764/5 consignada a Lips Fontes & Comp.

LR&C: 2 fardos ns. 06063 e 08059 consignada a Leon Reinos & Comp.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1903.—O chefe interino, *Joaquim Fernandes da Silva.*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descuroregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, avariados pela chuva; devendo seus donos ou consignatarios apresetar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem n. 15—C—J: 2 caixas ns. 8 e 9, avariadas pela chuva, consignadas a Corrêa Jorgo & Comp.

OCC: 2 ditas ns. 6.033/4, idem, idem a Olympio Campos.

CPC: 1 dita n. 6.193, idem, idem a Costa & Pacheco.

SED: 1 dita n. 59.164, idem, idem a ordem.

LV: 1 dita n. 5.006, idem, idem a F. Pordo.

AC: 1 dita n. 1, idem, idem ao mesmo.

OP—T: 1 dita n. 107, idem, idem a Oscar Philipp & Comp.

RCC: 1 dita n. 10.753, idem, idem a Rigoli Chrispi & Comp.

Armazem n. 15—FL—1.094: 1 dita sem numero, avariadas pela chuva, consignada a Lipo Fontes & Comp.

C—HAB: 1 dita n. 475, idem idem, idem a Hasenclever & Comp.

Pare Royal: 1 dita n. 1.544, idem idem, a H. Nunes.

JMC: 1 dita n. 6.576, idem, idem idem a Julio Moraes & Comp.

IRF: 9 fardos ns. 2.775, 2.779, 2.777, 2.780, 2.776, 2.782, 2.783 e 2.721, idem, idem a V. Migliora.

IC: 3 caixas ns. 2.261/3, idem, idem, idem idem a idem.

VDI: 9 ditas nss. 36.676/6, idem idem, idem, idem a idem.

MGG: 1 dita n. 2.097, idem idem idem, idem a idem.

BSC: 1 dita n. 56, idem idem, idem a Manoel Costa Guimarães.

CMC: 1 dita n. 1.243, idem idem, idem, idem a Barros dos Santos.

ANO: 1 dita n. 1.036, idem idem, idem, idem a Didot Filho e Ferreira.

BCC—T: 1 dita n. 459, idem idem, idem, idem a Braga Carneiro.

Armazem n. 15 — Duarte: 3 ongradados ns. 73, 77 e 80, avariados pela chuva, consignados a Duarte Silva & Fonseca.

LC: 2 caixas ns. 937/8, idem, idem a Luckaus & Comp.

AVC: 1 dita n. 103, idem, idem a Augusto Vaz & Comp.

E—A—C: 1 dita n. 3.010, idem, idem a Eduardo Asworth & Comp.

Armazem n. 6 — RC: 1 dita n. 4.495, idem.

LPH: 1 dita n. 1, idem.

BS: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

AC: 2 ditas ns. 4.380 e 4.381, idem.

GPC: 1 dita n. 1.504, idem.

Armazem n. 16—LBC: 1 dita n. 20.772, idem.

Izidro da Silveira: 1 dita sem numero, idem.

Primeira secção, 10 de fevereiro de 1903.—O chefe interino, *J. Fernandes da Silva.*

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidatos á matricula no curso de marinha, que a prova oral de algebra, geometria e trigonometria terá lugar na proxima quinta-feira, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, devendo apresentar-se todos os candidatos e trazerem as taboas de Callet.

Condução no Arsenal de Marinha ás 9,45^{da} manhã.

Escola Naval, 10 de fevereiro de 1903.—*Lucidio Augusto Corrêa do Lago*, secretario.

Arsenal de Guerra da Capital

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que nos dias abaixo especificados se distribuirão costuras, no edificio do novo Arsenal, na Ponta do Cajú, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, ás senhoras que pessoalmente apresentarem as respectivas guias, a saber:

Dia 12, guias da letra F.

Dia 13, guias das letras G e H.

Dia 14, guias da letra I.

Previne-se que nos dias da disribuição de costuras não se recebe fardamento confeccionado.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital, 9 de fevereiro de 1903.—O encarregado, alferes *Constancio Deschamps Cavalcanti.*

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA EXECUÇÃO DE VARIOS TRABALHOS NO EDIFICIO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director geral faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de oito dias, a contar da data do presente edital, propostas em cartas fechadas e lacradas para a execução dos seguintes trabalhos no edificio em que funciona a Administração dos Correios do Districto Federal:

a) tanque de 0^m,60 x 0^m,70 com 0^m,60 de altura, de tijollo e argamassa de cimento e areia, forrado interior e exteriormente de azulejos, com torneira e valvula de sahida, etc.;

b) depositos em baixo dos mictorios com grades de ferro, valvulas de sahida e esgotos completo, torneiras novas, etc.;

c) ligar agua da nova bomba aos tanques do 3º andar, fazer ligações completas com todos os tanques, fornecer e assentar lavatorios de louca nas secções 5ª e 8ª, com torneiras, ligações, valvulas, etc.;

d) fornecer e assentar um mictorio novo na 6ª secção;

e) examinar e concertar todos os aparelhos de lavagem do edificio e fazel-os funcionar automaticamente.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes, de accordo com a lei do sello em vigor.

Deverão ser escriptas a tinta preta e não conterem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

E' vedado aos concurrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

A abertura das propostas que forem recibidas realizar-se-ha do dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete da sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecem.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 7 de fevereiro de 1903.—O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 12.810.000 CARTÕES-BILHETES DE PASSAGEM

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do proximo mez do fevereiro, na Intendencia desta Estrada, serão recibidas propostas para o fornecimento de 12.810.000 cartões-bilhetes de passagens, de accordo com os modelos que devem ser examinados na mesma Intendencia.

A concorrência versará sómente sobre os preços, devendo o prazo maximo para a entrega do fornecimento ser de quatro mezes, a contar da assignatura do respectivo contracto.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella Repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, devidamente selladas, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$000, préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 2 de janeiro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA CATRAIA

De ordem do Sr. director geral faço publico que até o dia 16 de fevereiro corrente, á 1 hora da tarde, serão recibidas na secretaria desta repartição propostas para o fornecimento de uma catraia nova, de peroba de Campos, em perfeito estado, com capacidade para 45 toneladas e as seguintes dimensões minimas: 18 metros de comprimento, 4^m,50 de largura de boca e 1^m,80 de altura do meio do estrado á linha dos bordos. O castello de proa terá dous metros de comprimento.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas, assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço por extenso e em algarismos e ser apresentada em envolvero fechado e lacrado. Não serão tomadas em consideração as que deixarem de satisfazer qualquer destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na Thesouraria desta repartição, provando esse deposito com o respectivo recibo que deve acompanhar a proposta.

Em presença dos interessados, á 1 hora da tarde do dia 12 do corrente, serão as propostas abertas e devidamente rubricadas para ulterior comparação.

O proponente preferido, que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia caucionada, que, nessa hypothese, reverterá em favor da Fazenda Nacional.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1903. — Euclides Barroso, vice-director.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS PARA SERVIÇO DE CABOS SUBMÁRINOS

De ordem do Sr. director geral faço publico que até o dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento dos seguintesapparelhos e execução de trabalhos de adaptação de uma catraia para o serviço de cabos submarinos:

I. Duas roldanas de ferro batido munidas de flanges curvas de 10 centímetros, cujo cavado inferior terá a largura de 7 centímetros; a largura de cada rondana será de 12 centímetros e o seu diametro exterior de 80 centímetros. A fixação das roldanas será feita pelo contractante de accordo com a planta existente na Secção Technica.

II. Um guincho a mão de cinco toneladas e de transmissão dupla, ao qual se adaptará a roda indicada no numero III. Será munido de um freio de pressão, regulado por uma roda de mão; terá uma manivella reforçada que permita o trabalho de quatro homens.

III. Uma roda de pressão e de recolhimento com um metro e 60 de diametro, apoiada em um unico mancal reforçado, auxiliar do guincho, tendo o seu eixo no prolongamento do do guincho (n. II). Do lado opposto ao mancal de garantia será collocada um roldana de 50 centímetros de diametro, do flange curva e de 20 centímetros de largura total solidaria da roda grande.

A roda grande será de madeira resistente munida de raios e revestida lateralmente, na parte da coroa exterior, com chapa de ferro, em condições de formar flanges rectas de oito centímetros de altura em uma largura de 22 centímetros entre os mesmos. A bucha será de ferro batido e o eixo de aço.

IV. Dous turcos de 2^m, 20 de altura; serão moveis para descrever um circulo de 1^m, 20 de diametro, e serão construidos de modo a supportarem, sem deformação, quatro toneladas.

V. Uma bomba a mão com encanamento movel, para esgotar do porão da catraia.

VI. Um estrado repousando sobre tres couçoeras de 3 x 9 de pinho de Riga, montados no sentido longitudinal da catraia e com 14 metros de comprimento no eixo, estrado que terminará á pópa por um anteparo de superficie conica de base circular de 1^m, 30 de diametro revestido externamente de chapa inteiriça de ferro de um oitavo de pollegada. A superficie terminal á pópa terá um prolongamento exterior

composto de tres barras, partindo da base e caladas a 45°, sendo, a que se dirigir á pópa, munida de nove vergalhões de ferro de 0^m, 04 de diametro e um metro de altura, espaçados 0^m, 08 e inclinados convenientemente como a geratriz do cone. As outras duas barras só terão um vergalhão a meio.

A prôa terminará o estrado por duas superficies conicas de base circular de 1^m, 25 de diametro na base, ligadas por um plano inclinado tangente e amparadas em seis guias de madeira firmadas por cantoneiras de ferro e com a installação da pópa, terão tres barras com um unico vergalhão a meio. No meio da catraia, ainda sobre o estrado, ficarão dous planos inclinados — guias das aduchas — de um metro de altura com 50 centímetros de largura munido cada um de uma barra exterior com vergalhão e meio.

VII. Uma plataforma movediça de um metro de comprimento por 50 centímetros de largura, articulada exteriormente á esquerda do castello de prôa, onde ficará a manivella do guincho e que poderá ser firmada horizontalmente por meio de escoras inferiores.

A installação destes apparelhos será feita, pelo contractante e pelo modo indicado na planta, em uma catraia que será posta a sua disposição no trapiche desta repartição, situado na Gamboa. Os trabalhos de adaptação da catraia ao serviço de cabos submarinos serão tambem executados pelo contractante e constarão:

1^o, de uma fenda conveniente no sentido longitudinal do castello de prôa, para permitir o movimento da roda grande, que ficará com 1^m, 10 do estrado á coroa exterior;

2^o, de um reforço do estrado com duas travessas de madeira de lei 3 por 9 a 70 centímetros do mesmo e firmadas nas cavernas;

3^o, de dous dispositivos substitutivos dos bancos de amarração, constando de reforço das cavernas correspondentes por armação de ferro de um metro de altura acima de cada bordo, amarradas nessa altura por travessa de madeira ou de ferro.

A planta contendo todas as indicações acha-se á disposição dos concurrentes na secção technica desta repartição, onde tambem poderão obter os esclarecimentos de que necessitarem.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter os preços por extenso e em algarismos de cada parte dos serviços consignados, com todas as explicações sobre a qualidade e quantidade do material offercido, e ser apresentadas em envolvero fechado e lacrado. Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer destas regras. Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução de 500\$ na Thesouraria da Repartição, provando esse deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta. Em presença dos interessados, a 1 hora da tarde do dia 21 do corrente, serão as propostas abertas e devidamente rubricadas, para ulterior comparação. O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia caucionada, que, nessa hypothese, reverterá em favor da Fazenda Nacional. Si, no andamento do serviço, se apresentar a necessidade da execução de qualquer outro trabalho, não mencionado no contracto o proponente accedido será preferido, em igualdade de condições, a outros que apresentarem preços, na ocasião, e desde que convenha á repartição.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1903. — Euclides Barroso, vice-director.

Jardim Botanico

De ordem do Sr. director interino do Jardim Botanico, faço publico que, até o dia 14 do corrente mez, serão recebidas, nesta secretaria, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento; durante o anno, dos artigos abaixo mencionados:

- Enveloppos grandes impressos.
- Ditos pequenos idem.
- Folhas de papel pautado e riscado.
- Ditas idem idem para pagamento.
- Ditas idem idem para montepio.
- Canetas diversas, duzia.
- Canivetes de Rodgers.
- Gomma arabica, vidro grande.
- Encadernações diversas.
- Lapis preto de Faber, n. 2, duzia.
- Lapis de cores de Faber, duzia.
- Lacre encarnado superior, duzia.
- Livros em branco:
- Papel para officios, resma.
- Dito almagão em branco, idem.
- Dito para seccar plantas, idem.
- Dito Bulle, para plantas, idem.
- Dito de embrulho, idem.
- Dito mata-borrão, folha.
- Pennas Mallat, extra-fina, n. 12, caixa.
- Tinta preta Stephens, litro.
- Dita encarnada idem, vidro.
- Barbante em novello.
- Milho superior, sacco.
- Vassoura, uma.
- Espanador de pennas, um.
- Tinça em pó, kilo.
- Oleo de linhaça; kilo.
- Agua-raz, litro.
- Azeite de peixe, garrafa.
- Graixa, uma hexiga.
- Sublimado corrosivo, vidro grande.
- Rotulos de madeira para plantas, conto.
- Ditos de zinco idem, cento.
- Ancinhos, um.
- Pás de ferro, uma.
- Enxadas idem, uma.
- Foices idem, uma.
- Machado idem, um.
- Facão idem, um.
- Taboas de pinho de 18 pés, duzia.
- Ditas de canella de 15 pés, duzia.
- Cimento superior, barrica.
- Cal superior, sacco.
- Tijolos superiores, milheiro.
- Pregos sortidos, pacote.
- Arame de zinco, kilo.
- Dito de cobre, kilo.
- Verniz tinta, vidro.
- Pinceis, um.
- Corrente do ferro, kilo.
- Solda de estanho, kilo.
- Sarrafos de pinho de 14 pés, duzia.
- Cabros de 18 pés, duzia.
- Parafuzos sortidos, pacote.
- Verrumas sortidas, duzia.
- Serrete, um.
- Martello, um.
- Couçoira de 3x9, uma.
- Torneira grande de metal, uma.
- Cano de chumbo para agua, kilo.
- Kerozene superior, caixa.
- Vasos de barro para plantas ns. 1, 2, 3 e 4.

Os proponentes deverão juntar ás propostas o respectivo bilheto do imposto do ultimo semestre.

As propostas deverão conter os preços de todos os objectos acima mencionados, e, para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 500\$, devendo juntar á sua proposta o conhecimento deste deposito.

Directoria do Jardim Botanico, 4 do fevereiro de 1903. — Francisco de Albuquerque, secretario.

EDITAES

Eleições Federaes (1)

A Junta a que se refere o art. 7º das disposições transitorias da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902 :

Faz saber aos eleitores deste Districto Federal que a referida junta reuniu-se no dia 7 de janeiro ultimo ao meio-dia, na sala das audiencias do Juizo Federal onde procedeu á divisáo do mesmo Districto em secções eleitoraes e designou os edificios publicos em que se devem realizar as eleições federaes marcadas para o dia 18 de fevereiro do corrente anno, pela fórma seguinte :

PRIMEIRO DISTRICTO ELEITORAL

Gavea

Distrito unico

- (*) 1ª secção—Rua Marquez de S. Vicente n. 50, Escola Municipal, ala direita.
- 2ª secção — Rua Jardim Botânico n. 9, Escola Municipal, sobrado.
- 3ª secção — Rua Marquez de S. Vicente n. 50, Escola Municipal, ala esquerda.
- 4ª secção — Rua Marquez de S. Vicente n. 2, Agencia da Prefeitura.
- (*) 5ª secção—Rua Jardim Botânico n. 11, Escola Municipal, pavimento terreo.

Lagôa

Distrito unico

- 1ª secção—Escola Publica, praia de Botafogo n. 188.
- 2ª secção—Escola Nocturna, rua Bambina.
- 3ª secção—Escola Publica, rua da Matriz n. 3.
- 4ª secção—Escola Publica, rua de S. Clemente n. 117.
- 5ª secção—Escola Publica, rua dos Voluntarios da Patria n. 35.
- 6ª secção — Escola Publica do sexo masculino, rua General Severiano n. 92.
- 7ª secção—Escola Publica do sexo feminino, rua General Severiano n. 52.
- 8ª secção — Agencia da Prefeitura, rua Voluntarios da Patria n. 4.
- 9ª secção — Escola Publica, rua Barroso n. 18, Copacabana.
- 10ª secção — Escola Publica, rua General Polydoro.
- 11ª secção—Instituto Benjamin Constant.
- 12ª secção — Estação da Limpeza Publica, rua General Polydoro.
- 13ª secção — Escola Publica, rua da Real Grandeza n. 45.

Gloria

Distrito unico

- 1ª secção—Rua da Lapa n. 33, Escola Publica.
- 2ª secção — Rua da Gloria n. 54, Escola Publica.
- 3ª secção—Rua do Cattete n. 115, Escola Publica.
- 4ª secção—Rua do Cattete n. 171, Escola Publica.
- 5ª secção—Agencia da Prefeitura, rua do Cattete n. 102.
- 6ª secção — Escola Publica do sexo feminino, Largo do Machado.
- 7ª secção—Estação dos Telegraphos, rua do Cattete n. 221.
- 8ª secção — Escola Publica, rua S. Salvador n. 1.
- 9ª secção—Directoria Geral de Engenharia, rua Guanabara.
- 10ª secção—Instituto dos Surdos-Mudos, rua das Laranjeiras.
- 11ª secção—Escola Publica, rua Paysandú n. 10.
- 12ª secção—Escola Publica, rua das Laranjeiras n. 177.

Candelaria

- 1ª secção Repartição dos Telegraphos, lado do mar.

(1) R produz-se a publicação por ter havido incorrecções na anterior.

- 2ª secção—Praça do Commercio, sala da Bolsa.
- 3ª secção—Caixa da Amortização.
- 4ª secção — Agencia da Prefeitura, edificio do Mercado.
- 5ª secção—Alfandega, armazem de bagagens.
- 6ª secção—Correio, lado da rua Visconde de Itaborahy, pavimento superior.
- 7ª secção—Correio, lado da rua Primeiro de Março, pavimento terreo.
- 8ª secção—Alfandega, guarda-moria.
- 9ª secção — Repartição Geral dos Telegraphos, praça Quinzo de Novembro.
- 10ª secção—Repartição de Estatistica.

Santa Rita

Primeiro distrito

- 1ª secção — Externato do Gymnasio Nacional, sala n. 1.
- 2ª secção—Externato do Gymnasio Nacional, sala n. 2.
- 3ª secção—Externato do Gymnasio Nacional, sala n. 3.
- (*) 4ª secção — 2ª Protoria, rua Visconde de Inhauma n. 69.
- 5ª secção—Bibliotheca de Marinha, rua Conselheiro Saraiva n. 8.

Segundo distrito

- 1ª secção— Escola Publica, do sexo feminino, ala direita, rua da Harmonia n. 62.
- 2ª secção—Escola Publica, do sexo masculino, ala direita, rua da Harmonia n. 62.
- 3ª secção— Escola Publica, do sexo feminino, ala esquerda, rua da Harmonia n. 62.
- 4ª secção — Escola Publica, do sexo masculino, ala esquerda, rua da Harmonia n. 62.
- 5ª secção—Agencia da Prefeitura, praça da Harmonia.

SEGUNDO DISTRICTO ELEITORAL

S. José

Primeiro distrito

- 1ª secção—Edificio da Repartição Geral dos Telegraphos, lado do largo do Paço.
- 2ª secção—Caixa Economica.
- 3ª secção—Agencia da Prefeitura, rua do S. José.
- 4ª secção — Bibliotheca da Faculdade de Medicina.
- 5ª secção—Pavimento superior do Desinfectorio, rua Freixa.
- 6ª secção—Laboratorio de Hygiene da Faculdade de Medicina.
- 7ª secção—Pavimento terreo do Desinfectorio.
- 8ª secção—Directoria Geral do Saude Publica, rua Freixa.
- 9ª secção—Saguão da Faculdade de Medicina.

Segundo distrito

- 1ª secção — Bibliotheca Nacional, rua do Passeio.
- (*) 2ª secção — Edificio do Conselho Municipal.
- 3ª secção—Edificio da Imprensa Nacional, lado esquerdo.
- 4ª secção—Edificio da Imprensa Nacional, lado direito.
- 5ª secção—Lyceu de Artes e Officios, pavimento superior.
- 6ª secção—Lyceu de Artes e Officios, pavimento terreo.
- 7ª secção—Escola para o sexo feminino, rua Evaristo da Veiga n. 70.

Sacramento

Primeiro distrito

- (*) 1ª secção—Directoria de Hygiene Municipal, rua de S. Pedro n. 319, sobrado.
- 2ª secção—Escola Polytechnica, sala dos fundos.

- 3ª secção—Secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional, rua da Constituição n. 41.

- 4ª secção—Escola Publica, rua da Constituição n. 20.
- 5ª secção—Tribunal do Jury, pavimento terreo, rua da Constituição.
- 6ª secção—Escola Publica, rua do Sacramento n. 6.
- 7ª secção — Instituto Nacional de Musica.
- 8ª secção—Secretaria da Justiça, praça Tiradentes.
- 9ª secção—Escola Publica, rua da Constituição n. 26.
- 10ª secção—Bibliotheca Municipal, lado da rua General Camara.
- 11ª secção—Côrte de Appellação, Palacio da Justiça.

Segundo distrito

- 1ª secção—Escola Publica, rua do Hospicio n. 205.
- 2ª secção—Tribunal do Jury, pavimento superior, rua da Constituição.
- 3ª secção — Escola Nacional do Bellas Artes.
- 4ª secção — Repartição da Carta Cadasstral.
- 5ª secção—Juizo da 3ª Protoria, Palacio da Justiça.
- 6ª secção— Escola Polytechnica, sala da frente.
- 7ª secção—Agencia da Prefeitura.
- 8ª secção—Escola Publica, rua de S. Pedro n. 211.

Santo Antonio

Distrito unico

- 1ª secção— Rua do Riachuelo n. 30, Escola Publica.
- 2ª secção — Rua dos Invalidos n. 90, Escola Publica.
- 3ª secção — Rua do Riachuelo n. 101, Escola Publica.
- 4ª secção — Rua do Rezende n. 154, Escola Publica.
- 5ª secção — Rua do Riachuelo n. 209, Escola Publica.
- 6ª secção — Rua Frei Canoca n. 132, Escola Publica.
- 7ª secção — Rua do Riachuelo n. 309, Escola Publica.
- 8ª secção — Deposito Publico, lado da rua dos Invalidos.
- 9ª secção — Rua Visconde do Rio Branco n. 15, Escola Publica.
- 10ª secção — Escriptorio das obras do Ministerio da Justiça, rua dos Invalidos.
- 11ª secção — Rua do Senado n. 145, sobrado, Inspectoria do 1º distrito da Repartição Geral das Obras Publicas.
- 12ª secção — Rua do Senado n. 145, pavimento terreo, Inspectoria do 1º distrito da Repartição Geral das Obras Publicas.
- 13ª secção — Rua do Riachuelo n. 139, Escola Publica.
- 14ª secção — Rua do Riachuelo n. 81, Escola Publica.

Sant'Anna

Primeiro distrito

- 1ª secção — Escola Normal, lado da rua S. Pedro.
- 2ª secção—Escola Publica, rua Visconde do Itaborahy n. 21.
- 3ª secção—Escola de S. Sebastião, lado da rua Senador Euzebio.
- 4ª secção—Inspectoria de Obras Publicas, praça da Republica.
- 5ª secção—Superintendencia da Limpeza Publica, praça da Republica, pavimento superior.
- 6ª secção—Inspectoria das Mattas Maritimas, jardim da praça da Republica.
- 7ª secção—Agencia da Prefeitura do 1º distrito de Sant'Anna, lado da rua Senador Euzebio.

- 8ª secção—Escola de S. Sebastião, lado da rua Visconde de Itauna.
- 9ª secção—Oitava Pretoria, praça da Republica n. 10.
- 10ª secção—Entrepasto de São Diogo.
- 11ª secção—Agencia da Prefeitura do 1º districto de Sant'Anna, lado da rua Visconde de Itauna.
- 12ª secção—Saguão da Prefeitura.
- 13ª secção—Escola Publica, rua coronel Pedro Alves n. 305, Praia Formosa.

Segundo districto

- 1ª secção—Escola Normal, lado da rua Marochal Floriano Peixoto.
- 2ª secção—Bibliotheca do Exercito.
- 3ª secção—Saguão da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil.
- 4ª secção—Escola Publica, rua Camerino n. 42.
- 5ª secção—Escola Publica, rua general Gomes Carneiro n. 49.
- 6ª secção—Escola Publica, rua da America n. 106.
- 7ª secção—Escola Publica, rua coronel Pedro Alves n. 19.
- (*) 8ª secção—Fiscalisação de Inflammaveis, rua de Santo Christo n. 257.
- 9ª secção—Rua Visconde da Gavea n. 36.
- 10ª secção—Escola Publica, rua de Santo Christo n. 117.

Espirito Santo

Districto unico

- 1ª secção—Asylo S. Francisco de Assis, rua Visconde de Itauna n. 299, pavimento superior.
- 2ª secção—Asylo S. Francisco de Assis, rua Visconde de Itauna n. 299, pavimento terreo.
- 3ª secção—Escola Publica, rua de Santos Rodrigues n. 6.
- 4ª secção—Escola Publica, rua Haddoek Lobo n. 56.
- 5ª secção—Escola Publica, rua Frei Caneca n. 280.
- 6ª secção—Escola Publica, rua de Catumby n. 40.
- 7ª secção—Escola Publica, rua de Itapirú n. 97.
- 8ª secção—Escola Publica, rua Malvino Reis n. 102.
- 9ª secção—Escola Publica, rua Barão de Capanema n. 140.
- 10ª secção—Escola Publica, rua Frei Caneca n. 278.
- 11ª secção—Escola Publica, rua de S. Christovão n. 34.

S. Christovão

- 1ª secção—Gymnasio Nacional, campo de S. Christovão.
- 2ª secção—Escola Publica, rua S. Luiz Gonzaga n. 138.
- 3ª secção—Escola Publica, campo de S. Christovão n. 19, sala da frente.
- 4ª secção—Escola Publica, campo de S. christovão n. 19, sala dos funlos.
- 5ª secção—Agencia da Prefeitura, travessa Souza Valente.
- 6ª secção—Escola Publica, rua S. Januario n. 4.
- 7ª secção—Escola Publica, rua Bella de S. João n. 16 A.
- 8ª secção—Escola Publica, praia do Cajú n. 5.
- 9ª secção—Escola Publica, travessa das Flores n. 34.
- 10ª secção—Escola Publica, rua Bella de S. João n. 72.
- 11ª secção—Escola Publica, rua Pão Ferro n. 19.

TERCEIRO DISTRICTO ELEITORAL

Engenho Novo

Primeiro districto

- 1ª secção—Escola Publica, rua D. Anna Nery n. 20.

- 2ª secção—Escola Publica, rua D. Anna Nery n. 65.
- 3ª secção—Escola Publica, rua S. Francisco Xavier, esquina da travessa Souza Dantas.
- 4ª secção—Escola Publica, rua D. Anna Nery n. 73.
- 5ª secção—Estação do Rocha, Estrada de Ferro Central do Brazil.
- 6ª secção—Escola Publica, rua D. Anna Nery n. 3.
- 7ª secção—Escola Publica, rua Vinte e Quatro de Maio n. 79.
- 8ª secção—Estação do Riachuelo, Estrada de Ferro Central do Brazil.
- 9ª secção—Escola Publica, rua Vinte e Quatro de Maio n. 100.
- 10ª secção—Escola Publica, rua S. Luiz Gonzaga n. 300 A.

Segundo districto

- 1ª secção—Escola Publica, rua Barão do Bom Retiro n. 23.
- 2ª secção—Agencia da Prefeitura, rua Martins Lage n. 2.
- 3ª secção—Escola Publica, rua Dr. Dias da Cruz n. 32.
- 4ª secção—Escola Publica, rua Wenceslão n. 23.
- 5ª secção—Estação de Todos os Santos, Estrada de Ferro Central do Brazil.
- 6ª secção—Escola Publica, rua de D. Adelaide n. 24.
- 7ª secção—Escola Publica, rua Lucidio Lago.
- 8ª secção—Agencia do Correio, Todos os Santos.
- 9ª secção—Escola Publica, rua Mauá n. 20.
- 10ª secção—Estação do Engenho Novo, Estrada de Ferro Central do Brazil.
- 11ª secção—Escola Publica, rua de S. João n. 16.
- 12ª secção—Escola Publica, rua Fortunato de Brito n. 4.
- (*) 13ª secção—12ª Pretoria, rua Goyaz n. 28 (Meyer).
- 14ª secção—Escola Publica, Collegio Santarem.
- 15ª secção—Escola Publica, rua Erminia n. 10.
- 16ª secção—Estação do Meyer, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Engenho Velho

Primeiro districto

- 1ª secção—Instituto Profissional de Meninas, rua S. Francisco Xavier n. 15.
- 2ª secção—Escola Publica, rua Barão de Ubá n. 19 B.
- 3ª secção—Estação Oeste do Corpo de Bombeiros.
- 4ª secção—Escola Publica, rua Barão de Itapagipe n. 86.
- 5ª secção—Escola Publica, rua Francisco Eugenio n. 99.
- 6ª secção—Casa de S. José, rua General Canabarro.
- 7ª secção—Estação de S. Christovão, Estrada de Ferro Central do Brazil.
- 8ª secção—Escola Publica, rua de S. Francisco Xavier n. 27.

Segundo districto

- 1ª secção—Escola Publica, rua Condo de Bomfim n. 73.
- 2ª secção—Escola Publica, rua Desembargador Izidro n. 18.
- 3ª secção—Hospital Militar, rua Pinto de Figueiredo.
- 4ª secção—Escola Publica, rua do Uruguay n. 4.
- 5ª secção—Escola Publica, rua Conde de Bomfim n. 260.
- 6ª secção—Escola Publica, rua Braço de Ouro.
- 7ª secção—Escola Publica, rua Pereira Nunes n. 7.

- 8ª secção—Escola Publica, rua do Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 76.
- 9ª secção—Escola Publica, rua Visconde de Santa Izabel n. 8 H.

Inhaúma

Districto unico

- 1ª secção—Escola Publica, Pilares.
- 2ª secção—Escola dos Operarios do Engenho de Dentro.
- 3ª secção—Escola Publica, rua Tavares, Encantado.
- 4ª secção—Escola Publica, rua Dr. Manoel Victorino, Piedade.
- 5ª secção—Decima Terceira Pretoria, Piedade.
- 6ª secção—Escola Publica, rua Comendador Telles, Cascadura.
- 7ª secção—Escola Publica, rua Archias Cordeiro, Encantado.
- 8ª secção—Escola Publica, rua do Padre Januarario.
- 9ª secção—Escola Subsidiaria, Bomsuccesso.
- 10ª secção—Estação do Engenho de Dentro, Estrada de Ferro Central do Brazil.
- 11ª secção—Escola Elemental, rua Vinte e Cinco de Março, Tres Vendas.
- 12ª secção—Escola Publica, rua Vital, Cupertino.

Irajá

Districto unico

- 1ª secção—Escola Elemental, estrada Monsenhor Felix, perto da Matriz, professora Leocadia Franco.
- 2ª secção—Agencia da Prefeitura, rua Coronel Rangel.
- (*) 3ª secção—Escola subvencionada do Professor Vaz Lobo.
- 4ª secção—Estação de Sapopemba, Estrada de Ferro Central do Brazil.
- 5ª secção—Escola Elemental, largo da Penha.
- 6ª secção—Escola Elemental da Fontinha.
- 7ª secção—Estação da Pavuna, Estrada de Ferro Rio do Ouro.
- 8ª secção—Escola Elemental, Porto de Irajá.

Jacarépagud

Districto unico

- (*) 1ª secção—Agencia do Correio, Tanque.
- 2ª secção—Agencia da Prefeitura.
- 3ª secção—Escola Publica da Camisão, freguezia.
- (*) 4ª secção—Escola no Picapáo.

Campo Grande

Districto unico

- 1ª secção—Terceira Escola Publica do sexo feminino.
- 2ª secção—Primeira Escola Publica do sexo feminino, Realengo.
- 3ª secção—Agencia da Prefeitura do 2º districto de Campo Grande, Realengo.
- 4ª secção—Segunda Escola Publica do sexo masculino, Campo Grande.
- 5ª secção—Escola de Inhumahyba, professora: D. Carmen de Oliveira.
- 6ª secção—Quinta Escola Publica do sexo feminino, Campo Grande.
- 7ª secção—Setima Escola Publica do sexo feminino, Campo Grande.

Guaratiba

Primeiro districto

- 1ª secção—Agencia da Prefeitura.
- 2ª secção—Escola Publica, professora D. Leocadia Torres.
- 3ª secção—Escola Subvencionada, professora D. Eugenia Alves.

Segundo districto

- 1ª secção—Agencia da Prefeitura.
- 2ª secção—Escola Subvencionada da Barra.
- 3ª secção—Escola Subvencionada, professora Nogueira Lara.

Santa Cruz

Districto unico

- 1ª secção — Escola Publica do sexo masculino.
- 2ª secção — Escola Publica do sexo feminino.
- 3ª secção — Escola Subvencionada do professor Cespedes Barbosa.
- 4ª secção — Estação de Santa Cruz, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Paqueta

Districto unico

- 1ª secção — Escola Publica de Meninos.
- 2ª secção — Agencia da Prefeitura.

Ilha do Governador

Districto unico

- (*) 1ª secção — Escola Publica do sexo feminino da professora Emilia Guedes Leite, praia da Freguezia.
- (*) 2ª secção — Escola Publica do sexo feminino da professora Angelica Barbosa da Silva, Zumbi, praia da Bica.
- (*) 3ª secção — Escola Publica do sexo feminino, da professora Eulalia Alvos da Rocha, praia dos Frades.
- (*) 4ª secção — Escola Publica do sexo masculino, do professor Moysés Alves Viilela, Galeão.

Os locais assignalados com o asterisco substituem, respectivamente, os que constam do 1º edital e que ficam assim alterados por motivo de força maior, nos termos do § 1º do art. 39 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a junta passar o presente edital, que vai por ella assignado e será afixado e publicado na imprensa.—Dado e passado nesta Capital, aos 2 de fevereiro 1903. E eu, Hemetorio José Pereira Guimarães, secretario da junta, o escrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.* — *Henrique Vaz Pinto Coelho.* — *Carlos Borges Monteiro.*

A Junta Eleitoral deste districto, usando das attribuições que lhe foram conferidas pela lei n. 939, de 29 de dezembro ultimo, e a que se referem as instruções promulgadas pelo decreto n. 4.710, da mesma data:

Faz saber aos cidadãos eleitores o seguinte:

Tendo sido convocada para o dia 29 de janeiro proximo findo, iniciou nesse mesmo dia a organização das mesas que tem de funcionar nas eleições a realizar-se no dia 18 de fevereiro corrente, para os cargos de Vice-Presidente da Republica, do Senador e de Deputados; e, reunindo-se em sessões successivas, nomeou as ditas mesas, pela forma adiante publicada.

E, em virtude do disposto no art. 39 e seus paragraphos da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, convida os cidadãos mesarios e eleitores a comparecer no sobredito dia 18 de fevereiro corrente, ás 9 horas da manhã, nos locais tambem adiante designados, afim de organizarem as mesas e darem os seus votos, a saber:

Os eleitores votarão em tres cédulas distinctas, rotuladas: para *Vice-Presidente da Republica*, para *Senador* e para *Deputados*.

Para a eleição de Vice-Presidente da Republica votarão todos os eleitores, seja qual for o districto a que pertencerem, em um só nome.

Do igual forma votarão para a eleição de Senador.

Para a eleição de Deputados (dez), votarão:

- a) os do 1º districto (Gavea, Lagoa, Gloria, Candelaria e Santa Rita) em dous nomes;

b) os do 2º districto (S. José, Sacramento, Santo Antonio, Sant'Anna, Espirito Santo e S. Christovão) em tres nomes;

c) os do 3º districto (Engenho Novo, Engenho Velho, Inhauma, Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz, Paqueta e Ilha do Governador) em dous nomes.

Aos membros da mesa eleitoral cabe eleger por pluralidade de votos o respectivo secretario, visto já terem sido nomeados pela junta os seus presidentes.

Terminada a eleição e remetidas ás autoridades competentes as cópias das actas, deverão ser enviadas á Secretaria da Camara dos Deputados, dentro de 10 dias, os livros e cópias do alistamento que tiverem servido no processo eleitoral.

Primeiro districto eleitoral

GAVEA—DISTRICTO UNICO

1ª secção

Local—Rua Marquez de S. Vicente n. 50, Escola Municipal, ala direita

Mesarios:

- General Albino Rosiéro, presidente.
- Antonio da Rocha Albuquerque Diniz.
- Luiz Barbosa.
- João de Deus Pedroso.
- Samuel Ferreira dos Santos.
- João da Costa Barros Pereira das Neves.
- Julio Pereira Franco.
- Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva.

2ª secção

Local—Rua Jardim Botânico n. 9, Escola Municipal, sobrado

Mesarios:

- Capitão Manoel Ferreira Leite, presidente.
- Dr. Roloiph Chapot Prevost.
- João Augusto Ferreira da Costa.
- Dr. Paulino José Franco de Carvalho.
- Manoel Machado Guimarães.
- Manoel Antonio da Silva Reis Filho.
- Raphael Canongia.
- Dr. Luiz Martins.

3ª secção

Local—Rua Marquez de S. Vicente n. 50, Escola Municipal, ala esquerda.

Mesarios

- Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão, presidente.
- Casimiro de Barros Vasconcellos.
- Abel da Rocha Albuquerque Diniz.
- Arthur Octaviano de Oliveira.
- Eduardo Rabello.
- Antonio da Ribeira Junior.
- Tenente Arlindo Pinto Duarte.
- Virgilio Antonio Ferreira.

4ª secção

Local—Rua Marquez de S. Vicente n. 2, Agencia da Prefeitura.

Mesarios

- Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro, presidente.
- José Placido da Silva Braga.
- Alberto de Almeida Soares.
- Francisco Ferreira Campos Junior.
- Paulo dos Santos Jacintho.
- João Augusto Ferreira da Costa.
- Dr. Ayres Ribeiro Coelho da Rocha.
- Bacharel Antonio José de Lima Camara.

5ª secção

Local—Rua Jardim Botânico n. 11, Escola Municipal, pavimento terreo.

Mesarios

- Dr. Jeronymo Francisco Coelho, presidente.
- Maximiliano Braga.

- Mario de Oliveira.
- Henrique Marques Lisboa.
- Felippe Frederico Lohers.
- Octavio da Ribeira Junior.
- Cantidiano Gomes da Rosa.
- Raul do Rego Macedo.

LAGOA — DISTRICTO UNICO

1ª secção

Local — Escola Publica, praia de Botafogo n. 188.

Mesarios

- Dr. Edmundo Muniz Barreto, presidente.
- José Augusto Ferreira da Costa.
- Alferees Carlos Antonio dos Santos.
- Americo Landó.
- Dr. Honorio Quintanilha Netto Machado.
- Dr. Carlos Fernandes Eiras.
- Elesbão Bittencourt.
- Alvaro Benicio Gonçalves.

2ª secção

Local — Escola Nocturna, rua Bambina.

Mesarios

- Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos, presidente.
- Francisco Claudio de Sá Ferreira.
- Adolpho de Mattos Costa.
- Nourival Loureiro Guimarães.
- Dr. Manoel Araujo de Faria.
- Pedro Leandro Lambert.
- Olegario Silverio Gomes dos Reis.
- Orozimbo Muniz Barreto.

3ª secção

Local—Escola Publica, rua da Matriz n. 3.

Mesarios

- Dr. Domingos Antunes Ferreira, presidente.
- Carlos Emilio Second.
- João Renato Moreaux Nunes.
- Arminio de Assumpção.
- Antonio Alfredo Ferreira Horta.
- Capitão Alfredo Gomes Cardia.
- Dr. Frederico de Siqueira.
- Alberto Pedro de Queiroz Ferreira.

4ª secção

Local — Escola Publica, rua S. Clemente n. 117.

Mesarios

- Dr. João Pego de Faria, presidente.
- Fernando Francisco de Assis Salgado.
- Arnaldo Jorge Fabregas da Costa.
- Dr. Arthur da Costa Ferreira.
- Fernando Francisco de Assis Salgado.
- Emilio Pereira de Faria.
- Antonio Alfonso de Miranda Sobrinho.
- Domingos José Lisboa.

1ª secção

Local—Escola publica, rua dos Voluntarios da Patria n. 35.

Mesarios

- Hugo Bussmeyer, presidente.
- Dr. Oscar da Rocha Cardoso.
- Pedro Pereira Maia.
- Frederico Pinheiro.
- Joaquim Liberali Saldanha Marinho.
- Francisco de Paula Pires Ferrão Junior.
- Francisco Liberato Bittencourt.
- Emilio de Faria.

6ª secção

Local — Escola publica, rua General Severiano n. 92.

Mesarios

- Dr. João Fulgencio de Lima Mindello, presidente.
- Alferees José Ayres do Corqueira.
- Procopio José Leite.
- João Renato Moreaux Nunes.
- Capitão Arthur Neptuno de Boliva.

Estevão José Pires Ferrão Junior.
José Francisco de Paula e Silva.
Alberto Duque Estrada de Barros.

7ª secção

Local — Escola publica, rua General Severiano n. 52.

Mesarios

Coronel Dr. José Eulalio da Silva Oliveira, presidente.
Coronel Affonso Arthur Borges Leal.
Alferes Joaquim Coutinho de Lima e Moura.
Tenente Francisco de Siqueira Rego Barros.
Luiz Adalberto Fabregas da Costa.
Dr. Augusto Freire da Silva Sobrinho.
Alferes José Graça.
Horacio Gastão Nunes.

8ª secção

Local — Agencia da Prefeitura, rua dos Voluntarios da Patria n. 4.

Mesarios

Dr. José Calheiros de Mello, presidente.
Coronel Dr. Alcides Bruce.
Capitão Alberto de Assumpção.
Dr. Manoel Ribeiro Salles Guimarães.
Joaquim José de Castro Mello.
Joaquim Moreira Padrão.
José Ferreira Cantão.
Olavo Luz.

9ª secção

Local—Escola Publica, rua Barrôso n. 18, Copacabana.

Mesarios

Alferes Gregorio Porto da Fonseca, presidente.
Luiz Guimarães.
Arthur Fernandes Corrêa.
Ludovico de Oliveira Nehrör.
Ernesto Lyrio de Siqueira.
Arthur Napoleão Borges.
Alberto Pereira Vianna.
Carlos Wamosy.

10ª secção

Local—Escola Publica, rua General Polydoro.

Mesarios

Coronel Dr. Alfredo Candido de Moraes Rego, presidente.
Tenente Dr. Eduardo Martins Trindade.
José Thomaz Saldanha da Gama.
Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu.
João Francisco Santiago.
Arthur Carlos de Azeredo Coutinho.
Abelardo Maury.
Samuel Guilherme Wamo.

11ª secção

Local—Instituto Benjamim Constant.

Mesarios

Coronel Dr. Antonio Gabriel de Moraes Rego, presidente.
Capitão Alfredo Martins Pereira.
Alferes Miguel Pires Forroira.
Luiz Francisco Quintanilha Jordão.
Tenente Constancio Deschamps Cavalcanti.
Dr. Augusto Serafim da Silva.
Coronel Antonio José da Silva Brandão.
Dr. Marcio Philaphiano Nery.

12ª secção

Local—Estação da Limpeza Publica, rua General Polydoro.

Mesarios

Dr. Francisco Soares Pereira, presidente.
General Florismundo Collatino dos Reis Araujo Góes.
Belizario José dos Santos.
José Gomes Cardia.
Lopo Mendes.
Alberto Amaral.
Adolpho de Mattos Costa.
Eugenio Augusto Brito Silva.

13ª secção

Local—Escola Publica—Rua Real Grandeza n. 45.

Mesarios

Dr. Felisberto José de Menezes, presidente.
Capitão Manoel da Cunha Osorio Junior.
Manoel José de Sant'Anna.
Eduardo de Souza Freire.
Olegario Alves Ferreira.
Augusto da Silva Tupinambá.
João Pereira Braga.
Nourival Alves Guimarães.

GLORIA—DISTRICTO UNICO

1ª secção

Local—Escola Publica—Rua da Lapa n. 33.

Mesarios

Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, presidente.
Dr. André Jorgo Rangel.
Alipio Dias Barreiros.
Capitão Fortunato Pereira de Mello.
Americo Mendes da Costa.
Antonio Corrêa da Costa.
Capitão Seraphim Gonçalves Nogueira.
Major José de Souza Costa.

2ª secção

Local — Escola Publica—Rua da Gloria n. 54.

Mesarios

Dr. Alfredo de Almeida Russel, presidente.
Dr. Augusto Bernachi.
Dr. Americo da Veiga.
Dr. Eugenio Augusto Wandock.
Francisco Paulo de Castro Vieira.
Martiniano da Costa Tavares.
Tenente Alfredo Lemos.
Domingos de Gouvêa Corrêa.

3ª secção

Local—Escola Publica—Rua do Cattete n. 115.

Mesarios

Dr. Asclepiades José Jambeiro, presidente.
Ernesto Fernandes de Souza.
Joaquim de Freitas Lima.
Dr. Carlos da Gama Lobo d'Eça.
Major Antonio Gomes Barroso.
Jacintho Gomes Brandão Junior.
Gastão dos Guimarães Bilac.
Henrique Maes.

4ª secção

Local — Rua do Cattete n. 171, Escola Publica.

Mesarios

Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, presidente.
Dr. Carlos da Silveira Martins.
Luiz Vidigal da Cunha.
Dr. João José da Cruz Camarão.
Armando Bernachi.
Dr. José Bonifacio Burlamaqui Moura.
Dr. Manoel Curvello de Mendonça.
Dr. João Gonçalves da Silva.

5ª secção

Local — Agencia da Prefeitura, rua do Cattete n. 162.

Mesarios

Dr. Eugenio Valladão Catta Preta, presidente.
Carlos Ricardo Machado.
João Alvaro da Costa.
Dr. Henrique Luiz Lacombe.
Dr. Francisco de Paula Fajardo.
Eugenio Alves Cabral.
Augusto Duarte de Moraes.
Oscar Paranhos.

6ª secção

Local — Escola Publica do Sexo Feminino, largo do Machado:

Mesarios

Dr. Augusto Pinto Lima, presidente.
João Palhares Malafaia.
Alvaro de Carvalho.
Raymundo Joaquim do Lago.
Dr. Aarão Leal de Carvalho Reis.
Alfredo Couto.
Luiz Roberto Carlos Zumbra.
Dr. Americo Tavares.

7ª secção

Local—Estação dos Telegraphos, rua do Cattete n. 221.

Mesarios

Dr. Ataulfo Napoles de Pa'iva, presidente.
Dr. Rodrigo Octavio de Langaard Menezes.
Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt.
Dr. José Joaquim de Queiroz.
Francisco Calmon de Siqueira.
José de Barros Madureira.
Angelo Bernachi.
José Joaquim da Silva Raymão.

8ª secção

Local—Escola Publica, rua S. Salvador n. 1.

Mesarios

Dr. Elycio Pereira de Araujo, presidente.
Dr. Luiz Carlos da Silva Nazareth.
Dr. Manoel Marcondes Homem de Mello.
José Luiz Osorio Filho.
Dr. Amarello Hermes de Vasconcellos.
Dr. Noemio da Silveira.
Alvaro da Costa Potiz.
Marcos Esteves da Costa.

9ª secção

Local — Directoria Geral de Engenharia, rua Guanabara.

Mesarios

Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga, presidente.
Dr. José de Castro Rebello.
Alfredo Ribeiro de Queiroz.
Lourenço Isidoro de Siqueira o Silva.
Oscar Malafaia.
Dr. Antonio Moutinho Doria.
Dr. Alfredo Gomes.
Paulino Martins Costa.

10ª secção

Local — Instituto dos Surdos Mudos, rua das Laranjeiras.

Mesarios

Dr. João Baptista Gaillard, presidente.
Ernesto Geminiano do Nascimento.
Luiz Arthur Velloso de Araujo.
Dr. Franklin do Faria.
Dr. Hormenegildo Militão de Almeida.
Fortunato de Campos Medeiros e Albuquerque.
Dr. João Jacintho de Paula Mendonça.
Julio José Barbosa.

11ª secção

Local — Escola Publica, rua Paysandú n. 10.

Mesarios

Dr. Arthur José de Andrade Pinto, presidente.
Manoel José Pereira Frazão.
Major Francisco Ignacio Pereira do Carmo.
Eduardo Luiz Franco de Sá.
Alexandro de Soixas.
André de Carvalho.
Tancredo de Vasconcellos.
Augusto Martins Vieira.

12ª secção

Local — Escola Publica, rua das Laranjeiras n. 177.

Mesarios

Dr. Antonio da Silva Corrêa, presidente.
Dr. José Moreira Rios.
Tito Pinto da Costa.
Antonio Cardoso e Silva.
Dr. José S. Iverio Barbosa.
Rodolpho Machado Vieira.
Manoel Soares Loureiro.
Ernesto Cybrão Filho.

CANDELARIA

1ª Secção

Local — Repartição dos Telegraphos, lado do mar.

Mesarios

Senador Antonio Azevedo, presidente.
Cleantho Joquiriçá.
Armando Archirchimedés da Cunha.
Alberto Hesseker.
João Affonso de Miranda.
Antonio Pereira Vallado.
Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho.
Joaquim Fortunato de Brito.

2ª secção

Local — Praça do Commercio, Sala da Bolsa

Mesarios

Coronel Sergio da Silva Ascoli, presidente.
Joaquim José de Oliveira Guimarães.
José de Oliveira Graça.
Annaías de Albuquerque.
Dr. Antonio de Arruda Beltrão.
Francisco Paiva de Queiroz.
Capitão Malvino Reis Junior.
Dr. Manoel Francisco Niobey.

3ª secção

Caixa de Amortização

Mesarios

Coronel Pedro Brant Paes Leme, presidente
Coronel Severiano Pereira de Mello.
Coronel João da Fonseca Ribeiro Bastos.
Oscar da Silva Modella
Alfredo de Souza Moreira.
Coronel Antonio de Castro Brown.
Christiano Boaventura da Cunha Pinto.
Aloix Gary.

4ª secção

Local—Agencia da Profeitura, edificio do mercado.

Mesarios

Estephano Monteiro da Rosa, presidente.
João Baptista Cabral Filho.
Bento Gordiano de Carvalho.
Alferes Laurindo de Almeida.
Alberto Furtado de Mendonça.
Carlos Frederico Castello Branco.
Autobrando Floresta de Miranda.
Roberto Musse.

5ª secção

Local—Alfandega, Armazem da Bagagem,

Mesarios

Coronel Francisco José Cardoso Junior, presidente.
Antonio Marinho Falcão.
Francisco Rebelo de Carvalho.
Arthur Arieira.
Manoel Joaquim do Macedo Sobrinho.
Alvaro Ferreira Regal.
Commendador João Carlos de Oliveira Rozario.
Adolpho de Vasconcellos.

6ª secção

Local—Correio, lado da rua Visconde de Itaborahy, pavimento superior.

Mesarios

Julio Augusto Saraiva Pinheiro, presidente.
Manoel Pinto da Costa Junior.
Luiz Nogueira.
Raul Ramos de Azevedo.
Dr. Celso Bayma.
José Coelho Barbosa.
Jacinho de Magalhães.
José de Moura Castro.

7ª secção

Local — Correio—Lado da rua Primeiro de Março, pavimento terreo.

Mesarios

Coronel Elyseu Guilherme da Silva, presidente.
Dr. Ladislão Acrisio de Almeida Fortuna.
Augusto Cesar Leite.
Capitão Theodoro Lobo.
Telasco Clapp.
Antonio Telmo.
Coronel Julio Cosar de Oliveira.
Fernando Ramos.

8ª secção

Local—Alfandega—Guarda-moria.

Mesarios

Dr. Pedro Augusto do Moura Carijó, presidente.
Coronel Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior.
Godofredo do Quiroz.
Carlos Emilio Bello.
Dr. Feliciano de Lima Duarte.
Militão Maximo de Souza Junior.
Arthur Alves da Rocha Paranhos.
Georgino de Carvalho.

9ª secção

Local — Repartição Geral dos Telegraphos—Praça Quinze de Novembro

Mesarios

Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, presidente.
Augusto Cesar Guimarães.
Francisco Braga.
Luiz Arcias.
Antonio José de Abreu.
Dr. Francisco Sergio Guillon.
Octacilio da Rocha Faria.
Domingos Lobo Salgado.

10ª secção

Local—Repartição de Estatística.

Mesarios

Capitão-tenente, João Carlos Mourão dos Santos, presidente.
Dr. Geraldo Barbosa Lima.
Benevenuto Pereira.
Dr. Manoel Corrêa do Lago.
Antonio Aurelio da Silva Cordeiro.
Elesbão Wernock do Nascimento.
Christiano Boaventura da Cunha Pinho.
Antonio Pereira de Carvalho.

SANTA RITA — PRIMEIRO DISTRICTO

1ª secção

Local — Externato do Gymnasio Nacional sala n. 1.

Mesarios

Emilio da Silva Simas, presidente.
Eduardo Furtado Pereira.
Tenente Accacio Pegado Goulart.
João Soares de Azevedo.
Capitão-tenente José Libanio Lamenha Lins de Souza.
Mario Pereira de Louza.
Eugenio José de Góes Tellos.
Joaquim Dias da Cruz.

2ª secção

Local — Externato do Gymnasio Nacional, sala n. 2.

Mesarios

Tenente Augusto Luiz Pinna, presidente.
Tenente Antonio Fernandes Ferreira.
Tenente Alberto da Rosa Dutra.
Francisco Miguel de Carvalho.
Capitão-tenente Athanagildo Lopes da Cruz.
Capitão Alfredo Pinto de Carvalho.
Major Quintino da Conceição Miranda.
Capitão de fragata Ernesto Eduardo Midosi.

3ª secção

Local — Externato do Gymnasio Nacional, sala n. 3.

Mesarios

Capitão José Justino da Silveira Machado, presidente.
Alfredo Rodrigues Vieira.
Bernardino Luiz Franco.
Capitão-tenente Carino da Gama de Souza Franco.
José Ricardo Conrado da Silva.
Mauricio José Vellozo.
Luciano Rodrigues da Costa.
Candido Antonio dos Santos.

4ª secção

Local — 2ª Pretoria, rua Visconde de Inhaúma n. 69

Mesarios

Capitão Lucio Benevenuto, presidente.
Antenor Ferreira Braga.
Luiz Maria Dantas.
Antonio Marciano Rosas.
José Felix de Barros.
Martinho José Vieira.
Capitão Antonio José Martins da Motta.
Alfredo Rodrigues Vieira.

5ª secção

Local—Bibliotheca da Marinha, rua Conselheiro Saraiva n. 8.

Mesarios

Dr. José Gomes de Araujo Quintella, presidente.
Capitão-tenente Francisco José Marques da Rocha.
Primeiro-tenente Luiz Henrique do Noronha.
Maximiano Quirino.
Alfredo da Silveira de Mattos.
Antonio Alves Vieira do Castro.
Antonio Alves da Fonseca.
Tenente-coronel José Eduardo Tavares do Carmo.

SEGUNDO DISTRICTO

1ª secção

Local—Escola Publica do sexo feminino, rua da Harmonia n. 62 (ala direita).

Mesarios

Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, presidente.
Tenente José Pinto da Motta Porto.
Marcellino Rodrigues de Azevedo.
Alfredo Carlos de Magalhães Carvalho.
Domingos Gomes Junior.
Alberto Rosa Dutra.
Luiz Maria Dantas.
Oscar José Paiva.

2ª secção

Local — Escola Publica do sexo masculino, rua da Harmonia n. 62, ala direita.

Mesarios

Hyppolito José da Costa, presidente.
João José Torres Junior.
Arthur de Souza Aranjo.
Capitão Felisberto Augusto Martins.
Guilherme Manoel Pereira dos Santos.

Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho.
Antonio Joaquim Moreira dos Santos Andrade.
Oscar Garcia da Silva.

3ª secção

Local — Escola publica do sexo feminino, ala esquerda, rua da Harmonia n. 62.

Mesarios

Capitão-tenente João Antonio da Costa Bastos, presidente.
Tenente João Carlos Dias da Motta.
Luiz Gabriel de Souza e Mello.
Dr. Manoel Silvestre Pereira Santos.
Capitão Joaquim Antonio de Almeida.
Antonio José de Abreu Guimarães.
Joaquim Pinto da Rocha.
Alipio Maria da Costa.

4ª secção

Local — Escola Publica do sexo masculino, rua da Harmonia n. 62, ala esquerda.

Mesarios

José Soares Dias, presidente.
Tenente Enéas da Franca Volloso.
Oscar Gil de Araujo.
Primitivo Uzeda.
Eduardo José de Magalhães Carvalho.
Abel Ferreira Guimarães.
Arthur Luiz de Carvalho.
José Martins de Castro.

5ª secção

Local — Agencia da Prefeitura, praça da Harmonia.

Mesarios

Capitão Antonio Joaquim de Almeida.
Francisco Thomaz Augusto.
Oscar da Silva Coelho.
Alfredo Gomes de Jesus.
Manoel Gonçalves Cunnigan.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
João Pereira Dorna.
Coronel Manoel José de Paiva Junior.

Segundo districto eleitoral

S. JOSÉ — PRIMEIRO DISTRICTO

1ª secção

Local — Edificio da Repartição Geral dos Telegraphos, lado do largo do Paço.

Mesarios

Dr. José Vieira Fazenda, presidente.
Antonio Manoel da Silveira Sampaio.
Ataliba Teixeira Cardoso.
Antonio Gonçalves Sampaio.
José da Silva Leite.
José de Paiva Legry.
João Gonçalves da Silva Netto.
Casimiro Thomaz dos Santos.

2ª secção

Local — Caixa Economica.

Mesarios

Dr. Antonio Maria Teixeira, presidente.
Felizardo Barata Ribeiro.
Manoel Martins de Amorim Junior.
Dr. Manoel Fernandes Mariz.
Silvestre Gonçalves de Andrade.
Adolpho de Lima Junior.
Mathias Antonio de Menezes.
Eduardo da Silva Ramos.

3ª secção

Local — Agencia da Prefeitura, rua de S. José.

Mesarios

Capitão Mario Julio dos Santos, presidente.
Tenente Dario Pereira de Souza.
Benedicto Novella da Silva.
Firmino Francisco Fontes.

Coronel Antonio José da Silva Brandão.
Manoel de Souza Costa.
Francisco Corlovil de Siqueira e Mello.
Nestor da Fonseca.

1ª secção

Local — Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

Mesarios

Dr. Antonio Victor David, presidente.
Horacio Galdino da Veiga.
Serafim Sanches.
Dr. Henrique Dias Duque Estrada.
Major Guilherme Alves da Silva Porto.
Rodrigo Saavedra Durão.
Adelino Pedro de Alcantara.
Henrique Boiteux.

2ª secção

Local — Pavimento superior do Desinfectorio, rua Froesca.

Mesarios

Tenente José Trotti de Brito, presidente.
Francisco de Paula Latuca.
Alfere Manoel Mathias da Costa.
Antonio da Costa Lage.
Julio Bueno Horta Barbosa.
Tenente Horacio Novella da Silva.
Fernando Pinto Corrêa.
José Corrêa Tavares.

3ª secção

Local — Laboratorio de Hygiene da Faculdade de Medicina

Mesarios

Arthur Machado, presidente.
Horacito de Lima e Silva.
Francisco de Salles Avellar.
Dr. Arthur de Carvalho Azevedo.
Marcellino de Aranjo Penna.
Antonio de Miranda Azevedo.
Celestino da Silva Campos.
Vicente Farani.

4ª secção

Local — Pavimento terreo do Desinfectorio.

Mesarios

Patricio Moreira Tavares, presidente.
Leoncio Manoel Bahia.
José Martins Torres.
Antonio José Gloria.
Tenente Carlos Frederico Pamplona.
Olegario Barreto.
Antonio Boiteux.
Renevenuto Berna.

5ª secção

Local — Directoria Geral do Saude Publica, rua Froesca.

Mesarios

Capitão Alvaro de Castro, presidente.
João Baptista Lopes de Oliveira.
Ezequiel Alfredo de Barros.
Dr. Carlos Faller.
Capitão Antonio Alves do Vallo.
Firmino de Sá Borges.
Wenceslão Gervacio de Moura.
Luiz Gonzaga de Brito.

6ª secção

Local — Saguão da Faculdade de Medicina.

Mesarios

Capitão Thomaz Augusto de Andrade, presidente.
Tenente João Nepomuceno Caldeira.
Luiz Pires de Almeida Amat.
Dr. Jeronymo Constant Pourchet.
Antonio Adolpho Pereira.

José Eloy Barbosa.
Columbano Augusto Guedes Carneiro.
Julio José do Nascimento.

2º DISTRICTO

1ª secção

Local — Bibliotheca Nacional, rua do Passacio.

Mesarios

Tenente Christiano Brandão, presidente.
Antonio Pedro da Silva.
Antonio José Brazil.
Alipio José de Mesquita.
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth.
Coronel Theodoro Pupo de Moraes.
Valentim de Souza Faria.
Manoel Freire Juca.

2ª secção

Local — Edificio do Conselho Municipal.

Mesarios

Carlos Xavier de Siqueira Bravo, presidente.
Martinho José de Sant'Anna.
Major Alvaro de Mello.
João de Souza Maciel.
João Henrique de Figueiredo.
Alberto Salles.
Dr. Candido Alves Mourão do Valle.
Joaquim Furtado Sardinha.

3ª secção

Local — Edificio da Imprensa Nacional, lado esquerdo.

Mesarios

Dr. Bernardo Jacintho da Voiga, presidente.
Carlos Francisco Xavier.
Olympio de Miranda e Silva.
Anizio de Castro Peixoto.
Manoel de Souza Costa.
Carlos Santiago.
Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.
José Euclides Pacheco.

4ª secção

Local — Edificio da Imprensa Nacional, lado direito.

Mesarios

Tenente Alberto Alves de Moura, presidente.
Bazilio José da Silva Barreto.
Carlos Francisco dos Reis.
Dr. Duarte Alfredo Flores.
Miguel Ferreira Bessa.
Major João Bernardino Cruz Sobrinho.
Joaquim Gomes da Oliveira.
Adolpho Christiano Desouzart Junior.

5ª secção

Local — Lyceu de Artos e Officios, pavimento superior.

Mesarios

Dr. José Jayme de Miranda, presidente.
Alferes Silvino Rollin.
José Coimbra de Macolo.
Julio Valentim Guttierros.
João Gonçalves da Silva.
Major Octaviano da Rosa Costa.
Manoel Anthero de Andrade.
Capitão-tenente Alfredo de Avila Menezes.

6ª secção

Local — Lyceu de Artes e Officios, pavimento terreo.

Mesarios

Alberto Desnello de Gervais, presidente.
Jeronymo de Paiva Mello.
Loopoldo Vargas Fagundes.
Benjamin Augusto Bravo Junior.
Major Domingos Moutinho de Oliveira Paranhos.
General Alfredo Vicente Martins.
Paulo Meziat.
Duarte Baptista Guimarães.

7ª secção

Local — Escola para o sexo feminino, rua Evaristo da Veiga n. 70.

Mesarios

Coronel Dr. Augusto Cesar Diogo, presidente.
Eurico de Miranda e Silva.
Manoel Furtado Sardinha.
Custodio Ribeiro da Silva.
Tenente Joaquim Cand. do Pimentel.
Luiz Antonio Dias.
Dr. Francisco José Diogo.
Ezequiel Mendes do Couto.

SACRAMENTO — 1º DISTRICTO

1ª secção

Local — Directoria de Hygiene Municipal, rua de S. Pedro n. 319, sobrado.

Mesarios

Coronel José Lasczas Netto, presidente.
Major Luciano Augusto de Oliveira.
Arnaldo Ferreira dos Santos Reis.
Jorge Chevallier.
José Amorim.
Mario Alves Nogueira da Silva.
Ernesto Loureiro Bastos.
Affonso Theodoro Reis.

2ª secção

Local — Escola Polytechnica, sala dos fundos.

Mesarios

Tonente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão, presidente.
Armando de Albuquerque Salles.
Norberto Martins Vianna.
Capitão Delphim da Camara.
Oscar Rosas.
Capitão Jorge Carlos Bailly.
Eugenio de Sá Pereira.
Oscar da Rocha Cardoso.

3ª secção

Local — Secretaria do commando superior da guarda nacional, rua da Constituição n. 14.

Mesarios

Augusto Monteiro Meirelles, presidente.
Adrião Accacio Pereira do Figueiredo.
Miguel Antonio Fragoso.
J. Alfredo Faller.
Carlos Severiano Cavallier Derbilly.
Francisco de Gusmão Castello Branco.
Henrique José do Nascimento.
Manoel Dias Tavares.

4ª secção

Local — Escola Publica, rua da Constituição n. 20.

Mesarios

Americo Bordini, presidente.
Ernesto Loureiro Bastos Filho.
Raymundo de Faria Abreu.
Francisco Machado.
Major Balduino de Albuquerque.
Jasper Lafayette Harber.
Antonio Serafim Pinto Machado.
Francisco José Gil.

5ª secção

Local — Tribunal do Jury, pavimento terreo, rua da Constituição.

Mesarios

José Henrique Aderne, presidente.
Vicente Sernades de Castro.
José Cordovil de Oliveira.
Dr. Alexandre Rodrigues Barroso.
José Vieira de Azeredo Coutinho.
Dr. Alfredo Coelho Barreto.
José Joaquim Franco.
José de Albuquerque Hollanda Cavalcanti.

6ª secção

Local — Escola Publica, rua do Sacramento n. 6.

Mesarios

Dr. Julio da Silveira Lobo, presidente.
Amador Bueno de Andrade.
Joaquim Ramos Coelho.
Bernardo de Faria.
Major Terencio Leal Pimentel.
José Carlos Figueira Junior.
Francisco Pinto de Almeida.
José Ferreira da Silveira.

7ª secção

Local — Instituto Nacional do Musica.

Mesarios

Joaquim Monteiro de Azevedo, presidente.
Dr. Arthur José de Andrade Bastos.
Narciso Candido Cardoso Sanches.
Carlos Pereira da Fonseca.
Lino Noruega.
Olympio Francisco Heitor.
Augusto Decio da Cunha Mello.
Frederico Augusto da Silveira.

8ª secção

Local — Secretaria da Justiça, praça Tiradentes.

Mesarios

Virgolino Antonio Proença, presidente.
Ernesto Candido dos Santos Lara.
Ataliba Lucas.
Alferes Cicero da Silva Pereira.
Carlos Pinto Barreto.
José Jeronymo Simões.
Capitão Alberto Pedro Second.
José Ferreira Alves.

9ª secção

Local — Escola Publica, rua da Constituição n. 26.

Mesarios

João Alves Salazar, presidente.
José Rockert.
Frederico Balcellos Amargos.
Julio Saraiva Pinheiro.
Major Salustiano Monteiro de Barros.
Americo Torres Cardoso.
Canuto de Oliveira.
José Antonio Bernardes.

10ª secção

Local — Bibliotheca Municipal, lado da rua General Camara.

Mesarios

Joaquim da Silveira Lillas, presidente.
Manoel Ferreira dos Santos Reis.
Eduardo Miguel da Costa.
João Clapp Filho.
Capitão Alfredo Gaudencio Maia Côrtos.
Eduardo Velho da Silva.
Vital Fernandes Fam.
Ignacio de Paula Marques.

11ª secção

Local — Côrte de Appellação, Palacio da Justiça.

Mesarios

Dr. Antonio Augusto Ferreira Deschamp, presidente.
Coronel José Caetano de Alvarenga Fonseca.
Capitão Ignacio Narciso Teixeira.
Manoel Martins Barroso Junior.
Delphim Linhares Dias.
Leonel Lucas.
Rodrigo Alves da Costa.
João Leon Eduard Chovein.

2º DISTRICTO

1ª secção

Local — Escola Publica, rua do Hospicio n. 205.

Mesarios

Dr. Antonio José de Moraes Brito, presidente.

Manoel Francisco Canejo.
Tenente Francisco de Paula Chaves.
Venancio Xavier da Fonseca.
Avortano N. ruega.
Lucas José Marques.
Carlos Antonio de Albuquerque Figueiredo.
Capitão Manoel Onofre Muniz Ribeiro.

2ª secção

Local — Tribunal do Jury, pavimento superior, rua da Constituição.

Mesarios

Dr. Augusto Carlos Camisão de Mello, presidente.
Henrique Emiliano da Silva Chaves.
José Ramos Coelho.
José Domingos de Sá.
Major Daniel Francisco Lisboa.
Tenente Alfredo Leão de Brito.
Eduardo José Pereira Raboçira.
Augusto Alves Pereira.

3ª secção

Local — Escola Nacional de Bellas Artes.

Mesarios

Dr. Francisco Bello de Andrado, presidente.
Alfredo Dantas.
Caetano Marques Canella.
Eugenio José Rodrigues.
Arnaldo Dias da Costa.
Leopoldo José da Silva Salles.
Jorge Ferreira Villela.
Pedro Tinoco do Amaral.

4ª secção

Local — Repartição da Carta Cadastral.

Mesarios

João Getulio da Silva Chaves, presidente.
Manoel Rodrigues Maciel.
Marciano Antonio da Silva Oliveira.
Affonso Ribeiro Maggioli.
Manoel Gonçalves Pinto.
João Mendes Barbosa.
Francisco José da Silveira Azevedo.
Silvino Brasileiro.

5ª secção

Local — Juizo da 3ª Pretoria, Palacio da Justiça.

Mesarios

Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, presidente.
Pedro Augusto de Barros.
Coronel Paulo Vieira de Souza.
Antonio José Marques Zamith Junior.
Demetrio Rodrigues Macedo.
João Cancio Barroso.
Eugenio Caetano da Silva.
Guilherme Pinto de Sampaio.

6ª secção

Local — Escola Polytechnica, sala da frente.

Mesarios

Major Custodio Barros da Silva, presidente.
Guilherme Joaquim da Costa.
Leopoldino Guimarães.
Francisco Ignacio Luiz Bezerra.
Capitão Arthur Dias da Costa.
Joaquim José Pereira.
Gabriel Cerqueira de Carvalho.
João Gomes da Cunha Ripper Filho.

7ª secção

Local — Agencia da Prefeitura, praça Tiradentes.

Mesarios

José Antonio de Mello, presidente.
Manoel de Moura Junior.
Theophilus Monteiro.
Alferes Francisco José da Costa.
Capitão Manoel Nogueira de Oliveira Junior.
Henrique José da Silva.
Joaquim da Silva Lima.
Joaquim Ribeiro de Sousa Peixoto.

8ª secção

Local — Escola Publica, rua de S. Pedro n. 211.

Mesarios

Capitão Antonio Fernandes Ribeiro Junior, presidente.
Antonio Dias Gomes do Valle.
Manoel Rodrigues de Moura.
Alfredo Emiliano Martins.
Capitão João de Souza Laurindo.
Antonio Martins de Azevedo.
Macario Duarte.
José Constanção do Jesus.

SANTO ANTONIO — DISTRICTO UNICO

1ª secção

Local — Rua do Riachuelo n. 30, Escola Publica

Mesarios

Dr. Alexandre Soares de Mello, presidente.
José Baptista Martins.
José Bazilio da Silva.
Franklin Antonio dos Santos Coimbra.
Dr. Alexandre Antonio Fôrtes do Bustamão.
Bernardino Christino da Luz.
João Coelho de Araujo.
José Candido da Silva Leite.

2ª secção

Local — Rua dos Invalidos n. 90, Escola Publica

Mesarios

Dr. Leonel Justiniano da Rocha, presidente.
Henrique Baptista Martins.
Alexandre Gonçalves Pinto.
Gedeão Luiz de Magalhães.
José de Andrade Peçanha Jaguary.
Alexandre Rangel do Abreu.
Micono Diogeres de Souza.
Sebastião José da Costa Brito.

3ª secção

Local — Rua do Riachuelo n. 101, Escola Publica

Mesarios

Henrique Pedro de Souza Lobo, presidente.
Angelino Nery da Costa.
Eduardo Olympio Jorge.
Antonio Moreira Ribeiro.
Alvaro Pinho de Oliveira.
Apollinario Gomes de Carvalho.
Azevedo de Oliveira Maciel.
Antonio da Silveira Tavares.

4ª secção

Local — Rua do Rezendo n. 154, Escola Publica.

Mesarios

Dr. João Capistrano Bandoira de Mello, presidente.
Dr. João Bernardes de Azevedo Coimbra.
Francellino Ferreira Machado.
Augusto Henrique de Almeida Junior.
Coronel Arthur José Goulart.
Antonio Joaquim de Oliveira Bastos.
Quintiliano Gonçalves Pinto.
João Carlos Muratori.

5ª secção

Local — Rua do Riachuelo n. 209, Escola Publica.

Mesarios

Dr. Augusto do Amaral Peixoto, presidente.
José Maria Fialho.
Leocadio Rosa de Senna.
Cassiano dos Santos Silveira.
Jesuino Gonçalves Pereira.
Antonio de Souza Coelho.
Bernardino Cardoso.
Gentil Feijó.

6ª secção

Local — Rua Frei Caneca n. 132, Escola Publica.

Mesarios

General João da Silva Barbosa, presidente.
Primeiro Tenente Diniz Alfonso Rodrigues da Silva.

Tenente José Paulo Nabuco Cirne.
Carlos Barroso Pimentel.
Dr. Carlos do Nascimento Silva.
Theodomiro Penna Vieira.
Capitão Clothario Pedro da Luz.
Augusto Moss de Castro.

7ª secção

Local — Rua do Riachuelo n. 390, escola publica.

Mesarios

Dr. Americo Salvatori, presidente.
Jonathas Luiz de Magalhães.
Heitor Francisco Lobo.
Balduino dos Santos.
Antonio Cordovil de Siqueira Mello Junior.
Antonio Francisco de Azevedo Silva.
José Fortunato do Brito Menezes.
Sebastião Lobato Villalba.

8ª secção

Local — Deposito Publico, lado da rua dos Invalidos.

Mesarios

Dr. Carlos Antonio da França Carvalho presidente.
Dr. Alfredo Carneiro da Luz.
Alfredo de Oliveira Maciel.
Capitão Manoel Fernandes Machado.
Horacio Pinho de Oliveira.
Emiliano Antonio de Carvalho.
Capitão Coriolano Martins.
Capitão Francisco Pedro da Luz.

9ª secção

Local — Rua Visconde do Rio Branco n. 15, escola publica.

Mesarios

Dr. André de Albuquerque Cavalcanti, presidente.
Honorio Ximenes do Prado.
Francisco Chrysologo Ferreira Lima.
Leopoldo de Azevedo Sá.
Oscar Kistermann Ferreira.
José Rodrigues Pedra.
Hubert João Messiat.
Henrique da Silva Nazareth.

10ª Secção

Local — Escriptorio das obras do Ministerio da Justiça, rua dos Invalidos.

Mesarios

Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto, presidente.
Coronel José Caetano de Faria.
Fernando Pinto do Vasconcellos.
José Moreira.
Manoel Antonio Lopes Marinho.
Ovidio Cardoso Dantas Junior.
Oscar de Souza e Silva.
Serafim de Carvalho.

11ª Secção

Local — Inspectoria do 1º Districto da Repartição Geral das Obras Publicas, rua do Senado n. 143, sobrado.

Mesarios

Capitão Annibal de Oliveira Maciel, presidente.
Dr. Antonio Pereira Gonçalves Leite.
José Augusto Pereira Moreira.
Manoel da Silveira Tavares.
Major Fortunato Maria da Conceição.
Honrique Baptista Martins.
Damião Pereira da Cunha.
Joaquim José do Valle.

12ª Secção

Local — Inspectoria do 1º districto da Repartição Geral das Obras Publicas, rua do Senado n. 145, pavimento terreo.

Mesarios

José de Campos Martins, presidente.

Alberto Alexandre Lobo.
Frederico Carlos da Cunha Junior.
Manoel Fernandes Machado Junior.
Major Pedro Paula Ribeiro Rosado.
José Vicente Gomes Flores Junior.
Benjamin de Sa Carvalho.
Antonio Ferreira Villaça.

13ª Secção

Local — Rua do Riachuelo n. 139, Escola Publica.

Mesarios

Dr. Raphael Maria Cicoso do Sá, presidente.
Daniel Alves de Lima.
Gregorio Silva.
Alfredo Baptista Martins.
Algemiro de Azevedo.
Domingos José Antunes Guimarães.
João José de Freitas Bahionse.
Alvaro de Assis Carneiro.

14ª Secção

Local — Rua do Riachuelo n. 81, Escola Publica.

Mesarios

João Coelho de Mello, presidente.
Antonio Luiz Pereira.
José Avolino dos Santos.
Francisco de Paula Bahia.
Manoel da Cunha Lima.
Phelippe Sanches.
Rodolpho Fernandes Machado.
Moysés Jansen do Paço.

SANT'ANNA — PRIMEIRO DISTRICTO

1ª secção

Local — Escola Normal, lado da rua de S. Pedro.

Mesarios

Francisco Leão Alves Barboza, presidente.
Osmundo Pinto Pimentel.
Pedro de Alcantara dos Anjos Espozel.
Heitor Cordovil.
Antonio Gonçalves Pecago.
Augusto Mariano da Silva.
José de Pinho Neves.
Francisco Carlos Dias Medronho.

2ª secção

Local — Escola Publica, rua Visconde de Itauna n. 21.

Mesarios

Adelino de Almeida Cruz, presidente.
Luiz dos Santos Barata.
Eurico Salgado Murta.
Antenor Ayres de Moura.
Eduardo Fulgencio dos Santos.
Euzebio José Alves.
Bellarmino Franklin Baptista.
Capitão, Manoel Francisco de Souza Lemos

3ª secção

Local — Escola de S. Sebastião, lado da rua Senador Euzebio.

Mesarios

Luiz do Vasconcellos, presidente.
Agostinho da Silveira Mendonça.
Capitão Francisco Manoel Bernardo Camello.
José Augusto Moreira do Nascimento.
José Calazans de Oliveira.
Rodolpho Carlos Doria.
Joaquim da Silva Rocha.
Dr. José Bernardes de Serra.

4ª secção

Local — Inspectoria de Obras Publicas, praça da Republica.

Mesarios

Dr. João Baptista Capelli, presidente.
João Luiz da França.

Eduardo Pedroso Alves de Magalhães.
Americo Ferreira França Xavier.
Capitão Arlindo de Souza.
Francisco José da Silva Bastos.
Henrique Gipson da Silva.
João Ramos da Silva Barbas.

5ª secção

Local — Superintendencia da Limpeza Publica, praça da Republica, pavimento superior.

Mesarios

Coronel Eugenio Marques da Silva, presidente.
Major Leopoldo Carlos Castrioto.
Albertino Alves dos Passos.
Antonio de Paula Ramos.
Pedro Rodrigues da Silva Junior.
Major Ponciano Eugenio Carvalho.
Gustavo Augusto Brazil.
Benedicto da Silva Santos.

6ª secção

Local — Inspeccoria das Mattas Maritimas, jardim da Praça da Republica.

Mesarios

Capitão João Carlos de Castro Lemos, presidente.
Lodorico Homem da Rocha.
Manoel Silvino Ferrreira.
Dr. Joaquim José da Fonseca Junior.
Dr. José Francisco de Macedo Junior.
Capitão Manoel Pereira Junior.
José Maria dos Anjos Brazil.
Irinéo Evangelista Ferreira de Souza.

7ª secção

Local — Agencia da Prefeitura do 11º Districto de Sant'Anna, lado da rua Senador Euzebio.

Mesarios

José Gil Mantanus, presidente.
Satyrô Lopes de Alcantara Bilhar.
Alfredo Coelho de Faria.
José Antonio Sarmento.
Capitão José Carvalhaes Pinheiro.
Norval José Gonçalves Lisboa.
Henrique Severo de Carvalho.
Timotheo Gomes Ribeiro.

8ª secção

Local — Escola de S. Sebastião, lado da rua Visconde de Itauna.

Mesarios

Alfredo Coelho da Silva, presidente.
Emilio Gomes Fontes.
Carlos Couto de Oliveira Costa.
Antonio Bernardo da Costa Aguiar.
José Herculanô da Silva Chaves.
Arnaldo Maggessi Corimbaba.
Carlos de Almeida Martins.
Domingos de Souza Gaspar.

9ª secção

Local — 8ª pretoria, Praça da Republica n. 10.

Mesarios

Arthur Coelho da Silva Sobrinho, presidente.
Mario Trovão.
Candido Bento de Oliveira.
Francisco Carlos Duque Estrada Meyer.
Dr. Manoel Francisco de Rego Barros.
Julio Alberto Peixoto.
Vicento Carneiro Pereira.
Feliciano Antonio Furtado.

10ª secção

Local — Entrepasto de S. Diogo.

Mesarios

Eduardo Gabriel Dias Fortes, presidente.
Dr. Cassiano Gomes Carvalho.
Luiz Augusto Reis.
Dr. Antonio José Caetano Junior.

Joaquim Poreira Gomes de Miranda.
João Augusto Brazil.
J. P. nuno Berota.
Jorge Peres Nogueira.

11ª secção

Local — Agencia da Prefeitura do 1º districto de Sant'Anna, lado da rua Visconde de Itauna.

Mesarios

Capitão Gustavo Rodrigues Samico, presidente.
João de Almeida Pinto.
Mario José Vieira.
José Augusto Brazil.
Gabriel Fernandes da Costa.
Francisco de Souza Araujo Guimarães.
Julio de Lima Nogueira.
Irinceu Rodrigues do Nascimento.

12ª secção

Local — Saguão da Prefeitura.

Mesarios

José Ferreira Calainho, presidente.
Horacio Martins Corrêa.
Angelo Ponciano Lopes Dionysio.
Alberto Verissimo de Sá.
Major Clodoaldo da Fonseca.
Francisco do Nascimento Barbosa.
Joaquim de Souza Trindade.
Arsenio Cardoso Rodrigues de Alvaronga.

13ª secção

Local — Escola Publica, rua Coronel Pedro Alves n. 335, Praia Formosa.

Mesarios

Carlos José Gonçalves Cardoso, presidente.
Martinho José dos Prazeres.
José Francisco de Abreu.
Platão Cervantes de Moura Ribeiro.
Capitão Brasiliano Cavalcanti Junior.
Antonio Avellino Pinto Guimarães.
Antonio da Silveira Tavares.
Conrado Rodrigues Samico.

SEGUNDO DISTRICTO

1ª secção

Local — Escola Normal, lado da rua Marechal Floriano Peixoto.

Mesarios

1º tenente Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida, presidente.
Lourenço Vianna.
Dr. Oscar Guarany Goulart.
Dr. Arthur Vieira Peixoto.
Luiz Carlos Noronha da Motta.
Leandro de Castro Jucá.
Francisco Carvalho de Abrou.
Francisco Esteves.

2ª secção

Local — Bibliotheca do Exercito.

Mesarios

Major Carlos Bento Barboza Serzedello, presidente.
Balthazar Baptista de Almeida.
Raphael Caparelli.
Christovam Ribeiro Moraes Rego.
Augusto de Siqueira Amazonas.
Alfredo Avellino Pinto Guimarães.
Torquato Avellar.
Joaquim Teixeira da Cunha Bastos.

3ª secção

Local — Saguão da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

Capitão Mariano Antonio Dias, presidente.
Albino Pinto Guedes.
Alfredo Delphino de Faria.
Bruno Francisco Martins.
1º tenente Gil Augusto de Siqueira.

João da Silva Braga.
Geraldo da Motta Lagden.
Horacito Augusto Moreira.

4ª secção

Local — Escola Publica, rua Camerino n. 42.

Mesarios

Dr. José Paulo Nabuco de Araujo Freitas, presidente.
Augusto da Silva Machado.
Capitão Horacio Caetano dos Santos.
Juvencio Xavier de Castro Junior.
Francisco José do Nascimento.
Luiz Augusto Castro Miranda.
Cesar Lagden.
Joaquim Firmino dos Reis.

5ª secção

Local — Escola Publica, rua General Gomes Carneiro n. 49.

Mesarios

Dr. Jayme Pombo Bricio Filho, presidente.
Benedicto Baptista Bittencourt.
Arthur de Albuquerque.
Dr. Ismael Torres de Albuquerque.
Dr. João Pinto do Rego Cesar.
Cassiano de Arruda Camara.
Guilherme José do Rego.
Alfredo Altamirano Milton.

6ª secção

Local — Escola Publica, rua da America n. 106.

Mesarios

Francisco Pacheco de Oliveira, presidente.
Alferes Arlindo Francisco Freiro.
Alferes Alfredo Gomes de Jesus.
João Barbosa Lima (1º supplente).
Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda.
Tenente Isaac Gaillard.
Arthur Martins da Piedade.
Joaquim Gonçalves Pereira Junior.

7ª secção

Local — Escola publica, rua Coronel Pedro Alves n. 19.

Mesarios

Hypolito Pinto Machado Ramos, presidente.
Antonio Soares Dias.
João José da Cunha.
Capitão João Francisco Machado.
Major Francisco José Gomes da Silva.
João Soares do Medeiros.
João José de Azevedo.
Joaquim Brioso.

8ª secção

Local — Fiscalização de Inflammavacis, rua de Santo Christo n. 257.

Mesarios

Major Antonio José Lazaro Ferreira, presidente.
José Luiz Mendes Junior.
Carlos de Medeiros Frias.
Alberto Francisco de Magalhães.
Alfredo Rodolpho da Silveira Maciel.
Afonso de Paula Dias.
Segundo-tenente Alfredo de Moura Limoeiro.
Alfredo Luiz Siqueira.

9ª secção

Local — Rua Visconde da Gavea n. 36.

Mesarios

Antenor Francisco Freire, presidente.
João Soares Corrêa.
Alfredo Avellino de Barros.
Capitão Tiburecio José de Lemos.
Major Oliverio Pereira Monteiro.
Oscar de Siqueira Amazonas.
Eduardo Pinho.
Miguel Russel.

10ª secção

Local — Escola publica, rua de Santo Christo n. 117.

Mesarios

Euclidos Francisco Freire, presidto.

Octavio Teixeira de Magalhães.
Francisco das Chagas Cypriano.
Cypriano Gonzaga Borges.
Guilherme Correia Monteiro.
José Thomaz Fernandes.
Candido Teixeira Junior.
Arthur Braga.

ESPIRITO SANTO—DISTRICTO UNICO
1ª secção

Local—Asylo S. Francisco de Assis, rua Visconde de Itauna n. 299, pavimento superior.

Mesarios

Dr. Franklim Washington da Silva Almeida, presidente.
Dr. Virgilio Pereira da Silva.
Rodolpho Lacé Brundão.
Capitão Augusto Cesar de Andrade.
João Maria de Lacorda Junior.
Manoel Janvrot.
Manoel Netto Pinto Machado.
Julio de Abreu Gomes.

2ª secção

Local—Asylo S. Francisco de Assis, rua Visconde de Itauna n.299, pavimento terreo.

Mesarios

Raul Fragozo de Mendonça, presidente.
Ernesto Ferreira Carneiro.
Camillo Antonio do Nascimento.
Carlos da Fonseca Thompson.
Nepomuceno Ferreira Cavalcanti.
Algoneo Alberim Soares.
Julio Pinna Rangel.
Celestino Garcia de Almeida.

3ª secção

Local—Escola Publica, rua Santos Rodrigues n. 6.

Mesarios

Dr. José Joaquim Coelho de Freitas Henriques, presidente.
Cantidio Cassiano de Oliveira Neves.
Alfredo do Rego Soares.
Manoel da Silva Pinto Junior.
Antonio Rodrigues da Cruz.
Americo Galvão Ferreira.
Firmo Alves de Souza.
Jeronymo da Costa Soares.

4.ª Secção

Local — Escola Publica, rua Haddock Lobo n. 56.

Mesarios

Dr. Alvaro do Rego Martins Costa, presidente.
Belmiro Affonso dos Santos.
Joaquim Antonio Terra Passos.
Leopoldino Alves Bastos.
Raul Deocleciano da Silva.
Daniel Alves Pereira Ribeiro Cirne,
Joaquim Carneiro Pereira Braga.
Augusto Lomos do Patrocinio Pinheiro.

5.ª Secção

Local — Escola Publica, rua Frei Caneca n. 280.

Mesarios

José Martins de Sá presidente.
João Moeda de Miranda.
Carlos Eduardo Thompson.
Verissimo Caetano Martins.
José Lopes da Silva.
João Pompilio da Rocha Moreira.
Capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão.
Capitão Julião Alves de Barros.

6.ª Secção

Local — Escola Publica, rua de Catumbý n. 40.

Mesarios

Dr. Alfredo Machado Guimarães, presidente.
Capitão Fernando Alves de Souza Alão.
João da Gama Machado.
Carlos Augusto Moreira da Silva.
Juvencio Nogueira Pinto.

Alvaro Fernandes Dias.
Coronel João Peixoto da Fonseca Guimarães.
Manoel Ribeiro Rosado.

7ª secção

Local — Escola Publica, rna de Itapirú n. 97.

Mesarios

Hernani Elyziario da Silva, presidente.
João Luiz da Silva Moreira.
João Maria da Costa.
Agostinho Thomaz Martins.
Placido de Jesus dos Santos Sereno.
Marecello Caetano Martins.
José Theodorico Antonio da Silva.
Thomaz Pinheiro dos Santos.

8ª secção

Local — Escola Publica, rua Malvino Rois n. 102.

Mesarios

Alberto Beaumont, presidente.
Fernando Justiniano da Silva.
João José Pereira de Azurára.
Joaquim Coutinho da Silva Imbú.
Thomé José Lopes.
José da Motta Silva Fontes.
Oscar Hubert Lucas.
Alberto Simonard Rodrigues dos Santos.

9ª secção

Local — Escola Publica, rua Barão de Capanema n. 140.

Mesarios

Dr. Melciades de Vasconcellos e Almeida, presidente.
José Ferreira de Paiva.
Narciso Gomes de Barcellos.
Antonio de Almeida Barboza.
José Deocleciano Gomes.
Major Carlos de Almeida Gonzaga.
Francisco Tavares de Medeiros.
José da Cunha e Souza.

10ª secção

Local — Escola Publica, rua Frei Caneca n. 278.

Mesarios

Dr. José de Souza Lima Rocha, presidente.
Major José Maria da Costa.
Jacintho Simões de Avila.
Luiz José Monteiro Torres.
Joaquim Luiz Pizarro Junior.
Lafayette Carlos Bello.
José Miguel de Oliveira.
Francisco de Albuquerque.

11ª secção

Local — Escola Publica, rua de S. Christovão n. 34.

Mesarios

Dr. Gil Diniz Goulart, presidente.
Dr. Carlos Pereira da Silva.
Dr. Clisantho Freire de Brito.
Antonio Barbosa dos Santos.
Manoel Ferreira Cardoso.
João Falquo.
Lindolpho Nigro.
Joaquim dos Santos Rangel.

s. CHRISTOVÃO

1ª secção

Local — Gymnasio Nacional, campo de S. Christovão.

Mesarios

Dr. João Pereira Lopes, presidente.
Dr. Antonio Henrique de Noronha.
José Xavier Piros.
Francisco Leopoldo Duarte Nunes.
Gymnasio Augusto de Azevedo.
Julio Francisco Machado.
João José da Silva.
Gregorio José da Silva.

2ª secção

Local — Escola publica, rua S. Luiz Gonzaga n. 138.

Mesarios

Capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição, presidente.
Dr. Camillo Liberalli.
Elpidio Maria da Trindado.
Cleto José de Freitas.
Francisco Carlos Barroso.
Francisco Cannojo.
Coronel Paulo José Pfaltzgraff.
Fernando Ferreira da Costa.

3ª secção

Local — Escola publica, campo do São Christovão n. 19 (sala da frente).

Mesarios

Antonio Augusto de Almeida, presidente.
Samuel Figueiredo.
Rodolpho Athayde.
Carlos José Farias da Costa.
Dr. Alexandre José Soeiro de Faria Guarany.
Capitão Leopoldo Itacoatiara de Senna.
Victor Gonçalves Torres.
Pedro Zacharias de Araujo.

4ª secção

Local—Escola Publica, campo de S. Christovão n. 19, sala dos fundos.

Mesarios

Dr. Ismael da Rocha, presidente.
Capitão Bernardo Felipe da Silva e Souza.
Rosberg de Souza Pinto.
Custodio Teixeira Maia.
Luiz Iglesias.
Octacilio Corrêa dos Santos.
Antonio Martins Paz.
Antonio Augusto de Padua.

5ª secção

Local— Agencia da Prefeitura, travessa Souza Valente.

Mesarios

Dr. Pio Paula Ramos, presidente.
Alfredo Carneiro do Barros Azevedo.
Isac Newton do Nascimento.
Francisco de Moraes Castro.
Capitão Carlos Vallegas.
Boaventura Maggesi de Castro Pereira.
Geminiano Augusto de Almeida.
Theophilo Joaquim Goulart.

6ª secção

Local—Escola Publica, rua de S. Januario n. 4.

Mesarios

Tenente Salvador Risse, presidente.
Emilio Mello.
Antonio da Fonseca Lobo.
Tenente Manoel José Vaz da Motta.
Alfredo Emiliano Torres.
Wencesláo Cordovil de Siqueira Mello.
José Rodrigues dos Santos.
Eduardo Marcellino da Paixão.

7ª secção

Local — Escola Publica, rua Bella de São João n. 10 A.

Mesarios

Dr. Alfredo Rodrigues Barcellos, presidente.
Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima.
Adriano de Almeida Sampaio.
Francisco Ribeiro Bessa.
José Affonso Fontainha Sobrinho.
Firmino Baptista do Nascimento.
Luiz dos Santos Carramona.
Antonio Coelho de Magalhães.

8ª secção

Local — Escola Publica, praia do Cajú n. 5.

Mesarios

Tenente-coronel José Antonio Machado, presidente.

Manoel Moutinho Maia.
Alberto de Magalhães Couto.
Francisco Magalhães Moreira Sampaio.
Matheus da Cunha Telles.
Honorio da Fonseca Lobo.
Augusto Candido Xavier Cony.
Manoel Caldeira.

9ª secção

Local— Escola Publica, travessa das Flores n. 31.

Mesarios

Franklim José Gonçalves Cardoso, presidente.
Alfredo Francisco Lopes.
Antonio Moreira da Silva.
Antonio Henrique de Oliveira.
Oscar Poixoto.
Mariano Francisco Nelson.
Gabriel Alves de Paiva.
Diogo das Chagas Junior.

10ª secção

Local — Escola Publica, rua Bella de São João n. 72.

Mesarios

Dr. João Cordeiro da Graça, presidente.
Dr. Arthur Maria Teixeira de Azevedo.
Antonio Pacheco da Silva.
João José da Cruz Sobral.
Julio Borges de Menezes.
José Maria Granado.
Bento José Torres.
José Mendes Campos.

11ª secção

Local—Escola Publica, rua Páo Ferro n.19.

Mesarios

Miguel Furtado de Mello, presidente.
Izidro Rocha.
Thomaz Francisco de Almeida.
José David Moreira.
Antonio Alves Corrêa Carneiro.
Joaquim José Ferreira de Amorim.
Euripedes José Torres.
Albertino Leão.

Terceiro Districto Eleitoral

ENGENHO NOVO — 1º DISTRICTO

1ª secção

Local — Escola Publica, rua D. Anna Nery n. 20.

Mesarios

Coronel Modesto Benjamin Lins de Vasconcellos, presidente.
Luiz Ribeiro Rosado.
Alberto Augusto Carneiro da Cunha.
Theophilo Moreira da Costa.
João do Rego Amaral.
Antonio de Souza Cabral.
Jocelyn dos Santos Fragoso.
Eugenio Manoel Nunes.

2ª secção

Local — Escola Publica, rua D. Anna Nery n. 20.

Mesarios

Manoel de Oliveira Castro Vianna, presidente.
Alexandre Alves Ribeiro Cirne.
Antonio de Miranda Evora.
Albino de Sá Carneiro Chaves.
Alfredo Nery Ferreira.
Silvestre José Nogueira.
Antonio Narciso Caldas.
Carlos Francisco da Silva Tavares.

3ª secção

Local — Escola Publica, rua S. Francisco Xavier, esquina da travessa Souza Dantas.

Mesarios

Dr. Antonio Pedro Monteiro de Drummond, presidente.
Albino José Pinheiro Junior.
Francisco Pereira da Silveira.
Ignacio Pinto da Silva Valle.

Joaquim Gonçalves da Rocha Mattos.
Satyro de Almeida. Marinho.
João Antonio Carrilho.
Phelippe Nazario Teixeira.

4ª secção

Local — Escola Publica, rua D. Anna Nery n. 73.

Mesarios

Antonio Candido de Amaral, presidente:
Antonio Pereira Barreto de Andrade.
Oscar Motta.
José Pinto Morado.
Guilherme Gonçalves Valente.
Joaquim Olympio do Nascimento.
Tenente Antonio de Cerqueira Bravo.
Ignacio Goulart de Oliveira Junior.

5ª secção

Local — Estação do Rocha, Estrada do Ferro Central do Brazil.

Mesarios

Capitão Candido A. Gambôa, presidente.
Thomaz d'Angelo.
José Gonçalves de Oliveira.
Augusto do Espírito Santo Fontenelle.
João Maria Lemos do Lago.
Augusto de Albuquerque.
José da Costa Timotheo.
Carlos Austin.

6ª secção

Local — Escola Publica, rua D. Anna Nery n. 3.

Mesarios

Dr. Jocelyn Cardoso de Menezes e Souza, presidente.
Augusto Pereira Madruga.
Manoel Pereira da Silveira Junior.
Genozio Iguatemy.
Fernando Muniz Freire.
Alfredo de Albuquerque.
Eduardo Leoncio Pereira.
Pedro Chrisologo Alves da Silva.

7ª secção

Local—Escola Publica, rua Vinte e Quatro de Maio n. 79.

Mesarios

José Luiz da Cunha Junior, presidente.
Custodio Joaquim Valladão.
Marcellino Moreira de Macedo.
Francisco Gonçalves Liberal.
Francisco Muniz Freire.
Tenente Antonio Francisco Dias Junior.
Augusto Cesar de Barros.
Firmino Pereira Caldas.

8ª secção

Local—Estação do Riachuelo, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

Monsenhor Dr. João Onofre de Souza Breves, presidente.
Godofredo de Queiroz.
Joaquim Carvalho Basto Junior.
Luiz Alves de Medeiros.
Agapite Paradas Garcia.
José de Arimathéa e Silva.
Euzebio Augusto Esteves.
Vicente de Paula da Silva Alvarenga.

9ª secção

Local—Escola Publica, rua Vinte e Quatro de Maio n. 100.

Mesarios

Candido José Faria da Costa, presidente.
Augusto José Teixeira.
Luiz Marques Pinheiro.
Samuel Pinheiro Guimarães.
Antonio Muniz Tello de Sampaio.
Octacilio Monteiro Silva.
Julio Gonçalves Pinheiro.
Domingos Eulalio Pinheiro.

10ª secção

Local—Escola Publica, rua S. Luiz Gonzaga n. 300 A.

Mesarios

Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira, presidente.
Manoel Paim Pamplona.
Pio Maria de Paula Ramos.
Manoel Narciso Caldas.
Pedro Alves dos Reis.
Manoel Muniz Barreto.
Alberto Machado da Silva.
Joaquim Navarro de Mattos.

2º DISTRICTO

1ª secção

Local—Escola Publica, rua Barão do Bom Retiro n. 23.

Mesarios

Dr. João Pinto da Silva Valle, presidente.
José Antunes Brum.
José Antonio Fragoso.
Major José de Sá Earp.
Antonio de Oliveira Rodrigues.
Major Gregorio Alves Neves.
Henrique Frederico Braunes.
José de Oliveira Nogueira.

2ª secção

Local—Agencia da Prefeitura, rua Martins Lage n. 2.

Mesarios

Tenente Amilcar Lopes Pecogueiro, presidente.
João Alvaro Batalha.
Izidro José da Costa.
Samuel José Pereira das Neves.
Antonio Roberto da Silva Oliveira.
Henrique Durães Pachoco.
João Soares de Almeida Barreto.
João Frederico Braunes.

3ª secção

Local—Escola Publica, rua Dr. Dias da Cruz n. 32.

Mesarios

Coronel Manoel José de Paiva Junior, presidente.
Sebastião Lobato Villalba Alvim.
Manoel Nicoláo Figueira.
Luiz Cesario Paes Lemo.
Alfredo Augusto Revermar de Almeida.
Arthur Justino da Silva Chaves.
Luiz Gonçalves Villarinho.
Arthur Justino da Silva Chaves.

4ª secção

Local — Escola Publica, rua Wencesláu n. 23

Mesarios

Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz, presidente.
Capitão João Pachaco de Azevedo.
Tenente Antonio Pinto Duarte Junior.
Domingos Esteves Maggioli.
Primeiro tonente Luiz Carlos de Carvalho.
Oscar Augusto Renato Lopes.
Alexandre Baptista Lago.
Jacintho Augusto de Macedo Paes Lemo Junior.

5ª secção

Local — Estação de Todos os Santos, Estrada de Ferro Central do Brazil

Mesarios

Dr. Luiz Bulcão, presidente.
Capitão Ubaldo Soares da Silva.
Tenente Manoel Antonio Areas.
José Roberto Vieira de Mello.
Bacharel Alfonso Augusto Costa.
Justino José de Araujo.
Francisco Pinto Duarte.
Diogenes José de Medeiros.

6ª secção

Local — Escola Publica, rua D. Adelaide n. 24

Mesarios

Dr. Eduardo Meirelles Alves Moreira, presidente.
Dario Babo.
Americo do Carmo Frões.
Alferees Luiz Antonio Alonso.
Major Christiano Nolding.
Pedro Celestino Leal.
Francisco da Costa Barros Vianna de Lima.
Norberto Roberto da Silva Oliveira.

7ª secção

Local—Escola Publica, rua Lucilio Lago.

Mesarios

Dr. Emygdio Ribeiro, presidente.
Augusto de Azevedo Lemos.
João Lopes de Queiroz Vieira.
José de Lima Souto.
Eugenio Pacheco da Rocha.
Francisco do Queiroz Pereira.
Renato Corrêa de Sá.
Tenente coronel José Lopes da Costa Moreira.

8ª secção

Local — Agencia do Corroio, Todos os Santos.

Mesarios

Dr. Manoel Clementino do Monte, presidente.
Tenente Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Didimo Babo.
Antonio da Silveira Serpa.
Jacintho Lopes de Azevedo.
Samuel Sebastião Ribeiro.
Aristides Drummond de Lemos.
Capitão Emilio de Brito.

9ª secção

Local—Escola Publica, rua Mauá n. 20.

Mesarios

José Antonio Xavier Pinheiro, presidente.
Manoel Pinto Fernandes.
Francisco Canella.
Theotonio Florombol da Conceição.
Manoel Luiz da Costa.
Manoel de Jesus Marques.
Luiz da Rocha Pereira.
Arthur de Andrade.

10ª secção

Local — Estação do Engenho Novo, Estrada de Ferro Central do Brazil

Mesarios

Dr. João de Siqueira Cavalcanti, presidente.
Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
Antonio de Oliveira Rodrigues.
Dr. João Valentim Villela de Gusmão.
Manoel Pereira Simas.
Arthur Neves da Silva.
Herculano Luiz Pereira.
Fernando Pagani.

11ª secção

Local — Escola publica, rua de S. João n. 16

Mesarios

Capitão Affonso Pedro do Amaral, presidente.
Major Norberto Augusto Freire do Amaral.
Lazaro Ramos.
Augusto de Azevedo.
Raphael Augusto Moreira.
Antonio de Medeiros.
Carlos Alberto da Silva Peroira.
Antonio Dias Pavão.

12ª secção

Local — Escola Publica, rua Fortunato de Brito n. 4

Mesarios

Coronel Quirino da Costa Araujo, presidente.
Augusto Domingos Bastos.
Capitão Cantidiano Gomes da Rosa.
Luciano Alves da Silva Netto.
Pedro José da Silva.
João de Castro Guimarães.
Genaro Jansen.
Julio Pinto Duarte.

13ª secção

Local—12ª Pret. rua Goyaz n.28(Meyer)

Mesarios

Dr. Luiz Ramos, presidente.
João Duarte Nunes Netto.
Antonio Pinto de Miranda.
Joaquim Alves de Moura.
Major Homera Bom Justo Cavalcanti.
Christiano de Almeida.
Tenente José Carlos Moreira Guimarães.
Mariano Rodrigues Neves da Silva.

14ª secção

Local—Escola Publica, Collogio Santarem.

Mesarios

Dr. Antonio Augusto Ribeiro, presidente.
Etelvino Ignacio de Andrada e Silva.
Tenente Eduardo Pedrozo A. de Magalhães.
Tenente-Coronel José Ricardo de Albuquerque.
Augusto de Miranda.
Dr. Francisco Pinheiro de Carvalho.
José Frederico Brahnes.
Alberto Carlos do Espirito Santo.

15ª secção

Local—Escola Publica, rua Harmonia n.10.

Mesarios

Coronel Pedro Rodrigues dos Santos França Leite, presidente.
Manoel Tolentino de Oliveira.
Pedro Mariz de Souza Sarmento.
Antonio de Oliveira Pinto Junior.
Antonio Fernandes Lopes.
Antonio de Almeida Pinto.
Luiz Bernardino da Costa.
Arthur de Vasconcellos Bittencourt.

16ª secção

Local — Estação do Meyer, Estrada de Ferro Central do Brazil

Mesarios

Dr. Antonio Evaristo de Moraes, presidente.
Sylvio de Carvalho.
Augusto Henrique Telles.
José Rodrigues dos Santos Camargo.
Leopoldo Augusto Pacheco.
Tenente Lucidio da Costa Lobo.
Alvaro Epaminondas da Costa.
Luiz Rezenle.

ENGENHO VELHO — 1º DISTRICTO

1ª secção

Local — Instituto Profissional de Meninas, rua S. Francisco Xavier n. 15.

Mesarios

Dr. Antonio Sattamini, presidente.
Dr. Luiz de Araujo.
Alvaro Maia.
Capitão Agostinho Pinto de Sá.
Tito Soares.
Feliciano Gomes Xavier.
João Felipe Sampaio Vianna
Capitão-tenente Jorge Menezes.

2ª secção

Local — Escola Publica, rua Barão de Ubu n. 19 B.

Mesarios

Coronel João Carlos de Mello Palhares, presidente.
Major Feliciano Guilherme Pires.
Antonio José Marques.
Luiz Barbosa Sandin.
Felizardo Barata Ribeiro.
Gabriel Filgueiras.
Antonio de Souza Ribeiro Junior.
Leopoldo Rumbesperg.

3ª secção

Local — Estação leste do Corpo de Bombeiros.

Mesarios

Dr. José Ferreira Araujo Coutinho, presidente.
Dr. Alvaro Zamith.
José Carlos de Araujo.
Manoel Joaquim de Almeida Faria.
Major Manoel Borges Monteiro.
Joaquim Ferreira Guimarães.
Dr. Antonio de Souza Valle.
Coronel Alexandre Dyott Fontenello.

1ª secção

Local—Escola Publica, rua Barão de Itapagipe n. 86

Mesarios

Dr. Carlos Augusto de Carvalho, presidente.
Dr. José Manoel da Silva.
João Gomes Ribeiro de Avellar.
José Corrêa Vargas.
Ang. lo Benevuto.
Julio Gonçalves de Pinho.
Laudelino Canuto Figueira.
Dr. Francisco José da Cruz Camarão.

5ª secção

Local—5ª Escola Publica, rua Francisco Eugenio n. 99

Mesarios

Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, presidente.
Arthur Araujo Coelho.
Agostinho Pinto de Sá.
Dr. Salathiel Cecilio de Queiroz.
Dr. Joaquim Marcollino de Brito.
Capitão Raul Fraguoso de Mendonça.
Mario Pinto de Sá.
Juvonal Ramos de Azevedo.

6ª secção

Local—Casa de S. José, rua General Canabarro

Mesarios

Dr. Publio de Mello, presidente.
Pedro do Couto.
Coronel Manoel Luiz Rodrigues.
Francisco Pereira Lessa.
Dr. Guilthermino Caetano do Valle.
Major Joaquim Carlos de Azevedo Brandão.
Antonio Manoel Proença Gomes.
Dr. Alexandrino Freire do Amaral.

7ª secção

Local—Estação de S. Christovão, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo, presidente.
Dr. Jacintho Baptista dos Santos.
Dr. Manoel Rodrigues do Figueiredo.
Joaquim Pereira Leite.
Eduardo Janvrott.
Alfredo Hyppolito Estruc.
Dr. Carlos Roldon Mousen.
José Antonio Oliveira Catramby.

8ª secção

Local—Escola Publica, rua S. Francisco Xavier n. 27.

Mesarios

Coronel Rodolpho Abreu, presidente.
Dr. Luiz Carlos Duque Estrada.
Curiaio Paulo Cabral e Silva.
Antonio Miguel do Azevedo Silva.
Joaquim Luiz dos Santos Lobo.
Dr. Miguel Lopes do Amaral e Silva.
Octavio Figueira Cornelio.
Pedro Francisco Borges.

SEGUNDO DISTRICTO

1ª secção

Local—Escola Publica, rua Conde do Bomfim n. 73.

Mesarios

Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, presidente.

Dr. Antonio Ferreira do Amaral.
Dr. José Vieira Lima.
Francisco Gonçalves da Silva Iguassú.
Coronel Carlos Joaquim Barbosa.
Mario Rodrigues.
Josué Guedes de Mello.
Raul Cahet de Moraes.

2ª secção

Local—Escola publica, rua Desembargador Isidro n. 18.

Mesarios

Dr. Matheus Nogueira Brandão, presidente.
Dr. João Baptista da Silva Pereira.
Antonio Carlos Velho da Silva.
Dr. Vicente Alves Paula Pessoa.
João Nepomuceno de Azevedo Lima.
Eugenio de Proença Gomes.
Manoel Martins Loretti.
Dr. Henrique do Souza Jardim.

3ª secção

Local — Hospital Militar, rua Pinto de Figueiredo.

Mesarios

Dr. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo, presidente.
Dr. Candido Accauã Ribeiro.
Luiz Machado da Silva.
Trajano Bracet.
Capitão Carlos Pinto Barreto.
João de Oliveira Sampaio.
Raul Guedes Pinto.
Dr. Platão Cavalcanti de Albuquerque.

4ª secção

Local — Escola publica, rua do Uruguay n. 4.

Mesarios

Dr. João Franklím de Alencar Lima, presidente.
Pedro Esperidião de Oliveira.
Leopoldo Meira.
Oscar Pragana.
Horacio José da Silva.
João Duarte.
João da Costa Pereira Cotrom.
Alberto Gomes de Mattos.

5ª secção

Local — Escola Publica, rua Condo do Bomfim n. 260

Mesarios

Dr. Francisco Ferreira de Almeida, presidente.
Luiz Candido de Carvalho.
Romeu Nabuco de Araujo Freitas.
João Vieira de Mello.
Oscar da Gama Bontó.
José Vieira de Mello.
João José da Cruz Sobral.
Ernesto de Souza.

6ª secção

Local — Escola Publica, rua Braça de Ouro

Mesarios

Joaquim Januario de Araujo Coutinho, presidente.
Major José Pereira Carneiro.
Major João Rodrigues da Motta Teixeira.
Coronel Alipio Bittencourt Calazans.
Manoel José Martins.
Henrique do Coutto Valle.
Alfredo Ismael Pereira da Cunha.
Patricio Ried.

7ª secção

Local—Escola Publica, rua Pereira Nunes n. 7.

Mesarios

Ildefonso Alves de Souza Campello, presidente.
Major José Antonio Ferreira Guimarães.
Raymundo da Rocha Aguiar.

Alfredo Julio de Oliveira Castro Vianna.
Capitão João Antonio Alves Conti Junior.
Capitão José Antonio Alves Souto Junior.
Francisco Joaquim Bittencourt da Costa.
Capitão João Joaquim Barbosa Sandim.

8ª secção

Local — Escola Publica, rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 76

Mesarios

Dr. Francisco Paula de Barros Monteiro Lima, presidente.
Dr. José Rodrigues de Azevedo Pinheiro.
Dr. Torquato Vieira Mesquita.
Americo Cardoso.
Armado Trilho.
Indalecio Augusto da Cunha.
Lafayette Soares.
Manoel Janvort.

9ª secção

Local — Escola Publica, rua Visconde de Santa Isabel n. 8 II

Mesarios

Dr. Candido Barata Ribeiro, presidente.
Tenente-coronel José Lopes da Costa Moura.
Arthur Egydio Barbosa.
Francisco Guerra Fragoso.
Major Francisco Gomes da Silva.
Tenente João Patricio de Oliveira Figueiró.
Celesto Teixeira Lima.
Alfredo de Siqueira Amazonas.

INHÁUMA—DISTRICTO UNICO

1ª secção

Local—Escola Publica—Pilares.

Mesarios

Carlos Guilherme Pereira Lima, presidente.
Belmiro da Silva Figueiral.
Tiburecio Furtado de Mendonça.
Amando de Araujo Cintra Vidal.
Antonio da Silva Lobo.
Clarindo Correia Lima.
Tenente Alfredo Lemos.
Joaquim Candido de Martins Callet.

2ª secção

Local—Escola dos Operarios do Engenho de Dentro.

Mesarios

Jacinto de Magalhães, presidente.
Isidro da Rocha Porto.
Nitim Duarte Cardoso.
Major Joaquim Ignacio Buono de Faria.
Antonio Palmeira Junior.
Eduardo Luiz Tinoco.
Alfredo Nicoldo.
Manoel Gomes Coelho Avellar.

3ª secção

Local—Escola Publica, rua Tavares (Encantado).

Mesarios

Major Honorio Gurgel do Amaral, presidente.
Candido Theodoro Macedo Paes Leme.
Mario Moutinho dos Reis.
João Moraes Machado.
Antonio Pedro Martins.
João Frederico de Almeida.
Luiz Augusto Ramos da Fonseca.
Evaristo da Silva Balthar.

4ª secção

Local — Escola Publica, rua Dr. Manoel Victorino (Piedade).

Mesarios

Dr. João Curvello Cavalcanti, presidente.
Antonio da Rocha Santos.
Capitão Carlos Henrique Pereira e Souza.
Joaquim Pereira Faria Mattoso Junior.
Januario Cordeiro de Oliveira.

Octaviano Augusto de Oliveira.
Octacilio Correia dos Santos.
João José Felix Machado.

5ª secção

Local — 13ª Pretoria (Piedade).

Mesarios

Dr. José Raulino de Oliveira, presidente.
Dr. Julio Barbosa da Cunha.
Alfredo Lourenço de Souza Bastos.
Alvaro José Nunes.
Licurgo Gomes da Silva.
Heitor da Costa Meirelles.
Alfredo Barreto Pereira Pinto.
João de Moraes Macedo.

6ª secção

Local — Escola Publica, rua Commendador Telles (Cascadura).

Mesarios

Dr. Domingos Sergio de Carvalho, presidente.
André José Barbosa.
João Baptista Braga.
Francisco José da Silva.
Luiz Pellino Nobre de Mello.
Modesto de Oliveira Maia.
Augusto José Garcia.
Jacintho Thomaz Pedroso.

7ª secção

Local—Escola Publica, rua Archias Cordeiro (Encantado).

Mesarios

Joaquim Pereira de Souza Caldas, presidente.
Eduardo Climaco Pereira e Souza.
José Americo da Silva Fontes.
Mario Ferreira Godinho.
Manoel José da Costa Velho Junior.
Antenor Guimarães.
José Coelho Rodrigues.
Antonio Augusto Fiuza da Cunha.

8ª secção

Local — Escola Publica, rua do Padre Januario.

Mesarios

Dr. Adolpho Possolo, presidente.
Dr. Romero Magalhães.
Jeronymo Francisco da Costa.
Adolpho Felix de Oliveira e Silva Junior.
João Pinto de Almeida Franco.
José Simeão Bastos Lopes.
Durval Homem da Rocha.
Plinio Ferreira de Macedo.

9ª secção

Local—Escola subsidiaria, Bom Sucesso.

Mesarios

Dr. João José da Silva e Souza, presidente.
João José de Araujo.
Zeferino José de Azevedo.
Porfirio Joaquim Damas.
Fortunato Carlos da Cruz.
Eduardo Alves Romariz.
Luiz José da Camara.
Antonio Pinto Quintão.

10ª secção

Local—Estação do Engenho de Dentro, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

Coronel Jacintho Augusto Macedo Paes Leme, presidente.
Emilio José Veniat.
Carlos Ferreira Braga.
João Rodrigues de Mattos Junior.
Henrique Rodrigues Vieira.
Alberico Freire de Sant'Anna.
Jovelino Vaz Figueira.
Joaquim Lopes Pereira Jatobat.

11ª secção

Local — Escola Elementar, rua Vinte e Cinco de Março (Tres Vendas).

Mesarios

Camillo Lelis Teixeira, presidente.
Alfredo de Castro Pereira.
Valentim de Souza Faria.
Alvaro Fernandes Pinheiro.
José Candido da Rocha.
Faustino Pereira Baptista.
Gonçalo de Souza Cruz.
Herculano José de Carvalho.

12ª secção

Local—Escola Publica, rua Vital (Cuper-tino).

Mesarios

Carlos Wanderley Maciel Pinheiro, presi-dente.
Manoel Fernandes Pinheiro.
Antonio Luiz Teixeira de Oliveira.
Delfino Antonio da Costa.
José Teixeira Alves.
João Bernardo da Silva Brito.
Geminiano Soares.
Antonio Telles da Costa.

IRAJÁ—DISTRICTO UNICO

1ª secção

Local — Escola Elementar, estrada Mon-senhor Felix, perto da matriz, professora Leocadia Franco.

Mesarios

Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho, pre-sidente.
Samuel Carvalho de Oliveira.
Carlos Guilherme Cesar da Costa.
Luiz Amado Machado.
Francisco Marcellino de Siqueira Franco.
Sebastião Ferreira Drummond.
Aires Pinto Reimão.
João Carvalho de Oliveira.

2ª secção

Local—Agencia da Prefeitura, rua Coronel Rangel.

Mesarios

Dr. João Buarque de Lima, presidente.
Dr. Joaquim da Silva Gomes.
José Manoel de Novas Machado.
Bernardino José de Queiroz.
Alberto Maximo de Almeida.
José Rodrigues Alves.
Guilherme da Silveira Sampaio.
João José Esperle.

3ª secção

Local—Escola Subvencionada, do professor Vaz Lobo.

Mesarios

Coronel Carlos de Antas Rangel de Vascon-cellos, presidente.
Tenente Celso Romero.
Porfirio José dos Reis.
Manoel Abrantes da Silva.
Alfredo Boyd.
Carlos Pereira Pinto.
Albano da Ressurreição Reis.
Rosnido da Motta Paes.

4ª secção

Local — Estação de Sapopemba, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

Pedro Possidonio de Souza, presidente.
Antonio Peixoto Leite.
Ezequiel Pacheco da Silva.
Luiz da França Resurreição Sobral.
Djalma de Almeida Barreto.
Gustavo Baptista Nepomuceno.
João José de Faria.
Francisco Leão.

5ª secção

Local — Escola Elementar, largo da Penha.

Mesarios

Dr. Bernardo José de Figueiredo, presidente.
Rodrigo Augusto de Freitas.
Clemente Augusto Bandeira.
José Caetano Fiuza Lima.
Francisco José Lobo Junior.
Leopoldo Rego da Silva.
Antonio Joaquim de Vasconcellos.
João Paulo Martins.

6ª secção

Local — Escola Elementar da Fontinha.

Mesarios

Dr. Geraldo Barbosa Lima, presidente.
Processo Martiniano de Andrade Rosa.
José Dantas de Malaia.
José Fernandes da Cunha.
Rodolpho Boyd.
Francisco Fernandes Barata.
Samuel da Silva Grey.
Miguel Furtado Junior.

7ª secção

Local — Estação da Pavuna, Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Mesarios

Dr. Alceu Mario de Sá Freire, presidente.
Affonso Felgas.
Americo do Amaral Savaget.
Luiz Carneiro de Sá.
Albino Peixoto da Silva Grey.
Julio Rodolpho da Cunha.
Antonio de Lima.
Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos.

8ª secção

Local — Escola Elementar, porto de Irajá.

Mesarios

Pedro Eugenio Guerry, presidente.
João Bernardo Campistrous.
Luiz da Costa Barros.
Leopoldo do Nascimento.
Luciano Goulart de Oliveira.
Candido Honofre Ribeiro.
José Fernandes do Valle.
Bemvindo Pinto do Lago.

JACARÉPAGUÁ

1ª secção

Local—Agencia do Correio, Tanque.

Mesarios

Dr. Arthur Ferreira de Mello, presidente.
Menoel Henrique Pereira de Carvalho.
Arthur Oscar Nogueira Neves.
João Thomaz da Silva.
Alfredo Augusto de Souza e Silva.
Lindolpho Alves Nobre.
Jeronymo Pinto da Fonseca.
José Pinto de Miranda Montenegro.

2ª secção

Local—Agencia da Prefeitura.

Mesarios

Dr. Bellarmino da Gama e Souza, pre-sidente.
Barão da Taquara.
João Pedro Mijulli.
Antonio Teixeira da Cunha Junior.
Lino dos Santos Rangel.
João Barbosa dos Santos.
Francisco Barbosa dos Santos.
Manoel Fernandes de Moraes.

3ª secção

Local—Escola Publica da Camisão, fre-guezia.

Mesarios

Dr. Fernando Pereira da Silva Continentino, presidente.
Capitão Jeronymo Alpuim de Souza Me-nezes.

Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho.
Leonardo Barbosa de Souza.
Eduardo Antonio Rangel.
Joaquim Eloy Pereira Mattoso.
Claudino José dos Santos.
Ernesto da França Barbosa.

1ª secção

Local—Escola no Picapáo.

Mesarios

Dr. Eduardo Xavier, presidente.
José Maria da Silva Couto.
Candido Luiz Corrêa.
José Baptista Vaz de Carvalho.
Adolpho Ferreira Monteiro.
Alberto Rocha.
Americo Carlos do Siqueira.
Julio Luiz José Foraim.

CAMPO GRANDE

1ª secção

Local — Terceira Escola Publica do sexo feminino.

Mesarios

Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves, pre-sidente.
Salustio Benicio da Silva.
Francisco Gomes Teixeira Campos.
Francisco de Paula Estrella.
Paulo José Ribeiro.
Luiz dos Santos Maia.
Claudino Paes Ferreira.
Manoel da Rocha Chaves.

2ª secção

Local—Primeira Escola Publica do sexo feminino (Realengo).

Mesarios

Dr. Manoel Lourenço Estrella, presidente.
Tenente Agostinho Coelho da Silva.
Antonio Pereira da Silva.
Ildelfonso Barbosa.
José Luiz Duarte.
Major José Maria Ribeiro.
Tenente Rodolpho Marques de Oliveira.
José Maria Mendes.

3ª secção

Local—Agencia da Prefeitura no 2º dis-tricto, Campo Grande.

Mesarios

Capitão Manoel Raymundo Cordeiro, presi-dente.
Paulino Julio de Almeida Nuro.
Luiz Gonzaga Pereira.
Luiz Mollica.
Francisco José de Moraes.
Antonio da Silva Deiot.
Capitão Franklin Lima da Fonseca.
Francisco José de Moraes.

4ª secção

Local—2ª Escola Publica do sexo masculino, Campo Grande.

Mesarios

Tenente Marcolino da Costa Borges, presi-dente.
Manoel de Souza Martins.
Agnollo Pinto de Vasconcellos.
José da Costa Ferreira Junior.
João da Costa Ferreira.
José Antunes de Azambuja Suzano.
Augusto da Silva Gomes.
Alfredo Carlos Ribeiro.

5ª secção

Local — Escola Inhumahyba, professor Dr. Carmen de Oliveira.

Mesarios

Tenente-coronel Henrique da Costa Ferreira, presidente.
Francisco Ferreira da Silva.
Alvaro de Castilhos.
João Camillo de Aguiar.
Antonio Henrique Coelho da Silva.
Francisco Cardoso da Cruz.
Josino Antonio Suzano.
Manoel Fernandes Barata.

6ª secção

Local—Quinta Escola Publica do sexo feminino, Campo Grande.

Mesarios

Carlos Pereira do Nascimento, presidente.
Major José Tinoco de Carvalho.
Capitão Antonio José Teixeira.
Alfredo Pereira de Moraes.
Albino José de Oliveira.
Justiniano José dos Santos.
Alberto da Paixão.
Alfredo José Gomes.

7ª secção

Local—Escola Publica do sexo feminino, Campo Grande.

Mesarios

Albino Antunes Suzano, presidente.
Antonio de Moura Brito.
Pedro Freire de Castro.
Joaquim José da Silva Moraes.
Wiro de Oliveira.
Luiz Leocadio dos Santos.
Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Antonio Clemente Marques.

GUARATIBA — PRIMEIRO DISTRICTO

1ª secção

Local — Agencia da Prefeitura.

Mesarios

João Francisco da Silva, presidente.
Laurentino Antonio da Silva Bastos.
Eleuterio Antonio Francisco da Silva.
Carolino de Azevedo Rangol.
José Pires de Almeida.
Carolino de Oliveira Magalhães.
Lucas Solano de Carvalho.
Candido Alves de Azevedo.

2ª secção

Local—Escola publica, professora D. Leocadia Torres.

Mesarios

Antonio Alves de Castilhos, presidente.
Justiniano Cardoso de Assumpção.
João José de Magalhães.
Deosilio Manoel Pinho.
Manoel Gonçalves de Freitas.
Eduardo de Andrade Teixeira.
Luiz Muniz de Albuquerque.
Virgolino Antonio Rodrigues.

3ª secção

Local — Escola subvencionada da professora D. Eugenia Alves.

Mesarios

Sizenando Antunes Suzano, presidente.
Joaquim Antonio da Silva Bastos.
João Jacintho da Cruz.
Euclides Carlos.
Alfredo Lomolino Saldanha de Carvalho.
Tenente-coronel José Alves Teixeira.
Leonardo de Albuquerque Muniz Telles.
Joaquim de Barros Cruz.
Carlos Joaquim de Lacerda Junior.

SEGUNDO DISTRICTO

1ª secção

Local—Agencia da Prefeitura.

Mesarios

Christiano Gervasio Pereira, presidente.
Antonio Pantaleão de Mello.
Paulo de Barros Lima.
Manoel Antonio Vieira Dias.
Antonio Luiz Mercadante.
Epiphanyo Antonio Vieira.
João Felix Pereira de Campos.
José do Macedo Paes.

2ª secção

Local — Escola subvencionada da Barra.

Mesarios

Capitão Manoel de Oliveira Figueira, presidente.
Joaquim Gregorio da Silva.

Napoleão Ignacio Alvos.
Francisco de Oliveira Caldeira.
João de Souza Figueira.
Antonio Francisco de Siqueira.
Joaquim Corrêa de Araujo.
Antonio Ramos de Oliveira.

3ª secção

Local — Escola subvencionada, Professor Nogueira Lara.

Mesarios

Francisco Alves dos Santos, presidente.
Luiz de Souza Teixeira.
Manoel Sergio dos Santos Mesquita.
José Albano da Rosa.
Francisco Antonio da Silva Bastos.
Francisco Domingues Coelho.
Celestino Manoel da Costa.

SANTA CRUZ—DISTRICTO UNICO

1ª secção

Local—Escola publica do sexo masculino.

Mesarios

Antonio Gomes da Silva, presidente.
Alfredo de Almeida Corrêa.
Egardo Edmundo de Andrade Azevedo.
Francisco Marçal Coelho.
Ulysses Bazilio da Motta.
Arnaldo da Costa Braga.
Rozendo Pereira da Silva Lemos.
Antonio José Lobo Frazão.

2ª secção

Local—Escola publica do sexo feminino.

Mesarios

Dr. Francisco Antonio da Silveira, presidente.
João Afro das Chagas.
Francisco Bazilio Cardoso Pires.
José Benício de Andrade e Azevedo.
João Manoel Alves.
Leopoldo Antonio Domingues.
Antonio Alves Antunes.
Antonio Cirandi.

3ª secção

Local—Escola subvencionada do professor Cespedes Barbosa.

Mesarios

Major Candido Bazilio Cardoso Pires, presidente.
Ernesto Araujo.
Manoel José Teixeira.
Manoel José da Silva Gomes.
Hemeterio Honorato de Oliveira.
José Soares de Campos.
Siverio Gonçalves Maia.
Sansão do Alcantara Palleta.

4ª secção

Local—Estação de Santa Cruz, Estrada do Ferro Central do Brazil.

Mesarios

João Alvaro da Silva, presidente.
Frederico Augusto de Oliveira.
Capitão Manoel dos Santos Pereira.
Francisco Bazilio do Couto Reis.
Elias Francisco de Paula.
Joaquim Ignacio da Fonseca Junior.
Francisco Alves de Oliveira.
João Carlos da Silva Couto.

PAQUETÁ—DISTRICTO UNICO

1ª secção

Local — Escola publica do meninos.

Mesarios

Luiz de Andrade, presidente.
Francisco Marques da Silva.
Ludgero Cardoso Leal.
Pedro Corino de Araujo Ferreira.
Capitão de mar e guerra Carlos José de Araujo Pinheiro.
Dr. José Carlos de Alambary Luz.
Luiz José Pinto.
Antonio Jorge da Silveira.

2ª secção

Local — Agencia da Prefeitura.

Mesarios

Dr. João da Silva Pinheiro Freire, presidente.
Dr. João Baptista de Lacerda.
Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte.
Francisco Ferreira Campos Junior.
José Dias dos Santos.
Dr. João Fortunato Saldanha da Gama.
João Soares de Araujo.
Antonio Pompilio da Silveira.

ILHA DO GOVERNADOR—DISTRICTO UNICO

1ª secção

Local—Escola Publica do sexo feminino, da professora Emilia Guedes Leite, praia da Freguezia.

Mesarios

Dr. Arthur Maggioli, presidente.
Affonso Roginaldo de Medeiros.
Paulo Francisco Paes.
João Victorino dos Santos.
Manoel Candido da Silva Castro.
Pedro Jacintho Raposo.
Oscar Guapiassu de Sá.
Eduardo Dutra do Souto.

2ª secção

Local — Escola Publica do sexo feminino, da professora Angelica Barbosa da Silva, Zumbi, praia da Bica.

Mesarios

Manoel Leite Bittoncourt, presidente.
Cypriano José de Oliveira.
Capitão José Maximiano Galvão.
José Joaquim Alves de Carvalho.
Manoel Ribeiro Sobral.
Alberto Virgolino de Souza.
Arthur José Fernandes.
Ernesto Ambrosino Ferreira.

3ª secção

Local — Escola Publica do sexo feminino, da professora Eulalia Alves da Rocha, praia dos Frades.

Mesarios

Dr. Luiz Van-Erven, presidente.
Pio Dutra da Rocha.
Americo Ignacio de Mattos.
Osorio Antonio da Silva.
Antonio Hilarijo da Rocha.
Ernesto Röhe.
Bernardino da Silva Paes.
Augusto da Costa Fernandes.

4ª secção

Local — Escola Publica do sexo masculino, do professor Moysés Alves Villela, Galeão.

Mesarios

Leopoldo José de Menezes, presidente.
Domingos Pinto de Magalhães.
Hugo Bernardo Messer.
Hermes de Almeida Brito.
Thedim Horta.
Zeferino Candido Guimarães Junior.
Arthur Villela Guapiassu.
Pedro Barbosa da Silva Filho.

São mezarios effectivos os eleitores indicados em 2º, 3º, 5º e 6º logares; e mezarios suppletentes os 4º, 7º e 8º.

E para que chegou ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, que será afixado ás portas do Juizo Federal o publicado na imprensa. Dato e passado nesta cidade de aos 2 de fevereiro de 1903. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, secretario da junta, o escrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*—*Henrique Vaz Pinto Coelho.*—*Carlos Borges Monteiro.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 15 dias, aos credores da massa fallida de Manoel Goulart Jacintho, estabelecido com exploração de pedreira á rua Dr. Affonso n. 39, para dizerem sobre classificação de creditos junto aos autos e nesta transcripta, na forma abaixo

O Dr. Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virom que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos da fallencia de Manoel Goulart Jacintho, estabelecido com exploração de pedreira á rua Dom Affonso n. 39, ora por parte dos syndicos definitivos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte—Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira—Os syndicos da fallencia de Manoel Goulart Jacintho, tendo procedido á classificação dos creditos da massa com a assistencia da commissão fiscal, requerem á V. Ex. o seu julgamento, expedindo-se editaes com o prazo de 15 dias para que, dentro d'elle possam reclamar os interessados. EE. R. D. Rio, 3 de fevereiro de 1903.— O advogado, Arthur de Mello. Estava legalmente sellada. Despacho: Sim. Rio, 3 de fevereiro de 1903.— B. Pedreira. Classificação dos creditos da fallencia de Manoel Goulart Jacintho.

Credores da massa

O syndico José Antonio do Couto, pelas despesas feitas com a segurança e conservação da massa, na importância de 2:323\$000. O mesmo pelos impostos pagos na importância de..... 2:320\$740 O mesmo pelas custas do processo pagas de seu bolso.... \$ Os syndicos pela sua commissão..... \$ Os fiscaes pela sua commissão. \$ O escrivão pelas custas finaes do processo..... \$

Credor hypothecario

Antonio Goulart do Souza, pelo producto do chalet de madeira, assobradado (hypothecado ao mesmo)..... 2:000\$000

Esse producto deverá o credor hypothecario receber depois que tiver obtido sentença final no executivo hypothecario que iniciou contra o fallido.

Credores chirographarios

José Antonio do Couto..... 23:514\$260
Vieira & Fernandes..... 484\$700
23:098\$960

Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1903.—Os syndicos, José Antonio do Couto, — Vieira & Fernandes. A commissão fiscal, Aprigio Alves de Carvalho.—Luiz Abrantes.—Antonio Angra de Oliveira. (Estava legalmente sellado). Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da massa fallida de Manoel Goulart Jacintho, estabelecido com exploração de pedreira á rua D. Affonso n. 39, para no prazo de 15 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, dizerem sobre a inclusão ou exclusão de seus nomes na classificação de creditos que se acha junta aos autos e nesta transcripta sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de fevereiro de 1903. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

Segunda Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Distrito Federal:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerocida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo Francisco Mancaia ou Bernardino do Oliveira tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de, findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas e sextas-feiras ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 11 de fevereiro de 1903.—Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE SOROCABA

Para citação de herdeiros ausentes

O Dr. José Pereira da Silva Barros, juiz de ausentes da comarca de Sorocaba, Estado de S. Paulo, etc.:

Faço saber que, procedendo-se por este juizo ao inventario dos bens do finado Joaquim Pereira Guimarães, por fallecimento do mesmo, que foi casado em primeiras nupcias com D. Maria Pereira do Curvello, no Reino de Portugal, pelo inventariante tenente Alfredo Cardoso foi declarado que existem herdeiros ignorados, ausentes desta comarca, residentes, provavelmente, em Portugal, pelo que cito e chamo a este juizo os ditos herdeiros e requerio o comparecimento dos mesmos para ratificação do respectivo processo até final, sob pena de revelia si não comparecerem dentro do prazo de sessenta (60) dias, que lhes fica assignado, da publicação deste. E para que chegue ao conhecimento dos ditos herdeiros mandei passar este, que vae por mim assignado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba aos cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil e novecentos e tres. Eu, Heitor de Queiroz, escrivão ajudante, o escrevi. Eu, Arthur Gomes, primeiro escrivão de ausentes, o subscreevi.—José Pereira da Silva Barros.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' visto
Sobre Londres.....	11 21/32	11 39/64
» Pariz.....	818	821
» Hamburgo....	1010	1014
» Italia.....	—	763
» Portugal.....	—	377
» Nova York....	—	4258
Libra esterlina, em moeda.....		21\$000
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$324

Apolices geraes de 5%, miudas	925\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$..	936\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	938\$000
Ditas idem idem, nom.....	936\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:015\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	173\$000
Ditas de 3%, inscripções, port.	858\$000
Ditas idem idem, nom.....	855\$000
Banco da Republica do Brazil...	40\$500
Dito dos Funcionarios Publicos	53\$750
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	106\$250
Comp. Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	12\$500
Dita Transportes e Carruagens..	82\$000
Dita Tec. Cos Corcovado.....	200\$000
Dita Progreso Industrial do Brazil.....	244\$500
Debs. da Comp. Uniao Sorocabana e Itana, 1ª serie.....	60\$000
Ditas Metropolitana.....	180\$000
Ditas Carris Urbanos, de 200\$...	180\$000
Ditas Tec. Cos Corcovado.....	200\$000
Ditas da Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	207\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 11 de fevereiro de 1903.—J. Claudio da Silva, syndico.

ANNUNCIOS

Companhia Fluminense de Loterias

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas desta companhia a reunir-se em assemblea geral extraordinaria no dia 17 do corrente, ao meio-dia, na sede social, á rua Visconde dº Rio Branco n. 183, em Nitheroy, para resolver sobre uma proposta da directoria que importa na reforma dos estatutos e consequente eleição de nova directoria e conselho fiscal.

De accordo com os estatutos, devem ser depositadas as acções até o dia 12 do corrente.

Nitheroy, 7 de fevereiro de 1903.—Secundino P. Passos, director-gerente.)

The Rio Janeiro City Improvements Company, Limited

Previne aos proprietarios dos predios abaixo indicados que, si no prazo de 15 dias não foram pagas no seu escriptorio, á rua Santa Luzia n. 37, as contas que já lhes foram entregues, provenientes de excessos de encanamento de esgoto nos respectivos predios, serão as ditas contas remetidas ao Governo que indemnizará a companhia das importancias dellas, ficando ao Governo subrogados os direitos para haver dos proprietarios remissos as devidas importancias.

- Rua Dr. Bulhões n. 13 H.
- Rua Dr. Manoel Victorino n. 11.
- Rua Pernambuco n. 40.
- Travessa Rio Grande do Norte n. 17.

Capital Federal, 10 de fevereiro de 1903.—E. B. S. Benest, Representante.)